



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

9

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14203	Execução de 13.494,34m ² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.	1,00	LOTE	1.276.388,59	1.276.388,59
TOTAL						1.276.388,59

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender as necessidades da municipalidade

PRAZO DE ENTREGA: 330 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição aprovada pelo SEDUPARANACIDADE

EXECUÇÃO: 330 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETOS

FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

01. ABERTURA: 04/01/2018, 09:00 horas , na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial (Estadual ou Municipal se houver) DIOE no dia 28/11/2017;
- Jornal (de Grande Circulação no Estado) Gazeta do Paraná no dia 28/11/2017;
- Jornal (de circulação regional) Tribuna Regional no dia 28/11/2017
- Jornal eletrônico AMP nos dia 29/11/2017.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 28/11/2017.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 04/01/2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA - EPP	tamara@grupobenefatto.com.br
2	CONSTRUTORA KOERICH LTDA	paulo_koerich@hotmail.com
3	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	alexandreschreiner@hotmail.com
4	FELIPE DE FAVERI	faveri.felipe@hotmail.com
5	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS	tonelliadm@hotmail.com
6	TRACOMAI TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA	E contratos@tracomai.com.br
7	CONSTRUTORA SINTRA LTDA	leticia@sintra.eng.br
8	EMERSON CORA	emrsmcora5@hotmail.com
9	LUCHELE SIRTOLI	lusruli@gmail.com
10	ELIZANDRO FOPPA	eliazizeng@gmail.com
11	MARISA AP DIVINO GONÇANVEL EIRELI	esplendorai@outlook.com
12	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO	E pagnussatti@bturbo.com.br
13	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	construtoraconskovai@hotmail.com
14	MARKUS ENGENHARIA EIRELI	jp_markus@hotmail.com
15	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	mauricio@fronsul.com.br

Nº	NOME	ENDEREÇO
16	EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA DE NANTES LTDA	vilsondenantes@hotmail.com
17	IR REOLON CONSTRUÇÕES	irreolon@hotmail.com

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

OU

Durante o prazo para elaboração das propostas as empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:

NOME DA EMPRESA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (descrever resumidamente)

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	MAURICIO MACHADO DE SOUZA
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	NEY GERALDO REOLON
03	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/ OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME	EMERSON CORA
02	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA- EPP	ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI
03	CONSTRUTORA KOERICI LTDA	PAULO ROBERTO KOERICK

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
2	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA- EPP
3	CONSTRUTORA KOERICI LTDA
4	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/ OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
5	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO

A decisão foi publicada no Jornal eletrônico AMP no dia 20/04/2018 e no jornal Tribuna Regional no dia 20/04/2018.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
02	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/ OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME

Em 11 de janeiro de 2018 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: rever sua decisão encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através de email foi comunicado a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos conforme anexo. Em outra oportunidade através de convocação, foi designado o dia 26 de março de 2018 as 09:30 horas para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	NEY GERALDO REOLON
02	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	MAURICIO MACHADO DE SOUZA
03	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA- EPP	E ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 1.140.681,38 (um milhão e cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 1.075.417,48 (um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)
	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA- EPP	R\$ 1.033.108,98 (um milhão e trinta e três mil e centos e oito reais e noventa e oito centavos)
	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME	R\$ 1.198.198,17 (um milhão e cento e noventa e oito mil e cento e noventa e oito reais e dezessete centavos)
	CONSTRUTORA KOERICH LTDA	R\$ 1.275.863,77 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.276.398,59, o prazo de execução é de 330 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI/EPP	R\$ 1.140.681,38 (um milhão e cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)	R\$ 1.140.681,38 (um milhão e cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 1.075.417,48 (um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 1.075.417,48 (um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)
	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 1.033.108,98 (um milhão e trinta e três mil e centos e oito reais e noventa e oito centavos)	R\$ 1.122.571,16 (um milhão e cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/ OBRAS URBANIZAÇÃO - ME	R\$ 1.198.198,17 (um milhão e cento e noventa e oito mil e cento e noventa e oito reais e dezessete centavos)	R\$ 1.198.198,17 (um milhão e cento e noventa e oito mil e cento e noventa e oito reais e dezessete centavos)
	CONSTRUTORA KOERICH LTDA	R\$ 1.275.863,77 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)	R\$ 1.275.863,77 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)

A decisão foi publicada no Jornal eletrônico AMP no dia 10/04/2018 e no jornal Tribuna Regional no dia 10/04/2018.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA

Em (data) a Comissão de Licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

OU

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº ____ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 002/2017, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 Execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

proponente : FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

valor global: R\$ 1.075.417,48 (um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)

prazo de execução : 330 dias

Santo Antonio do Sudoeste-PR , 02 de maio de 2018.

presidente da comissão : 

membros da comissão : _____



FRONSUL

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

site: www.fronsul.com.br

Rua Presidente Vargas, 438 - Caixa

Cap: 83.710-000

Estado do Rio Grande do Sul - Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

PROPOSTANTE: PROMIJI, ENGENHARIA LTDA ME.

NUMERO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

OBJETO: PAGAMENTAÇÃO DE VAGS URBANAS COM PIEDRAS TROÇADORAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS DO BARRIO BRAGANCA

ÁREA PAVIMENTAÇÃO: 43.484,34 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)												TOTAL	COTAÇÃO			
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360			SERVIÇOS ACUMULADO	MPR. (%)	
01	SERVÇOS PHS. ALIENADOS	R\$ 1.274,00															1.274,00	0,17
02	TRASPANTANABE	R\$ 1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	1.236,00	0,12
03	GRATE / SUB-GRATE	R\$ 7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	1,26
04	REVESTIMENTO	R\$ 30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	30.792,00	7,82
05	MECANICO E SANIETA	R\$ 7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	7.146,00	0,90
06	PAINTEIRO / URBANISMO	R\$ 23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	3,16
07	SEALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	R\$ 1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	1.154,00	0,16
08	SERVÇOS DIVERSOS	R\$ 841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	841,00	0,11
09	DESENVOLVIMENTO	R\$ 28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	28.480,00	3,84
10	SERVÇOS TECNOLÓGICOS	R\$ 150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,02
		R\$ 91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	91.206	12,29
	TOTAL DAS PARCELAS	R\$ 901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	100,00
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	901.885,01	100,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 04 DE ABRIL DE 2018.

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
Engº Civil CRB-PR 25.640/0
Responsável Técnico

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
Engº Civil CRB-PR 25.640/0
Responsável Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 25.346/D

e-mail: fronsul@fronsul.com.br



REFERENTE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 082/2017

PROponente: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME


C.N.P.J. Nº: 10.968.382/0001-14


PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				SAM	30
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES				LOTE Nº	01
Local da Obra:		PERIMETRO URBANO					
Código	m	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (m)	PREÇO (R\$)		Total
					unitário (a)	parcial (c = a . b)	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							1.274,60
742001	SEIL	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	un	1,00	1.274,60	1.274,60	
2 TERRAPLENAGEM							13.961,61
420200	DER	Remoção Revestimento Primário	m3	2.024,15	6,70	13.561,61	
3 BASE / SUB-BASE							61.678,09
502900	DER	Colchão de Areia / casca / material jazida	m3	2.024,15	29,30	59.712,43	
511100	DER	Regularização compactação subleito 100% PI	m2	13.464,34	1,85	22.205,95	
4 REVESTIMENTO							336.707,63
521450	DER	Pedra Irregular - sem colchão	m2	13.464,34	25,10	338.707,93	
5 MEIÃO E SARJETA							78.438,70
810150	DER	Mão-Fio com Sarjeta DER TIPO 2 - (0,042 m3/m) pré-moldado	m	2.476,64	26,35	72.095,90	
810700	DER	Mão-Fio com sarjeta (moldado) DER TIPO 7 (0,031m3/m) moldado "in loco"	m	236,00	25,30	5.970,80	
6 PAISAGISMO / URBANISMO							253.427,38
72661	SEIL	Regularização e Compactação planejamento de calçadas/lojas/blocos	m2	4.018,72	1,85	7.434,63	
534908	DER	Paver 6x6 cm - sem colchão	m2	2.973,69	64,30	192.077,01	
534908C	DER	Paver colorido 6x6 cm - sem colchão	m2	1.044,83	63,80	66.660,15	
605000E	DER	Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,85 m2	un	40,00	418,60	16.755,80	
7 SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO							12.667,28
820000	DER	Placa sinalização reflexiva - sans suporte	un	16,00	280,30	4.494,80	
821300	DER	Suporte metálico galvanizado logo Ø=2,5" com Tampa e aletas anti-vento h=3,00 m	un	16,00	401,73	6.427,68	
620000F	DER	Placa sinalização reflexiva - triângulo (0,1219 m2/un) + suporte metálico	un	6,00	295,80	1.774,80	
8 SERVIÇOS DIVERSOS							7.651,01
603900	DER	Lastro de Brita	m3	120,53	63,50	7.651,01	
9 DRENAGEM							284.892,67
600100	DER	Escavação de buracos em 1ª Categoria	m3	2.724,24	7,95	19.205,89	
601200	DER	Relevo e espalhamento mecânico	m3	639,81	20,80	13.190,00	
460120	DER	Relevo para aplicação	m3	1.492,88	10,50	15.675,24	
61040a	DER	Corpo de BSTC a 0,40 sem beirço e sem armação	m	545,00	66,45	36.215,25	
61090b	DER	Corpo de BSTC a 0,80 sem beirço e armação simples CA-1	m	881,00	210,60	143.418,60	
BLSA120	DER	S.L. Simples abas para H até 1,20 m	un	71,00	805,80	57.197,80	
10 ENSAIOS TECNOLÓGICOS							1.200,00
7402214	SEIL	Ensaio de massa específica - in Situ - Método Físico de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e compactação do subleito	un	12,00	60,00	600,00	
7402214	SEIL	Ensaio de massa específica - in Situ - Método Físico de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	12,00	50,00	500,00	
PREÇO GLOBAL						R\$ 1.076.417,46	

Um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de janeiro de 2018.


FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
Rua do Mercado de Souza
Engº Civil / res-Pr 25.846/D
Responsável Técnico


FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
Rua do Mercado de Souza
RG nº 300.641-7 SSP PR
Responsável Legal

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 25.846/D

e-mail: fronsul@fronsul.com.br



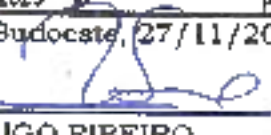
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

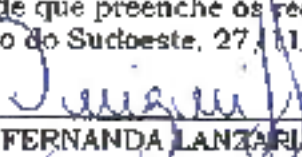
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1150	05.005.26.782.2601.2025	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício


Santo Antonio do Sudoeste, 27/11/2017.


 GENI SAUGÓ RIBEIRO
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Concorrência como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, 27/11/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.
 Santo Antonio do Sudoeste, 27/11/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU



PUBLICADO	
CÓDIGO Nº	Página
153/2017-SEDU	1
Data:	
09/08/2017	
Edição:	Ano
153/2017-SEDU	2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Gaetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE, o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrita no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar - Edifício Gaetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ZELÍRIO PERON FERRARI, considerando o contido no(s) protocolo(s) 14.557.989-9, 14.557.993-7, 14.557.981-3, 14.557.948-1 e 14.557.973-2.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **INFRA ESTRUTURA URBANA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 1.276.398,59 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Gaetano Munhoz da Rocha
Curitiba-PR, CEP 80.530-913 - Fone: (41) 3339-1000
Telefax: (41) 3339-1001 - Site: www.sedu.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU



oito reais e cinquenta e nove centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância de R\$ 1.003.859,00 (um milhão e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e, cabendo ao CONVENIENTE como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 272.739,59 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do conveniente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENIENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

(11)

CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU



006

9

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU
Rua Marquês de São Carlos, 118 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 81251-900
Fone/Fax: (41) 3363-9111 - E-mail: sedu@parana.gov.br
www.parana.gov.br - www.sedu.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU



PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência.
- Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - ATRIBUIÇÕES

I - São atribuições do CONCEDENTE:

- Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Autorizar o CONVENIENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante análise do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II - São atribuições do INTERVENIENTE:

- Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;

Assinado em Curitiba, Paraná, em 12 de maio de 2017.

 Secretário de Estado de Educação
 Rua da Liberdade, 1200 - Centro - Fone: (41) 3333-1000
 Curitiba - Paraná - CEP: 81201-900

CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU



808
[Handwritten marks]

- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência - SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o deívio ou malversação de recursos

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
Rua dos Maranhenses, 200 - Vila da Real - Curitiba - Paraná - Brasil
Cidade: Curitiba - Paraná - Brasil
CEP: 81200-000
Fone: (41) 3364-1000
E-mail: sedu@parana.gov.br

[Handwritten signature]

CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU



138
9

- públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro Investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos participantes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, conseqüentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

Paraná, 15 de maio de 2017. O Secretário de Estado do Governo do Paraná, [Assinatura]

[Assinatura]

CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU



- t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de

Paraná, 15 de maio de 2017. O Secretário de Estado de Educação, Dr. Paulo Renato de Almeida, em nome do Governador do Estado do Paraná, Sr. Waltenes Silva, e o Presidente do Conselho de Administração do Sistema Integrado de Transferência, Sr. Roberto de Souza, assinam e autorizam a publicação deste instrumento.

CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU



apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por esonho, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

.....

CONVÊNIO Nº 153/2017-SEDU**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

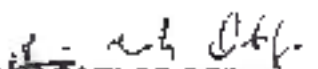
Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 de setembro de 2017.


JOÃO CARLOS ORTEGA
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
 Superintendente do Serviço Social Autônomo
 PARANACIDADE


ZELÚCIO PERON FERRARI
 Prefeito(a) Municipal de SANTO ANTÔNIO DO
 SUDOESTE

Testemunha 1

Testemunha 2

[Faint, illegible text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

013

alando ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de divulgar ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação.

DO VALOR: A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este edital, nos primeiros 12 (doze) meses, será estimada em R\$ R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

PROTOCOLO: 14.242.572-6

Escrito de contrato: 072017

PARTES: Secretaria de Estado de Comunicação Social e TI e Comunicação Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo a estudos, o planejamento, a concepção, a execução, a criação e a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de divulgar ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação.

DO VALOR: A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este edital, nos primeiros 12 (doze) meses, será estimada em R\$ R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

PROTOCOLO: 14.242.572-6

074742017

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2017/077 **AJSEDU em 08/08/2017**

ESPÉCIE: Terça aditivo dos contratos especificados PARTIKIPES SEDUPARAACIDADE e os Municípios indicados **OBJETO:** Promoção de vegetação e definição das dotações orçamentárias 6N02156.117 1058.4440.0301 e 67021545117.0008.0440.0236, fonte de Recursos do Estado, além de inicialmente estabelecida no contrato original e nos aditivos ASSINATURA 15/08/2017

ANO	CV	AD	VIGÊNCIA	MUNICÍPIO
2017	492	7	28/09/2017	FAZENDA RIO-GRANDE
2017	370	5	31/09/2017	IBIPORÁ
2017	400	6	30/09/2018	PAJOTAÍNA
2017	565	5	31/10/2018	VERA CRUZ DO OESTE

078432017

EXTRATO 2017/077-ERRATA **AJSEDU em 15/08/2017**

No EXTRATO 2017/077-ERRATA, publicado no (DOE nº 1007), página 4, de 25/08/2017, onde se lê 2407/2017, sta-se: 0808/2017. As demais disposições permaneceram inalteradas.

078362017

EXTRATO 2017/076

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 7343/2017. **ESPÉCIE:** Contratos do ano de 2017 PARTIKIPES SEDUPARAACIDADE e os Municípios indicados. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para infra-estrutura urbana. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 67021545117.025.4440.0301, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da publicação.

AJSEDU em 10/08/2017

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL R\$	VALOR SEM R\$	VALOR PM R\$	EMPENHO
140	BOM JESUS DO SUL (b)	11/08/2017	256.465,51	250.000,00	6.465,51	670000070077-1
141	BOM JESUS DO SUL (b)	11/08/2017	257.164,73	250.000,00	7.164,73	670000070077-1
142	PIRATÓIA (a)	11/08/2017	375.000,00	250.000,00	125.000,00	670000070077-1
143	SANTA FÉ (b)	11/08/2017	185.468,05	180.000,00	5.468,05	670000070077-1
144	SABADÍ (a)	11/08/2017	39.900,00	39.900,00	0,00	670000070077-1
145	ASSIS CHATEAUBRIAND (b)	12/08/2017	3.444.765,29	3.000.000,00	444.765,29	670000070077-1
146	CHOPINZINHO (b)	12/08/2017	545.193,79	500.000,00	45.193,79	670000070077-1
147	SANTA ISABEL DO OESTE (b)	12/08/2017	206.396,41	177.000,00	29.396,41	670000070077-1
148	SULZINA (b)	12/08/2017	254.829,39	250.000,00	4.829,39	670000070077-1
149	DOURADINA (b)	12/08/2017	129.336,49	100.000,00	29.336,49	670000070077-1
150	SÃO JOSE DO IVAÍ (b)	12/08/2017	236.679,00	200.000,00	36.679,00	670000070077-1
151	PARCANDU (a)	12/08/2017	104.230,00	100.000,00	4.230,00	670000070077-1
152	FRANCISCO BELTRÃO (b)	13/08/2017	5.004.015,95	5.000.000,00	4.015,95	670000070077-1
153	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE (b)	13/08/2017	1.276.398,59	1.000.000,00	276.398,59	670000070077-1
154	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (b)	13/08/2017	557.514,55	500.000,00	57.514,55	670000070077-1
155	ITAPERARA DOESTE (b)	13/08/2017	1.262.307,34	990.000,00	272.307,34	670000070077-1
156	BOM SUCESSO DO SUL (a)	14/08/2017	330.000,00	100.000,00	230.000,00	670000070077-1
157	CAMBUIA (a)	14/08/2017	47.250,00	47.250,00	0,00	670000070077-1
158	CAMBUIA (a)	14/08/2017	504.900,00	500.000,00	4.900,00	670000070077-1
159	AMPÉRE (a)	14/08/2017	45.965,00	40.000,00	5.965,00	670000070077-1
160	BRETASIN (a)	14/08/2017	500.000,00	500.000,00	0,00	670000070077-1
161	ALTOFORA (a)	14/08/2017	310.000,00	310.000,00	0,00	670000070077-1
162	ATALAIA (a)	14/08/2017	51.000,00	50.000,00	1.000,00	670000070077-1
163	COLORADO (a)	14/08/2017	45.990,00	40.000,00	5.990,00	670000070077-1
164	GOIOBRÉ (a)	15/08/2017	499.000,00	390.000,00	109.000,00	670000070077-1
165	GOIOBRÉ (a)	15/08/2017	120.000,00	120.000,00	0,00	670000070077-1
166	GOIOBRÉ (a)	15/08/2017	120.000,00	120.000,00	0,00	670000070077-1
167	MARILENA (a)	15/08/2017	32.490,00	30.000,00	2.490,00	670000070077-1
168	MATELÂNHA (a)	15/08/2017	51.000,00	50.000,00	1.000,00	670000070077-1
169	TAMARANA (a)	15/08/2017	34.100,00	30.000,00	4.100,00	670000070077-1
170	PIRATÓIA (a)	15/08/2017	1.165.000,00	1.000.000,00	165.000,00	670000070077-1
171	CARAMIBEI (a)	15/08/2017	141.834,00	120.000,00	21.834,00	670000070077-1
172	PAJOTAÍNA (a)	15/08/2017	240.709,00	240.000,00	709,00	670000070077-1
173	VITÓRIA (b)	15/08/2017	415.305,56	400.000,00	15.305,56	670000070077-1

078462017

- MEMORIAL DESCRITIVO -

**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES,
CALÇADAS EM PAVER, SINALIZAÇÃO E SISTEMA DRENAGEM
PLUVIAL**

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: (BAIRRO EMBAÚVA)

- 01 - Rua Antônio Dias Ortega (Trecho: Rua Belo Horizonte ao Trevo saída para Ampérec);
Área de Pavimentação: 3.298,80 m²
Total de Meio fio alto: 548,84 m
Total de Meio fio baixo: 52,00 m
Total de calçadas em Paver: 910,91 m²
- 02 - Rua Akopos (Trecho: Rua Espírito Santo passando pela Rua Jacarezinho)
Área de Pavimentação: 4.099,00 m²
Total de Meio fio alto: 838,00 m
Total de Meio fio baixo: 51,00 m
Total de calçadas em Paver: 1.297,29 m²
- 03 - Rua Curitiba (Trecho: Rua Belo Horizonte a Rua Maria Pastório)
Área de Pavimentação: 2.295,00 m²
Total de Meio fio alto: 392,00 m
Total de Meio fio baixo: 66,00 m
Total de calçadas em Paver: 688,36 m²
- 04 - Rua Espírito Santo
Área de Pavimentação: 1.903,00 m²
Total de Meio fio alto: 348,00 m
Total de Meio fio baixo: 0,00 m
Total de calçadas em Paver: 515,73 m²
- 05 - Rua Teresina (Trecho: Rua Jacarezinho)
Área de Pavimentação: 1.360,00 m²
Total de Meio fio alto: 238,00 m
Total de Meio fio baixo: 58,00 m
Total de calçadas em Paver: 433,80 m²

06 - Rua ParóÁrea de Pavimentação: 538,54 m²

Total de Meio fio alto: 81,00 m

Total de Meio fio baixo: 9,00 m

Total de calçadas em Paver: 172,63 m²

Deverá ser colocada uma placa de obra, com as dimensões mínimas de 2,00 x 4,00 metros, será executada em chapa de aço galvanizada, com adesivo impresso, o suporte deverá ser feito em madeira.

1. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E DRENAGEM

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,15 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação. Uma dessas operações consiste na substituição de solos inadequados ou na remoção de blocos de pedras, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis. Pode ser utilizado uma motoniveladora.

A locação da obra será feito com o auxílio de GPS (global positioning system), teodolito e trena de aço. O GPS será utilizado para determinar a localização da via a ser executada a pavimentação poliédrica, trena para verificar dimensões (largura, comprimento e espessura) das vias e do passeio público e caso seja necessário verificar a cota, deve-se utilizar o teodolito.

1.1 Material

Caso precise ser feito um aterro o solo que deve ser utilizado para regularizar o leito, devem ter sua composição granulométrica e sua plasticidade aprovadas pela fiscalização.

O solo a ser empregado na regularização do subleito poderá ser argila, cuja o diâmetro máximo das partículas igual ou superior a 76 mm.

1.2 Execução

Inicialmente será procedida uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto.

O levantamento topográfico efetuado servirá de orientação à atuação da motoniveladora, a qual fará o nivelamento da superfície existente, adequando-a ao projeto existente.

Segue-se a estratificação geral da superfície, até a profundidade de 0,15 m abaixo da plataforma de projeto.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e materiais estranhos, serão removidos.

Havendo a necessidade de execução de botafora com o material resultante de operação de corte, este será efetuado lançando-se o produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo à drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização.

1.2.1 Selagem

Deverá ser utilizada para a selagem do calçamento, uma camada de pó de pedra, antes da compactação na espessura de 1,00 cm, para que penetre entre as pedras;

1.3 Compactação

Pode ser utilizado rolo compressor liso, de três rodas, de massa mínima de 12 toneladas, ou de outro tipo capaz de produzir o mesmo efeito mecânico. A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida.

1.4 Liberação do tráfego

Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

1.5 Controle de cotas

Após a execução do serviço, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

1.6 Controle da largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 20,00 m, pelo menos.

1.7 Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

1.8 Drenagem



Inicialmente serão executadas as valas para colocação dos tubos de concreto, com auxílio de uma retroescavadeira. a locação da tubulação deverá ser feita levando-se em conta o projeto e pontos importantes tais como encontros de condutos, variações de declividade e em cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária. O sentido normal das escavações será sempre de jusante para montante; quando a coesão do solo for muito baixa deverá ser efetuado o escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

A escavação da vala de drenagem deverá ser feita com as seguintes dimensões: 0,80 m de largura por um metro de profundidade.

A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira: primeiramente será colocado material de granulometria fina de cada lado dos tubos de concreto, o qual irá sendo cuidadosamente apilado. Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo, observando que a terra deverá ser compactada em camadas de no máximo 20 cm. Esse serviço será feito inicialmente manualmente e depois com o auxílio de uma retroescavadeira.

Serão executadas bocas de lobo para captação das águas pluviais que escoarem superficialmente pela rua; estas serão de alvenaria de tijolos maciços, assentados a 1 vez, revestida com argamassa, traço 1(cimento): 4(areia), sobre base de concreto simples, $f_{ck}=10\text{Mpa}$, com grelha de ferro fundido, peso de 135kg, demais detalhes conforme projeto.

Nas mudanças de diâmetro dos tubos de concreto, deverão ser executadas caixas de ligação em alvenaria, onde os tubos se encontram.

2. MEIO-FIO DE CONCRETO:

2.1 Execução

A sua execução compreende as seguintes etapas:

- Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;
- Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio;
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, com dimensões mínimas compatível com o projeto-tipo considerado;
- Rejuntamento com argamassa cimento-areia, no traço 1:4;
- Os meios-fios a serem executados devem ser com as seguintes características: meio-fio com sarjeta, meio fio pré moldado (sarjeta 30x8cm, meio-fio com sarjeta 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m;
- Meio fio alto é destinado as calçadas onde não houver entrada de veículos, e o meio fio baixo deverá ser utilizada para entrada de veículos.

2.2 Controle geométrico e de acabamento

O controle das condições de acabamento dos meios-fios de concreto será feito, pela fiscalização, em bases visuais.

O controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões extremas dos metros aplicados, definidos aleatoriamente ao longo do trecho.

3. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

3.1 Execução

A pedra a ser empregada na confecção da pavimentação deverá seguir as dimensões abaixo especificadas:

- Comprimento : 08 a 12 cm
- Altura : 13 a 15 cm
- Largura : 08 a 12 cm

Estes serão assentados sobre um colchão de terra de aproximadamente 15 cm espessura, de acordo com as determinações das cotas de grade, alinhamento e perfil transversal da via.

Depois de assentados devem ser rejuntados com pó de pedra, que é executado espalhando-se uma camada de 1,00 cm de espessura sobre o calçamento, forçando a penetração do material nas juntas.

Após o assentamento, as pedras deverão ser compactadas com rolo compactador liso. A rolagem deve progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de maneira uniforme. O rolo tandem vibratório deve passar, de cada vez, até a metade da outra faixa de rolamento. Quando cessar qualquer movimentação por efeito de rolo compressor, considera-se o pavimento fixado. As irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas. Para isso é preciso remover e recompor as pedras, corrigindo a quantidade de material para assentamento. Nas áreas em que a passagem do rolo compressor é impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais.

4. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

Deve ser implantadas placas de sinalização vertical de trânsito, de preferência e placas de identificações com o nome das vias existentes. Os materiais adequados para a confecção das placas de sinalização e identificação são: aço galvanizado.

Na pintura deve ser utilizado esmalte sintético. Já as películas utilizadas são: refletivas, que atendam as necessidades de projeto.

No suporte das placas deve-se utilizar aço galvanizado, sendo dimensionado para suportar a carga própria e os esforços sob a ação do vento, mantendo de forma rígida, evitando seu giro ou deslocamento.

O posicionamento na via deve seguir as especificações técnicas de Sinalização Vertical de Regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

5. PASSEIO PÚBLICO

Serão utilizados pisos intertravados antiderrapante e vibroprensados tipo *paver* nas dimensões (10x20x6) cm devem atender aos requisitos estabelecidos na NBR 9781/87 (especificação) e NBR 9780/87 (maior ou igual a 35MPa).

5.1) Execução (Após a retirada de calçadas ou obstáculos existente)

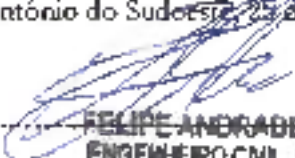
A sua execução compreende as seguintes etapas:

- a) Após uma verificação geral na regularização do subleito, mediante nivelamento geométrico, será executado o colchão de pó-de-brita com espessura de 5,00 cm, o qual não será compactado;
- b) Após a verificação do nivelamento do colchão de pó-de-brita, inicia-se o assentamento do paver de forma compatível com a paginação do projeto do passeio considerado;
- c) Finalizado o assentamento deverá ser executado o rejuntamento (travamento) com areia fina peneirada, fazendo a mesma intercalar nos espaços entre o paver, com o auxílio de vassourões;
- d) As contenções laterais da pavimentação com paver deverão ser executadas nas dimensões (15x25) cm, armadas com aço ϕ 6,3,00mm, sendo que o concreto deverá possuir resistência mínima característica a compressão igual ou superior a 15 Mpa. As fôrmas das contenções laterais serão executadas em madeira de pinus de 1ª qualidade.
- e) No entorno de postes, orelhões, suportes de placas de sinalização e demais interferências as peças de paver deverão ser recortadas e travadas com areia, sendo que em casos especiais, onde recorte e travamento com areia sejam prejudicados, poderá ser utilizado o travamento com argamassa.
- f) Com o rejunte executado será iniciada a compactação do paver através de rolo vibratório tipo placa, sendo que nas áreas em que a passagem da placa vibratória for impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais;
- g) Após a correta compactação do paver será executada uma limpeza final antes da liberação do passeio ao usuário.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial a obra deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas p/ obras de pavimentação poliédrica.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Agosto de 2017.


FELIPE ANDRADE DUCK
ENGENHEIRO-CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192848/D

- MEMORIAL DE CÁLCULO -

PROGRAMA: S.F.M. - SISTEMA DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: Ruas: Antonio Dias Ortega; Alagoas; Cuntiba; Espírito Santo; Teresina e Para; (Total de 6 ruas)

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 13.494,34M²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 4.018,72M²

GENERALIDADES

Visando a obtenção de elementos para a definição das quantidades obtidas para as planilhas orçamentárias deste projeto desenvolvemos este memorial de cálculo.

Nas memórias de cálculo abaixo temos as seguintes considerações e definições:

- O serviço *Boca de Lobo* tem na composição de preços a escavação manual;
- O serviço *Caixa de Ligação* tem na composição de preços a escavação manual;
- Volume tubo de concreto ø 40 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,45^2 / 4)) \times 1,00 = 0,16 \text{ m}^3$;
- Volume tubo de concreto ø 60 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,72^2 / 4)) \times 1,00 = 0,41 \text{ m}^3$;

1. RUA ANTONIO DIAS ORTEGA

Área pavimentação = 3.298,80 m²;

Área de calçada em PAVER, esp. 6 cm = 910,91 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 3.298,80 x 0,15 = 494,82m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 187,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubos x altura da vala = 224,40m³;

Reaterro sem apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos = 133,39 m³;

Reaterro com apiloado = Volume esc. valas drenagem - reaterro s/apiloamento = 57,17m³;

Boca de lobo = 6,00 unidades;

Meio-fio de concreto, normal = 578,84m;

Meio-fio de concreto, rebaixado = 52,00m;

Placa com o nome da rua = 2,00 un;

Placa de a preferencia = 3,00 un;

Volume brita graduada p/lastro calçadas = 910,91 m² x 0,03 m = 27,32 m³.

Volume argila para colchão de assentamento pedras = 3.298,80 x 0,15 = 494,82m³;

Rampas PNE = 06 unidades;

2. RUA ALAGOAS

Área pavimentação = 4.099,00 m²;

Área de calçada em PAVER, esp. 6 cm = 1.297,29 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 4.099,00 x 0,15 = 614,85 m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 71,00 m;

Assentamento tubo concreto simples ø 80 cm = 246,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubos x altura da vala = 833,04m³;

Reaterro sem apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos = 449,49m³;

Reaterro com apiloado = Volume esc. valas drenagem - reaterro s/apiloamento = 192,64m³;

Boca de lobo = 14,00 unidades;

Meio-fio de concreto, normal = 838,00m;

Meio-fio de concreto, rebaixado = 51,00m;

Placa com o nome da rua = 5,00 un;

Placa de a preferencia = 3,00 un;

Volume brita graduada p/lastro calçadas: 1.297,29 m² x 0,03 m = 38,91 m³.

Volume argila para colchão de assentamento pedras = 4.099,00 m² x 0,15 m = 614,85m³.

Rampas PNE = 14 unidades;

f

3. RUA CURITIBA

Área pavimentação = 2.295,00 m²;
 Área de calçada em PAVER, esp. 6 cm = 688,36m²;
 Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 2.295,00x0,15 = 344,25 m³;
 Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 32,00 m;
 Assentamento tubo concreto simples ø 80 cm = 280,00 m;
 Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/os tubos x altura da vala = 889,60 m³;
 Reaterro sem apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos = 476,80 m³;
 Reaterro com apiloado = Volume esc. valas drenagem - reaterro s/apiloamento = 204,34m³;
 Boca de lobo = 32,00 unidades;
 Meio-fio de concreto, normal = 392,00m;
 Meio-fio de concreto, rebaixado = 66,00m;
 Placa com o nome da rua = 4,00 un;
 Placa de a preferencia = 0,00 un;
 Volume brita graduada p/lastro calçadas = 688,36 m² x 0,03 m = 20,65 m³.
 Volume argila para colchão de assentamento pedras = 2.295,00 m² x 0,15 m = 344,25 m³.
 Rampas PNE = 12 unidades;

4. RUA ESPIRITO SANTO

Área pavimentação = 1.903,00 m²;
 Área de calçada em PAVER, esp. 6 cm = 515,73 m²;
 Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 1.903,00x0,15 = 285,45 m³;
 Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 50,00 m;
 Assentamento tubo concreto simples ø 80 cm = 155,00 m;
 Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ os tubos x altura da vala = 531,20,00 m³;
 Reaterro sem apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos = 286,97m³;
 Reaterro com apiloado = Volume esc. valas drenagem - reaterro s/apiloamento = 122,99m³;
 Boca de lobo = 11,00 unidades;
 Meio-fio de concreto, normal = 348,00m;
 Meio-fio de concreto, rebaixado = 0,00m;
 Placa com o nome da rua = 2,00 un;
 Placa de a preferencia = 0,00 un;
 Volume brita graduada p/lastro calçadas: 515,73 m² x 0,03 m = 15,47 m³.
 Volume argila para colchão de assentamento pedras = 1903,00 m² x 0,15 m = 285,45 m³.
 Rampas PNE = 6 unidades;

[Handwritten signature]

9

5. RUA TERESINA

Área pavimentação = 1.360,00 m²;

Área de calçada em PAVER, esp. 6 cm = 433,80 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 1.360,00 x 0,15 = 204,00 m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 145,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø 40 cm x altura da vala = 174,00 m³;

Reaterro sem apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos = 103,43 m³;

Reaterro com apiloado = Volume esc. valas drenagem - reaterro s/apiloamento = 44,33 m³;

Boca de lobo = 4,00 unidades;

Meio-fio de concreto, normal = 238,00m;

Meio-fio de concreto, rebaixado = 58,00m;

Placa com o nome da rua = 1,00 un;

Placa de a preferencia = 0,00 un;

Volume brita graduada p/lastro calçadas = 433,80 m² x 0,03 m = 13,01 m³.

Volume argila para colchão de assentamento pedras = 1.360,00m² x 0,15 m = 204,00m³.

Rampas PNE = 4 unidades;

6. RUA PARÁ

Área pavimentação = 538,54 m²;

Área de calçada em PAVER, esp. 6 cm = 172,63 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 538,54 x 0,15 = 80,78 m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 60,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubos x altura da vala = 72,00 m³;

Reaterro sem apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos = 42,80 m³;

Reaterro com apiloado = Volume esc. valas drenagem - reaterro s/apiloamento = 18,34m³;

Boca de lobo = 4,00 unidades;

Meio-fio de concreto, normal = 81,00m;

Meio-fio de concreto, rebaixado = 9,00m;

Placa com o nome da rua = 2,00 un;

Placa de a preferencia = 0,00 un;

Volume brita graduado p/lastro calçadas: 172,63 m² x 0,03 m = 5,17 m³.

Volume argila para colchão de assentamento pedras = 538,54 m² x 0,15 m = 80,78 m³.

Rampas PNE = 4 unidades;

034
9

7. TOTAL DOS QUANTITATIVOS DAS RUAS

- Área pavimentação = $3.298,80 + 4.099,00 + 2.295,00 + 1.903,00 + 1.360,00 + 538,54 = 13.494,34m^2$;
- Área de calçada em PAVER, esp. 6 cm = $910,91 + 1.297,29 + 686,36 + 515,73 + 433,80 + 172,63 = 4.018,72m^2$;
- Volume escarificação, remoção rev. primário = $494,82 + 614,85 + 344,25 + 285,45 + 204,00 + 80,78 = 2024,15m^3$;
- Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = $187 + 71 + 32 + 50 + 145 + 60 = 545m$;
- Assentamento tubo concreto simples ø 80 cm = $0 + 246 + 280 + 155 + 0 + 0 = 681m$;
- Escavação valas de drenagem = $224,80 + 833,04 + 889,60 + 531,20 + 174,00 + 72,00 = 2.724,64m^3$;
- Reaterro sem apiloado = $133,39 + 449,49 + 476,80 + 236,97 + 103,43 + 42,80 = 1.492,88m^3$;
- Reaterro com apiloado = $57,17 + 192,64 + 204,34 + 122,99 + 44,33 + 18,34 = 639,81m^3$;
- Boca de lobo = $6 + 14 + 32 + 11 + 4 - 4 = 71unidades$;
- Meio-fio de concreto, normal = $578,84 + 838 + 392 + 348 + 238 + 81 = 2.475,84m$;
- Meio-fio de concreto, rebaixado = $52 + 51 - 66 + 0 + 58 + 9 = 236m$;
- Placa com o nome da rua = $2 + 5 + 4 + 2 + 1 + 2 = 16un$;
- Placa de a preferencia = $3 + 3 + 0 + 0 + 0 + 0 = 6un$;
- Volume brita graduada p/lastro calçadas = $27,30 + 38,91 + 20,65 + 15,47 + 13,01 + 5,17 = 120,51m^3$.
- Volume argila para colchão de assentamento pedras = $494,82 + 614,85 + 344,25 + 285,45 + 204,00 + 80,78 = 2.024,15m^3$.
- Rampas PNE = $6 + 14 - 12 + 6 - 4 + 4 = 46unidades$;

Santo Antônio do Sul, 11 de setembro de 2017.


FELIPE ANDRADE BLICH
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 516
 CREA/PR - SC 1192846/D

PROJETO DE DRENAGEM

PROGRAMA: S.F.M. – SISTEMA DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

**LOCAL: Rua Antonio Dias Ortega; Rua Alagoas; Rua Curitiba; Rua Espirito Santo;
Rua Teresina; Rua Pará; (Total de 06 ruas)**

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 13.494,34 M²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 4.018,72 M²

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

As vazões de contribuição foram determinadas utilizando-se o método racional, mediante o emprego de expressão:

$$Q = (C \times I \times A) / 6$$

Onde:

Q - vazão, em m³/s.

C - coeficiente de escoamento superficial, adimensional;

I - intensidade de chuva, em mm/min;

A - área da bacia, em ha.

Este método tem como conceito básico que o pico de vazão Q, para uma pequena bacia de drenagem, ocorre quando toda bacia está contribuindo, e que este caudal é uma fração de precipitação média.

Intensidade De Precipitação

É a quantidade de chuva que ocorre em uma unidade de tempo (mm/min) para uma chuva de certo tempo de recorrência e com uma duração igual ao tempo de concentração da bacia.

Para a área em projeto, os estudos hidrológicos efetuados, forneceram a intensidade de 2,52 mm/min, para um tempo de concentração de 6 minutos e tempo de recorrência de 5 anos.

Tempo de Recorrência

O tempo de recorrência é definido como sendo o número médio em anos que uma dada precipitação será igualada ou superada.

Isto não significa que as precipitações do tempo de recorrência "T" vão ocorrer em intervalos regulares de "T" anos. Uma precipitação de tempo de recorrência muito grande pode ocorrer em qualquer época, independente da extensão e do início do período considerado.

Para o projeto em questão foi fixado o tempo de recorrência em 5 anos.

Tempo De Concentração

Tendo em vista o fato de que as bacias em estudo são muito pequenas, geralmente menores que um hectare, foi adotado o tempo de concentração de 5 minutos.

Coefficiente de Escoamento Superficial ("RUNOFF")

O coeficiente de eslovio é a variável do método susceptível de determinações mais precisas e requer, portanto, muitos cuidados quando da sua seleção.

No projeto de drenagem das ruas em questão, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, julgou-se calcular o coeficiente de eslovio superficial em situação mais desfavorável possível, ou seja, considerou-se área residencial de unidades múltiplas e ruas pavimentadas, futuramente, em sua totalidade.

Um bom projeto de drenagem proporciona benefícios diretos ao tráfego e menores custos de manutenção das ruas. Deve ter como um dos objetivos primordiais, a proteção contra a deteriorização do pavimento e de sua base.

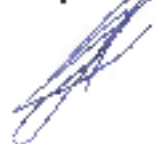
BOCAS DE LOBO

Generalidades

Boca de lobo é um dispositivo cuja finalidade é captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas para conduzi-las às galerias ou tubulações subterrâneas, basicamente podem ser classificadas em quatro tipos:

- Boca de lobo simples;
- Boca de lobo com grelha;
- Boca de lobo combinada;
- Boca de lobo múltipla;

No presente projeto foram utilizadas bocas de lobo com grelha.



Para aumentar substancialmente a capacidade de esgotamento das bocas de lobo foi aumentada a declividade em todas as direções junto à entrada da grelha, através de uma depressão, como é indicado em projeto específico da caixa coletora com boca de lobo.

Eficiência das bocas de lobo

Na prática, a eficiência das bocas de lobo é diferente da calculada em razão de diversos fatores entre os quais enumeram-se:

- Obstruções causadas por detritos carregados pelas águas;
- Irregularidades nos pavimentos das ruas, junto as sarjetas e bocas de lobo;
- Hipóteses de cálculo que nem sempre correspondem a realidade.

Para compensar os efeitos globais destes fatores, deve-se aplicar coeficientes de redução ou majoramento sobre os valores teóricos, calculados de acordo os critérios subsequentes.

No caso específico da boca de lobo com grelha, segundo Manoel Campos Botelho, que efetuou diversas bocas de lobo chegou a seguinte conclusão:

- 65% da capacidade teórica da grelha, para as bocas de lobo localizadas em pontos baixos;
- 100% da capacidade teórica para aquelas localizadas em pontos intermediários, o que caracteriza a grande maioria das bocas de lobo do nosso projeto.

Segundo o autor citado e, estando sempre em favor da segurança, aplicando o coeficiente 65%, poderemos adotar a capacidade de engolimento igual a 190 litros/sec, para uma grelha de dimensões iguais a esta adotada, ou seja, 48 cm X 98 cm.

GALERIAS

O dimensionamento foi estabelecido de forma a promover o atendimento das condições hidrológicas.

As galerias pluviais dimensionadas no projeto são todas tubulares em concreto.

O método de dimensionamento utilizado considera a galeria como um canal de seção circular, a expressão aplicada foi a fórmula de Bazin;

$$V = C(RI) \exp 0,5 \quad e \quad Q = V \times A$$

Onde:

V: velocidade em m/s;

I: declividade em m/s;

R: raio hidráulico (área molhada dividida pelo perímetro molhado) em m;

$$C = \frac{87 \times (R) \exp 0,5}{M + (R) \exp 0,5}$$

Onde:

M: coeficiente de natureza das paredes (0,16);

A: área molhada em m²,
Q: vazão em m³/s;

A fim de reduzir a possibilidade de obstrução bem como pra dar vazão a eventuais sobrecargas, a altura de água no tubo foi limitada em 60% do diâmetro. O diâmetro mínimo adotado foi de 1% resultante dos limites de velocidade para promover a auto limpeza dos tubos.

Segundo Occupati e Marques:

$$A = 2,267(R) \exp 2 \quad e \quad R = 0,585 (R) \quad \text{para } h \leq 0,60D$$

Aplicando-se a fórmula, obtêm-se os valores apresentando-se a seguir:

Diâmetro	Declividade	Vazão	Diâmetro	Declividade	Vazão
40 cm	1%	0,185 m ³ /s	40 cm	2%	0,261 m ³ /s
40 cm	3%	0,320 m ³ /s	40 cm	4%	0,369 m ³ /s
40 cm	5%	0,413 m ³ /s	40 cm	6%	0,452 m ³ /s
40 cm	7%	0,488 m ³ /s	40 cm	8%	0,522 m ³ /s
40 cm	9%	0,554 m ³ /s	40 cm	10%	0,583 m ³ /s
60 cm	1%	0,539 m ³ /s	60 cm	2%	0,762 m ³ /s
60 cm	3%	0,934 m ³ /s	60 cm	4%	1,078 m ³ /s
60 cm	5%	1,205 m ³ /s	60 cm	6%	1,320 m ³ /s
60 cm	7%	1,426 m ³ /s	60 cm	8%	1,525 m ³ /s
60 cm	9%	1,617 m ³ /s	60 cm	10%	1,704 m ³ /s
80 cm	1%	1,148 m ³ /s	80 cm	2%	1,624 m ³ /s
80 cm	3%	1,988 m ³ /s	80 cm	4%	2,289 m ³ /s
80 cm	5%	2,567 m ³ /s	80 cm	6%	2,812 m ³ /s
80 cm	7%	3,037 m ³ /s	80 cm	8%	3,247 m ³ /s
80 cm	9%	3,444 m ³ /s	80 cm	10%	3,630 m ³ /s

DIMENSIONAMENTO DAS BOCAS DE LOBO E GALERIAS

Segundo a metodologia descrita anteriormente, foi feito o dimensionamento dos dispositivos, considerando um período de recorrência de 5 anos na situação crítica, ou seja, maior intensidade que será igual a 2,52mm/min, com coeficiente de escoamento também a favor da segurança variando de 0,60 a 0,90 com base nas bacias hidrográficas específicas de cada caixa coletora.

Santo Antonio do Sul (Pr), 01 de Setembro de 2017.


PELPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 514
 CREA/PR - SC 118284/D

Handwritten signature

Página: Computarizada: 2 de 2 - 27/10/2014 11:52:00 AM

PLANOJA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

CATEGORIA		TEMPERATURAS		CANTOS		TEMPERATURAS		CANTOS		TEMPERATURAS		CANTOS		TEMPERATURAS		CANTOS		TEMPERATURAS		CANTOS	
QTD	UNID	TEMP	TEMP	CANT	CANT	TEMP	TEMP	CANT	CANT	TEMP	TEMP	CANT	CANT	TEMP	TEMP	CANT	CANT	TEMP	TEMP	CANT	CANT
1.0	M²	100	100	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0


FELIPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR: SC.1192846/D

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Código	Medida	Especificações			Observações	Valor Unitário	Valor Total	
								Quantidade	Unidade	Valor Total				
1000	MANTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DA VARRIA													
1001	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1002	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1003	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1004	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1005	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1006	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1007	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1008	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1009	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1010	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1011	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1012	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1013	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1014	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1015	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1016	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1017	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1018	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1019	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1020	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1021	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1022	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1023	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1024	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1025	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1026	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1027	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1028	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1029	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									
1030	Manutenção de Manut. de Manut. de Manut. de Manut.	1000	m	300,00	300.000,00									

Equipe Andrade BUCK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR SC 1192846/D

PLANO DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO										
Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor em 1994	Valor em 1995	Valor em 1996	Valor em 1997	Valor em 1998
0001	...	m	100
0002	...	m	200
0003	...	m	300
0004	...	m	400
0005	...	m	500
0006	...	m	600
0007	...	m	700
0008	...	m	800
0009	...	m	900
0010	...	m	1000
0011	...	m	1100
0012	...	m	1200
0013	...	m	1300
0014	...	m	1400
0015	...	m	1500
0016	...	m	1600
0017	...	m	1700
0018	...	m	1800
0019	...	m	1900
0020	...	m	2000
0021	...	m	2100
0022	...	m	2200
0023	...	m	2300
0024	...	m	2400
0025	...	m	2500
0026	...	m	2600
0027	...	m	2700
0028	...	m	2800
0029	...	m	2900
0030	...	m	3000
0031	...	m	3100
0032	...	m	3200
0033	...	m	3300
0034	...	m	3400
0035	...	m	3500
0036	...	m	3600
0037	...	m	3700
0038	...	m	3800
0039	...	m	3900
0040	...	m	4000
0041	...	m	4100
0042	...	m	4200
0043	...	m	4300
0044	...	m	4400
0045	...	m	4500
0046	...	m	4600
0047	...	m	4700
0048	...	m	4800
0049	...	m	4900
0050	...	m	5000


FELIPE ANDRADE BLUCK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 538
 CREA-PR SC 119284/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	GRUPO DE SERVIÇOS											SUBGRUPO DE SERVIÇOS		PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	
			TRAFEGO	TRAB	PREP	MAR	CEM	FA	PREPARAÇÃO	FOR	PROTEÇÃO	IMB	INSTA	MANUT	OUTROS						UNIT
1	TRAFEGO		200	120	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
2	TRAB		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
3	PREP		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
4	MAR		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
5	CEM		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
6	FA		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
7	PREPARAÇÃO		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
8	FOR		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
9	PROTEÇÃO		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
10	IMB		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
11	INSTA		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
12	MANUT		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
13	OUTROS		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
14	TRAFEGO		200	120	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
15	TRAB		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
16	PREP		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
17	MAR		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
18	CEM		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
19	FA		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
20	PREPARAÇÃO		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
21	FOR		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
22	PROTEÇÃO		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
23	IMB		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
24	INSTA		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
25	MANUT		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
26	OUTROS		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

FELIPE AMORADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 516
 CREAPP-9C 119284610

P.A.I. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Sistema: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

RAMO: 38

LOTE: 01

FP

C P M

16,63%

21,37%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	PARCELAS (%)											TOTAL (R\$)	% S/ TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			12
311.01 SERVIÇOS PRELIMINARES	100												2.013,42	0,16
311.02 TERRAPLENAGEM	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			15.140,64	1,19
311.03 BASE / SUB-BASE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10			104.250,98	8,17
311.04 REVESTIMENTO										15	15		330.788,99	25,01
311.05 MURO-FRÓ E SARGETA										15	15		112.587,12	8,62
311.06 PASSAGISMO / URBANISMO										15	15		296.101,84	22,99
311.07 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO										100			58.988,06	4,53
311.09 SERVIÇOS DIVERSOS										15	15		12.635,28	1,01
311.10 DRENAGEM										15	15		366.228,42	28,22
311.11 ENSAIOS TECNOLÓGICOS										15	15		1.414,06	0,11
TOTAIS													1.228.298,09	100,00

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

GRUPO	ITEM	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
S.U.P.	FINANCIAMENTO	100.000,00	8,14	100.000,00	8,14	100.000,00	8,14	100.000,00	8,14	100.000,00	8,14
	CONTRAPARTIDA	2.000,00	0,16	2.000,00	0,16	2.000,00	0,16	2.000,00	0,16	2.000,00	0,16
TOTAL		1.228.298,09	100,00	1.228.298,09	100,00	1.228.298,09	100,00	1.228.298,09	100,00	1.228.298,09	100,00

GRUPO	ITEM	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		100.000,00	8,14	100.000,00	8,14	100.000,00	8,14	100.000,00	8,14
	MENSAL PREVISTO EM %	2.000,00	0,16	2.000,00	0,16	2.000,00	0,16	2.000,00	0,16
TOTAL		1.228.298,09	100,00	1.228.298,09	100,00	1.228.298,09	100,00	1.228.298,09	100,00

Assinatura: _____ data: _____

[Handwritten Signature]

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192848/D

LEGENDA 01

- CENTRO
- PRINCESA ISABEL
- JARDIM FRONTEIRA
- JARDIM ARIZI
- SETE DE SETEMBRO
- BAIRRO ENTRE RIOS
- B. NOVO HORIZONTE
- V. AURORA
- VILA CATARINA
- PARQUE DAS EMBAUVAS
- VILA NOVA
- VILA NOVA ESPERANÇA
- VILA ALTA



A 02

AMMENTADAS

70

DIAS ORTEGA TEREZINHA
RUA ESPÍRITO SANTO

ALFÂNDEGA

TERRAS COLONIZADAS PELO INCRA

TERRAS COLONIZADAS PELO INCRA



PELPE ANDRADE BLICH
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR-SC 119204/00


INTERVENÇÃO

QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m ²	2.295,00
002	MEIO - FIO ALTO	m	392,00
003	MEIO - FIO BAIXO	m	66,00

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO ATENDIMENTO TÉCNICO DO MUNICÍPIO</p> </div>  <div style="text-align: center;">  <p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR DIVISÃO DE OBRAS</p> </div> <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TEC. CIVIL CREA 27448/D MAT. 604</p>	<p>PROPRIETARIO:</p>
---	----------------------




PAVIMENTAÇÃO	Proprietario: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2017
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUA CURITIBA	Desenhado por: VALDECIR
	Especificação: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	Área: 2.295,00M²
	Responsável Técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL - RST 318 CREA 27448/D	Arquivo: PAV.
		Folha: <div style="font-size: 3em; font-weight: bold; text-align: center;">1/3</div>

04	PAVER TATI	m ²	114,50
05	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	688,36
06	RAMPAS PNE	JN	12,00

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; transform: rotate(-90deg); transform-origin: left top;"> APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO </div>   <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TEG^o CIVIL CREA 27448/D MAT. 804</p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
--	----------------------



PAVIMENTAÇÃO	Proprietário	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data	MARÇO 2017
	Obras	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala	INDICADA
	Fuente	RUA CURITIBA	Desenho	VALDECIR
	Especificação	PAVIMENTAÇÃO COM CALÇADAS EM PAVER	Área	2.295,00M²
	Responsável técnico	 FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR: 3C 1192846/D	Arquivo	PAV.
			Prancha	2/3

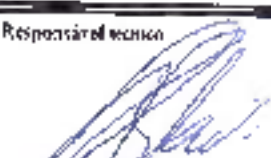
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	DISSIPADOR DE ENERGIA	PC	0,00
02	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20m	PC	01,00
03	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	PC	3,00
04	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	2,00
05	TUBULAÇÃO DE ø 80mm	m	280,00

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> APROVADO ATÉ AS 18 HORAS DO MÊS DE MARÇO </div>   <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TECº CIVIL CREA 27449/D MAT. 804</p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
---	----------------------



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO


Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2017
Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: RUA CURITIBA	Desenhista: VALDECIR
Especificação: SINALIZAÇÃO VERTICAL E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	Área: 2.295,00M²
Responsável técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR - SC 1192846/D	Aprovado: PAV.
	Preço: 3/3

02	M210 - FIO ALTO	m	1.807,00
03	NESSA RUA NAO TERA MEIO - FIO BAIXO	m	348,00
		m	00,00

043
[Handwritten signature]

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICIPIO</p> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  CEZAR AUGUSTO ORTEGA TEGº CIVIL OREA 27448/D MAT. 604 </div>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
--	----------------------



PAVIMENTAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2017
	Objeto: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUA ESPIRITO SANTO	Descrição: VALDECIR
	Especificação: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	Área: 1.093M²
	Responsável Técnico: <div style="text-align: center; margin-top: 10px;">  FELIPE ANDRADE BLACK ENGENHEIRO CIVIL MAT 518 CREA/PR SC 1107846/D </div>	Arquivo: PAV.
		Folha: <div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">1/3</div>

044
9

PREFEITURA:

PROPRIETÁRIO:

APROVADO
ATENDE AS NORMAS
DO MUNICÍPIO



[Handwritten Signature]
CESAR AUGUSTO ORTEGA
TÉCNICO CIVIL CREA 27449/D
MAT. 804



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário
PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data
**MARÇO
2017**

Obra
PAVIMENTAÇÃO URBANA

Finalidade
INDICADA

Endereço
RUA ESPIRITO SANTO

Distrito
VALDECIR

Especificação
PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA COM PAVER

Área
508,70M²

Responsável técnico
[Handwritten Signature]
FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR - SC 1192846/D

Arquivo
PAV.


Folha
2/3

03	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA TUBO ϕ 40 e 60cm	m	11,00
04	TUBULAÇÃO DE ϕ 40mm	m	50,00
05	TUBULAÇÃO DE ϕ 80mm	m	155,00

C45

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO</p> <p>ATENDIMENTO MUNICIPAL</p> </div>   <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TEC. CIVIL CREA 27418/D MAT. 804</p>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
--	---------------------




PAVIMENTAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2017
	Obr.: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUA ESPIRITO SANTO	Descrição: VALDECIR
	Especificação: SINALIZAÇÃO VERTICAL E GALERIA PLUVIAL	Área:
	Responsável técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL - MAT 510 CREA/PR - SC 1192848/D	Arquivo: PAV.
	Francha: 3/3	



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m ²	4.099,00
002	MEIO-FIO	m	838,00
003	MEIO-FIO BAIXO	m	51,00
004			

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> APROVADO <small>ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</small> </div>   <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TEGº CIVIL CREIA 27448/D MAT. 604</p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p> <p style="text-align: right;">P49 9</p>
---	--




PAVIMENTAÇÃO	Proprietário:	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data:	MARÇO 2017
	Cidade:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala:	INDICADA
	Endereço:	RUA ALAGOAS	Desenho:	VALDECIR
	Especificação:	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	Área:	4.099,00M²
	Responsável Técnico:	 PELPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR: SC 1192948/D	Arquivo:	PAV.
			Prancha:	1/3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CALÇADA DE PAVER 6 cm	m ²	1.297,29
02	PAVER TATIL	m ²	232,35
03	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	1.297,29
04	RAMPAS PNE	UN	14,00

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO </div>  <div style="text-align: center;">  <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TEO CIVIL CREA 27448/D MAT. 604</p> </div>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
---	----------------------



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO	Proprietário:	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data:	MARÇO 2017
	Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estado:	INDICADA
	Endereço:	RUA ALAGOAS	Desenho:	VALDECIR
	Especificação:	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER	Área:	1.297,29M²
	Responsável técnico:	 FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 518 CREA/PR 45 19284/D	Arquivo:	PAV.
			Prancha:	2/3

048

f

PREFEITURA:

PROPRIETÁRIO:

APROVADO
SECRETARIA DE INFEREIRIA
DO MUNICÍPIO

[Handwritten Signature]
CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT 604



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Uso:

MARÇO 2017

Obra:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Finalidade:

INDICADA

Endereço:

RUA ALAGOAS

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

SINALIZAÇÃO VERTIAL E GALERIA PLUVIAL

Área:

4.099,00M²

Responsável Técnico:

[Handwritten Signature]
FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR - SC 1192546/D

Arquivo:

PAV.

Prancha:

3/3

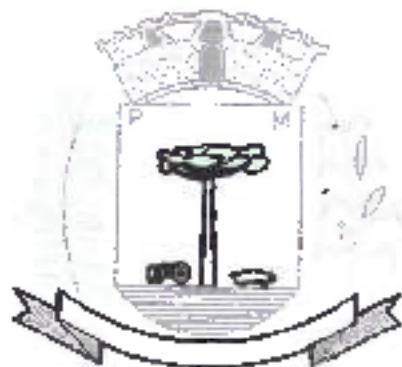
QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.	m ²	538,54
002	MEIO - FIO ALTO	m	81,00
003	MEIO - FIO BAIXO	m	9,00

APROVADO

ATENDE AS NORMAS
DO MUNICÍPIO

[Assinatura]
CEGAR AUGUSTO ORTEGA
 TEO^o CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 804



**SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

Projeto:
PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**MARÇO
2017**

Obra:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Estado:

INDICADA

Endereço:

RUA PARÁ

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Área:

538,54M²

Responsável Técnico:

[Assinatura]
PELIPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR SC 1192848/D

Aspecto:

PAV.

Folha:

1/3

005	TOTAL DE CALÇADAS	RM	172,63
011	RAMPAS PNE	UN	4

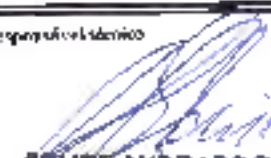
(5)

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO</p> <p>ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div>  <div style="text-align: center;">  <p>CEZAR AUGUSTO ORTEGA TÉCNICO CIVIL CREA 27448/D MAT. 604</p> </div>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
--	---------------------



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO


<p>Proprietário PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: MARÇO 2017</p>
<p>Obras PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Especie: INDICADA</p>
<p>Endereço: RUA PARÁ</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
<p>Especificação: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES</p>	<p>Área: 150,64M²</p>
<p>Responsável Técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR-SC 1192648/D</p>	<p>Arquivo: PAV.</p>
	<p>Projeto: 2/3</p>

02	BORDA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA H.ATE 1,20m	RS	4,00
03	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	PC	4,00
04	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	60,00
05	TUBULAÇÃO DE ø 80mm	m	000

050.A
9

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> APROVADO <small>ATENDIMENTO AS NORMAS DO MUNICÍPIO</small> </div>  <p>GESA AUGUSTE ORTEGA TEGº CIVIL CREA 27448/D MAT. 504</p> 	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
--	----------------------





PAVIMENTAÇÃO	Proprietário:	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data:	MARÇO 2017
	Obra:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estado:	INDICADA
	Endereço:	RUA PARÁ	Delegado:	VALDECIR
	Especificação:	SINALIZAÇÃO VERTICAL E GALERIA DE AGUAS PLUVIAL	Área:	
	Responsável técnico:	 <p>FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR: SC 1192846/D</p>	Assinatura:	PAV.
			Procha:	3/3

Projeto:

QUADRO DE QUANTITATIVOS

051

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m ²	3.298,80
002	MEDO - FÔ ALTO	m	578,84
003	MEDO - FÔ BAIXO	m	52,00

<p>APROVAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO</p> <p>ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div>  <div style="text-align: center;">  <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TEC. CIVIL CREA 27448/D MAT 804</p> </div>	<p>PROPRIETÁRIO</p>
--	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Projeto: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: FEVEREIRO 2017
Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA	Desenho: VALDECIR
Especificação: PLANIMÉTRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS	Área: 3.298,80M²
Responsável Técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 518 CREA/PR - SC 1192846/D	Arquivo: PAV.
	Folha: 1/3


QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
002	MENIO - FIO	m	9
003	CALÇADA EM PAVER	m ²	761,91
004	RAMPAS DE PNE	UN	6,00
005	PAVER TATIL	m ²	147,00
006	TOTAL DE CALÇADAS	%	910,91

<p>APROVAÇÃO:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; margin-bottom: 10px;"> APROVADO <small>ATENÇÃO AS NORMAS DO MUNICÍPIO</small> </div>  <p style="text-align: center;">  GUSTAVO ORTEGA TEGº CIVIL CREIA 27448/D MAT 604 </p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
---	----------------------




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: FEVEREIRO 2017
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estado: INDICADA
	Endereço: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA	Decaimto: VALDECIR
	Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER	Área: 766M²
	Responsável técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 519 CREA/PR - SC 1182846/D	Arquivo: PAV.
		Folha: 2/3

<p>APPROVAÇÃO:</p> <div data-bbox="135 492 279 750"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div>  <div data-bbox="550 582 726 795">  <p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p> </div> <p>CEZAR AUGUSTO ORTEGA TECP CIVIL CREA 27448/D MAT 604</p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
---	----------------------

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.</p>
--	---


PAVIMENTAÇÃO	<p>Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: FEVEREIRO 2017</p>
	<p>Objeto: PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Especie: INDICADA</p>
	<p>Endereço: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA</p>	<p>Localidade: VALDECIR</p>
	<p>Especificação: SINALIZAÇÃO VERTICAL E GALETIA PLUVIAL</p>	<p>Área: 4,448,77M²</p>
	<p>Responsável Técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR - SC 11928460</p>	<p>Arquivo: PAV.</p>
		<p>Processo: 3/3</p>

QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	m ²	1.360,00
002	MEIO - FIO	m	350,00
002	MEIO - FIO BAIXO	m	38,00

PREFEITURA:    <p>CEGAR - GUSTAVO ORTEGA TEG CIVIL CREA 27448/D MAT. 604</p>	PROPRIETARIO:
---	---------------




PAVIMENTAÇÃO	Projeto/ano: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2017
	Obras: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escolha: INDICADA
	Endereço: RUA TERESINA	Descrição: VALDECIR
	Especificação: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	Área: 1.360M²
	Responsável técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR - SC 1192846/D	Arquivo: PAV.
		Prancha: 1/3

003	CALÇADA DE PAVER 6 cm	m ²	359,80
004	PAVER TÁTIL	m ²	74,00
005	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	433,80
011	RAMPAS PNE	UN	400

<p>PREFEITURA:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> APROVADO <small>ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</small> </div>  <div style="text-align: center;">  <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TEC^o CIVIL CREA 27448/D MAT. 504</p> </div>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
--	----------------------



Projeto PAVIMENTAÇÃO

Proprietario: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2017
Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: RUA TERESINA	Desenhado: VALDECIR
Especificação: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	Área: 359,80M²
Responsável técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREATOR SC 1192846/D	Análise: PAV.
	Prancha: <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">2/3</div>

006	DISSIPADOR DE ENERGIA	PC	0,00
007	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20m	PC	
008	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	PC	
009	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	145,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 60mm	m	0,00

PREFEITURA:

PROPRIETARIO:

APROVADO
ATÉ AS 18 HORAS
DO MÊS DE MARÇO

CEZAR GUSTO ORTEGA
TÉCNICO CIVIL CREA 27448/D
MAT. 904



**SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Propriedade:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

**MARÇO
2017**

Obras:

PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:

INDICADA

Endereço:

RUA TERESINA

Desenho:

VALDECIR

Especificação:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Área:

Responsável Técnico:

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR: SC 1192846/D

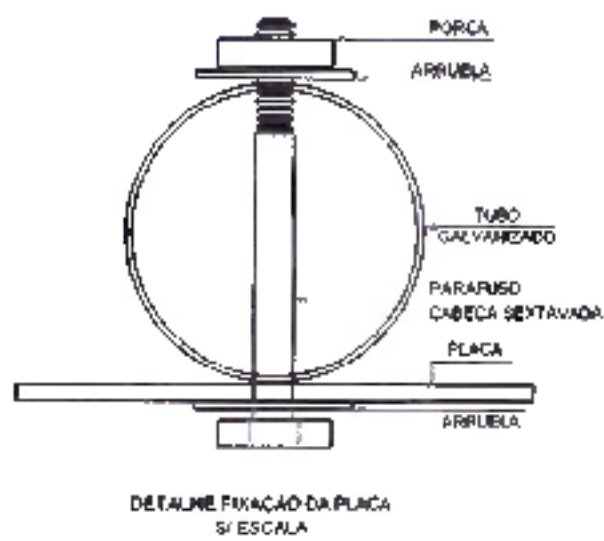
Arquivo:

PAV.

Folha:

3/3

057
9



APROVADO
ATM DE AS. PORMAS
DO MUNICÍPIO



[Handwritten Signature]
VESA... **JUSTO ORTEGA**
TEO^o CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

SINALIZAÇÃO

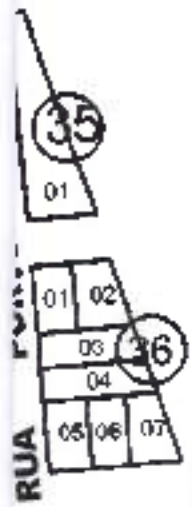
Proprietário: PREP. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2014
Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Especif: INDICADA
Endereço: DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO	Detenho: VALDECIR
Especificação: DETALHES E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	Área: --
Responsável: <i>[Signature]</i> FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR: SC 1192846/D	Arquivo: DETALHE
	Prática: 1/1

9

<p>APROVADO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TECN. CIVIL CREA 27448/D MAT. 004</p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ</p> <p><i>[Stamp]</i></p>
---	---

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.</p>
---	---

LOCALIZAÇÃO	<p>Projeto: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: FEVEREIRO 2017</p>
	<p>Objeto: PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Categoria: INDICADA</p>
	<p>Endereço: DIVERÇAS RUAS DO PARQUE DAS IMBAUVAS</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
	<p>Especialidade: PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS</p>	<p>Área: 0000</p>
	<p>Responsável Técnico:</p> <p><i>[Signature]</i> FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR-9C 1192844/D</p>	<p>Arquiteto: PAV.</p> <p>Prazo: 1/1</p>




APROVAÇÃO	PROPRIETÁRIO
APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO	
  CESAR AUGUSTO ORTEGA TEC. CIVIL CREA 27448/D MAT 604	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data:	AGOSTO 2.017
Obras:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estado:	INDICADA
Endereço:	PERIMETRO URBANO	Desenho:	VALDECIR
Especificação:	LOCALIZAÇÃO DE LOTES OCUPADOS INTERVENÇÃO DE RUAS COM CALÇAMENTO	Número:	INTERVENÇÃO
Responsável Técnico:	 FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 518 CREA 192.145/D	Arquivo:	PAV.
		Folha:	1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PNEAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09:00 horas de dia 04 de janeiro de 2018, na Avenida Brasil nº 438 em Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de sustentação por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para aquisição de:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidades de medida	Preço de execução global
Pedreiro Urbano	Pavimentação sem pedras irregulares	13.494,34 m²	330

A Parte Técnica com o início com do Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais pedras por encontrar no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacao@pmas.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3563-8000.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de dezembro de

2017.


ZELINO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE FORMAÇÃO
DATA: 28/11/2017
FÓRUM: João de Deus
EDICAO: 100016
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CENTRO DE FORMAÇÃO
DATA: 28/11/2017
FÓRUM: João
EDICAO: 100016
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CENTRO DE FORMAÇÃO
DATA: 28/11/2017
FÓRUM: João
EDICAO: 100016
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CENTRO DE FORMAÇÃO
DATA: 28/11/2017
FÓRUM: Tabaco Agenciel
EDICAO: 100016
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

... (text) ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

... (text) ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

... (text) ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

... (text) ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

... (text) ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

... (text) ...

Câmara Municipal de Curitiba

... (text) ...

Câmara Municipal de Curitiba

... (text) ...

Câmara Municipal de Curitiba

... (text) ...

ClassTudo

(41) 3218-2500

... (text) ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

Unidade	Área	Valor	Valor	Valor
1	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
2	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
3	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
4	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
5	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
6	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
7	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
8	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
9	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
10	100 m²	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

... (text) ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

... (text) ...

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

... (text) ...

Município de Curitiba

... (text) ...

Município de Curitiba

... (text) ...

Município de Curitiba

... (text) ...

Município de Curitiba

... (text) ...

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 97E8EDCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 091/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: Adilson Luiz Frvero
CPT nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tomo e solda para uso das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 90.300,00 (Noventa Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 65BDFCE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE AVISU DE LICITAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - FMSAS**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2018, na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Localidade objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Valor estimado (R\$)
Parque Urbano	Permutação com pedras esportivas	11.96,34 m²	337

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através de e-mail licitacao@parana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 1161BB5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - Processo nº 744/2017
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.017/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BIU BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - vencedora dos itens 012, 013, 026, 027, 034, 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.292,80 (quinze mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

ESPORTIVA RV LTDA - ME - vencedora dos itens 011, 014 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.439,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais)

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME - vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 009, 010, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 028, 029, 030, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 do LOTE 001 no valor total de R\$ 173.045,40 (cento e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - vencedora do item 024 do LOTE 001 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Homologação presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de novembro de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: B12CTD21

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 26/2017 - CONTRATO
150/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA: Nº 28/2017

CONTRATO Nº 150/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E BASE DO SAMU

EMPRESA CONTRATADA: AMÉLIA KAYA DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR

VALOR: R\$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2017.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal
AMÉLIA KAYA DOS SANTOS - ME

Publicado por:
Aurélio Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: 4C03758A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 60/2017 - CONTRATO 151/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 060/2017

CONTRATO Nº 151/2017

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA CONTRATADA: JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA - ME

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR

VALOR: R\$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de novembro de 2017

MUNICÍPIO DE MARACÁI CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 164/2017, MESES do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Mensal prop. por Lote
Objeto: Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde, compreendendo a manutenção e a fabricação de peças e materiais necessários, mediante registro de preços.

Abertura: O recebimento e abertura das propostas ocorrerá em sessão pública às 09:00 horas no dia 12 de dezembro de 2017, no Paço Municipal Alcido Alcides LANGE, em 4 Rua Espírito Santo, nº 771, cidade Maracáí, 81600-000 Rondon - PR.

Endereço: O Edital está disponível em Internet na Prefeitura Municipal de Maracáí Cândia Rondon, situada à Rua Espírito Santo nº 771, cidade de Maracáí Cândia Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00hrs às 11:45mins e das 13:05hrs às 17:00mins. Fone: (41) 3264-3321 ou 3264-3360 ou através do site www.maracai.pr.gov.br (link: Licitação, Consulta de Licitação, Pregões, Pregões) Cândia Rondon-PR, em 27 de Novembro de 2017 (L.A.) Marco André Kowbar - Prefeito

095040017

Salgado Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 046/17 - PMSF

O Município de Salgado Filho, por meio de Edital, em 09 horas no dia 08 de Janeiro de 2018, no Paço Municipal Prefeito Amador nº 30 em Salgado Filho, Paraná, Brasil, realizará CONCORRÊNCIA, sob regime de administração por preço global, tipo preço fixo e sem reajuste, para:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de referência (R\$)
Rua Espírito Santo nº 30, Lote Urbano nº 91 e 92 - Salgado Filho - PR	Manutenção e substituição de peças automotivas	1 lote de R\$ 1.000,00 a R\$ 20.000,00	300

A Folia Técnica com o item 04 do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos podem ser consultados no endereço eletrônico indicado no Edital respectivo, ou pessoalmente no endereço eletrônico informado com as informações adicionais, evidências e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço no e-mail informado - Telefone - Telefone (41) 3244-1129.

Salgado Filho, 27 de novembro de 2017.

BRUNO FORTI FILHO

119342797

Salto do Itararé

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017

Emprego a ser realizado na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, a TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017, tipo MENOR PREÇO, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, COM RECURSO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROPOSTA Nº 0179992445, CONVÊNIO SICOM/75632/2013, CR 050476324/2013, conforme especificado no item 1 do edital. O cadastramento das empresas interessadas será até dia 14/12/2017, às 09:00hrs e a abertura da sessão pública, com recebimento das propostas, com "proposta de preço", "documentos de habilitação" e "anexo dos envelopes de "proposta de preço", de 14/12/2017 às 10:00hrs. O edital em versão íntegra está disponível aos interessados para ser consultado, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, situada no endereço: Rua 12 de Novembro e Rua 13 de Novembro, de Rua Eduardo Barreto Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima ou através do: (41) 3494-1607

095037947

Santo Antonio da Platina

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0194/2017 PROC. Nº 24962017
(Modalidade SRP e SRP, Lei 10/2006)

OBJETO Registro de Preços para aquisição de Material Permanente (Materiais e Equipamentos), destinados às escolas Municipais e Centros Unidades de Educação Infantil, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses, - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 516.557,22 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) - **REGIME DE PREÇOS:** Preço fixo até as 08:00hrs, do dia 14/12/2017.

ABERTURA: Protocolo até as 08:00hrs, do dia 14/12/2017. - **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Atos da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Paraná, sito à Praça da S. Agueda, s/nº - Centro, - **ENDEREÇO DA PREFEITURA:** Av. Platina do dia 11/12/2017, no mesmo local de cadastramento, abertura e julgamento das propostas. - **EDITAL E PROPOSTAS:** O Edital completo, o Sistema de Pregões e o Edital de Proposta ELETRÔNICA estão disponíveis a partir do dia 28/11/2017, no site www.santantoniodaplatina.pr.gov.br link: "Processos Eletrônicos", onde disponível por meio das informações. Demais informações ao interessado sobre o objeto, no âmbito da execução, das 08:00hrs às 18:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, Fone/Fax: (41) 3634-6700 / 3634-6742 / 3634-6702 e e-mail: licitacao@prefeitura.santantoniodaplatina.pr.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2017 às 09:00hrs
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.santantoniodaplatina.pr.gov.br>
[ou] Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo José dos Pinhais, sito na Rua Doutor Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou pelos telefones: (41) 3333 - 6847 até 5381-6630

Santo Antonio da Platina-PR, 27 de Novembro de 2017. -
JOSE DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

095032017

Santo Antonio do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PMSAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, torna público que irá realizar as 09:00 horas do dia 04 de Janeiro do ano de 2018, na Avenida Brasil nº 1021 em São Mateus do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de administração por preço global, tipo preço fixo, para: manutenção e substituição de peças automotivas.

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de referência (R\$)
Parque Urbano	Manutenção e substituição de peças automotivas	1 lote de R\$ 100,00	130

A Folia Técnica com o item 04 do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos podem ser consultados no endereço eletrônico indicado no Edital respectivo, ou pessoalmente no endereço eletrônico informado por meio de habilitação adicional, evidências e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço no e-mail acima mencionado - Telefone (41) 3701-3000.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2017.

ZELMIR FERON FERJARI

PREFEITO MUNICIPAL

1190162017

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CADP 75.741.355/2014/00 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017 - P.M.S.J.I.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA REGISTRO

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Paulo Inácio, torna pública a contratação com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Junho de 2002 e, sua substituição pelo Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, TOMADA PÚBLICA, para contratação dos interessados, que às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017, no site de registro de preços do Sistema de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2017, datada de 04 de Janeiro de 2017 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte" da Cidade de Apucarana, Órgão Oficial do Município, em data de 06/12/2017, receberão no endereço PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proposta de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, SEM CÔMBO MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a documentação completa de edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, ou endereço eletrônico e no Site de Prefeitura - Órgão Oficial (www.santantoniodaplatina.pr.gov.br).

São João do Ivaí, 27 de novembro de 2017.

PAULO HIDER MARFA
PREFEITO MUNICIPAL

1190202017

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE

RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017 - SERIALI

OBJETO: Aquisição de Base Móvel referente ao Convênio nº 155/2016 firmado entre o Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Segurças Públicas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2017 às 09:00hrs
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.santantoniodaplatina.pr.gov.br>
[ou] Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Doutor Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou pelos telefones: (41) 3333 - 6847 até 5381-6630

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2017.

PAULO CESAR MAGNUSKI

Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações

095032017

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 258/2017
 O presente Termo de Homologação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção de instalações elétricas para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Para a contratação dos serviços em questão, foram recebidas 01 (uma) proposta, a qual foi julgada vencedora em virtude de ter sido a única apresentada e que preencheu todos os requisitos exigidos no Edital nº 001/2017, publicado em 14 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2017, e em razão da licitação em caráter administrativo e não econômico.
 O vencedor foi a empresa: **EMPRESA MACHOZINA**
 CNPJ nº 07.550.496/0001-54
 Representante: **JULIANO PEREIRA FERREIRA** - CPF nº 02.581.188-58
 O objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção de instalações elétricas para as diversas unidades da Secretaria de Educação e do Departamento de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) - VIGÊNCIA: 2 (dois) anos
 Santo Antônio do Sudoeste, em 22/11/2017. **ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRELÂMINAR Nº 098/2017 - Processo nº 794/2017
 O presente Termo de Homologação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção de instalações elétricas para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Para a contratação dos serviços em questão, foram recebidas 01 (uma) proposta, a qual foi julgada vencedora em virtude de ter sido a única apresentada e que preencheu todos os requisitos exigidos no Edital nº 001/2017, publicado em 14 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2017, e em razão da licitação em caráter administrativo e não econômico.
 O vencedor foi a empresa: **EMPRESA MACHOZINA**
 CNPJ nº 07.550.496/0001-54
 Representante: **JULIANO PEREIRA FERREIRA** - CPF nº 02.581.188-58
 O objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção de instalações elétricas para as diversas unidades da Secretaria de Educação e do Departamento de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) - VIGÊNCIA: 2 (dois) anos
 Santo Antônio do Sudoeste, em 22/11/2017. **ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017 - PRELÂMINAR Nº 098/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 2004 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 20.540.000/0001-54
 Representante: **JULIANO PEREIRA FERREIRA** - CPF nº 02.581.188-58
 O objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção de instalações elétricas para as diversas unidades da Secretaria de Educação e do Departamento de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) - VIGÊNCIA: 2 (dois) anos
 Santo Antônio do Sudoeste, em 22/11/2017. **ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017 - Pregão nº 028/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA (INGREDIENTE)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HIGIOLIND E DON LIDIA EPP
VALOR REALISTE: \$ 880,00
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017
 Pelo presente, **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal, passa a ser assinado por **GILBERTO FRANCISCO MAGALHÃES** - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADICIONAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017 - Pregão nº 092/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC selecionados, tipos: mangueiras, tubos e fitagens diversos para as diversas unidades das atividades de manutenção.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO MARANI - ME
VALOR REALISTE: R\$ 5.514,00
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017
 Pelo presente, **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal, e está assinado **JULIANO MARANI** - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
PROCESSO Nº 794/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar em 01/12/2017, às 09:00 horas, a abertura das propostas para a realização do Pregão Presencial, no local: Praça do Fênix, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO MOTORIA ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR DA ATIVIDADE CULTURAL DE PRÁTICAS CÍVICO-SÓCIAIS PREVENTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**
 Para a participação e entrega das propostas, o interessado deverá comparecer ao endereço: **Rua São João nº 7, 25090-000 Santo Antônio do Sudoeste - Paraná**, para a realização da Licitação, no endereço: **Rua São João nº 7, 25090-000 Santo Antônio do Sudoeste - Paraná**, para a realização da Licitação, no endereço: **Rua São João nº 7, 25090-000 Santo Antônio do Sudoeste - Paraná**.
 O Edital encontra-se disponível em nosso site: **www.sudoeste.pr.gov.br**.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de novembro de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLENMARTA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ORFENI PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 20.660.499/0001-50
 Representante: **SABRINA ZEBEDO** - CPF nº 02.432.598-62
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o processo de licitação nº 025/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 5.808,00 (cinco mil e oitocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos
 Santo Antônio do Sudoeste, em 22/11/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ Nº 07.550.496/0001-54
 Representante: **FERNANDO ROGO FORTES**
CPF Nº 02.581.188-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais esportivos para as diversas unidades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) - VIGÊNCIA: 2 (dois) anos
 Santo Antônio do Sudoeste, em 22/11/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO RESULTADO DE ABOLIÇÃO
 A proposta de **HELLEN MARIANA PRUNZEL**, designada pelo Edital nº 098/2017, com base no Edital nº 098/2017, foi julgada vencedora em razão de ter sido a única apresentada e que preencheu todos os requisitos exigidos no Edital nº 098/2017, publicado em 14 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2017, e em razão da licitação em caráter administrativo e não econômico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.552 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.314/2006 de 26 de maio de 2006, aplicados no presente caso, e o Decreto nº 001/2017, publicado em 14 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2017, e em razão da licitação em caráter administrativo e não econômico.
EMPRESA MACHOZINA
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.
 Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/11/2017.
HELLENMARTA PRUNZEL - Pregoeira**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON VAN PARESI PTYTY SPORTS ME
CNPJ Nº 25.716.673/0001-60
 Representante: **JEVERSON VAN PARESI**
CPF Nº 402.412.228-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais esportivos para as diversas unidades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos e doze reais) - VIGÊNCIA: 2 (dois) anos
 Santo Antônio do Sudoeste, em 22/11/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ Nº 07.550.496/0001-54
 Representante: **CINIS IRENE DOS SANTOS BERTOLUCCI**
CPF Nº 30.157.889-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais esportivos para as diversas unidades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos e doze reais) - VIGÊNCIA: 2 (dois) anos
 Santo Antônio do Sudoeste, em 22/11/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

ribuna regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017



01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2017, na rua Avenida Brasil nº 1421 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 002 - 2017. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Perimetro Urbano.

Objeto: Execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Antonio Dias Ortega (entre Rua Belo Horizonte e Rua João Jacarezinho + 153,40m)
- Rua Teresina (entre Rua Jacarezinho e final da Q205)
- Rua Espírito Santo (entre Rua Alagoas e COAGRO)
- Rua Alagoas (entre Rua Espírito Santo e final da Q205)
- Rua Pará (entre Rua Alagoas e Rua Brasília)
- Rua Curitiba (entre Rua Belo Horizonte e Rua Maria Pastorio)

Área Pavimentada: 13.494,34 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 330 (trezentos e trinta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscientos reais);

Preço máximo: R\$ 1.276.398,59 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 30

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Pedras Irregulares

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,16%
2	TERRAPLENAGEM	1,11%
3	BASE / SUB-BASE	8,36%
4	REVESTIMENTO	33,30%
5	MEIO-FIO E SARJETA	8,68%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	19,71%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,33%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	1,19%
10	DRENAGEM	26,04%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,11%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo n.º 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15);
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n.º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

f

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __ / __ /201__
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __ / __ /201__
--

09.3 A proposta (envelopes n.º 01 e n.º 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes n.º 01 e n.º 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (envelopes n.º 01 e n.º 02) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

l) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo n.º 10).

c) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo n.º 12), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)35638000 data limite para o agendamento 29/12/2017; ou declaração formal (*Modelo n.º 03 I*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total

9

responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (des), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	5.400,00 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (des), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (e/ta) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral(SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 00), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n.º 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n.º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impresso sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infórtúno do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n.º 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n.º 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 1 e n.º 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a

Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n.º 1, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes n.º 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 *c/c* Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às

proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.4, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da

alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2017.



ZEFERINO PERÓN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (insere nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (insere o nome completo), carteira de identidade (insere número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência n° __/__. __

O signatário do presente, o senhor (insere o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insere o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de __ de 201 __.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

Declaramos que o Responsável Técnico (insere o nome completo), CREA/CAU n° (insere o número) da proponente (insere o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO N° 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional n° /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, de de 20

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, _ de _ de 201_.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201___.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)

MODELO N° 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/___

O signatário do presente, em nome da proponente (insere o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 201___.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 1..

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08
PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____
MUNICÍPIO : _____
OBRA : _____

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº /

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Eu, (insere o nome), RG (insere o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insere o nome da proponente), CNPJ (insere o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (insere número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (insere a origem nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.603/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme Item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO N° 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Ref. : Edital de Concorrência n° / Objeto: insere o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros.

O signatário do presente, o senhor insere o nome completo, representante legalmente constituído da proponente insere o nome da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Local, ___ de ___ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: Inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e estado.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /201
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA
FORMA ABAIXO:

O (insere nome do contratante), situado na (insere endereço), PR, CNPJ (insere nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (insere nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (insere nº), inscrito no CPF sob n.º (insere nº), e a empresa (insere nome da empresa), CNPJ (insere nº), localizada na (insere endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (insere nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (insere nº), inscrito no CPF sob n.º (insere nº), residente na (insere endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (insere data), protocolo n.º (insere nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (insere objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (insere valor) (insere valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (insere prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concenente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

f

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do

“Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(insere na de contratante)* – CNPJ n.º *(insere nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato á/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tomar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumia e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

9

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero virgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadição de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(insere nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(insere local), de de 201

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG

9

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES EM PEDRAS IRREGULARES
ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Sub-base e Base

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

9

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (insere o número) / (insere o ano) - (insere o sigla do licitante)
PROponente : (insere o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL:	ÁREA CONSTRUIDA:
OBJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOTE:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONNONNONNONNONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

(insere o local), (insere a data) de (insere o mês) de (insere o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

9

ANEXO III**Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____.****MUNICÍPIO:****OBRA:****I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**

ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO

Município:		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SAM	30		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	LOTE	01		
Local da Obra:		PERIMETRO URBANO				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			un	1,00
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00				
2		TERRAPLENAGEM				
420200	DER	Remoção de Revestimento Primário	1,00		m3	2.024,15
3		BASE / SUB-BASE				
532600	DER	Colchão de Argila/Saibro/mat. de jazida	15,00	1.5000	m3	2.024,15
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	13.494,34
4		REVESTIMENTO				
521450	DER	Pedra Irregular - sem colchão	30,00	0,3000	m2	13.494,34
5		MEIO-FIO E SARJETA				
610150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0982	m	2.475,64
610700	DER	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"			m	236,00
transporte		Cimento	530,00	0,0084		
transporte		Areia	300,00	0,0298		
transporte		Brita	20,00	0,0344		
6		PAISAGISMO / URBANISMO				
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	4.018,72
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	m2	2.973,89
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	m2	1.044,83
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	48,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	16,00
821300	DER	Suporte metálg.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			ud	16,00
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO			ud	6,00
9		SERVIÇOS DIVERSOS				

9

603900	DER	Lastro de Brita	20,00	1,5000	m3	120,53
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	2.724,24
601200	DER	Reaterro e Apilamento Mecânico			m3	639,81
A60120	DER	Reaterro Sem Apilamento			m3	1.492,88
61040a	DER	Corpo de BSTC ϕ 0,40 sem Berço e sem Armação			m	545,00
transporte		Cimento	530,00	0,0019		
transporte		Areia	300,00	0,0100		
transporte		Tubo	20,00	0,1100		
61080b	DER	Corpo de BSTC ϕ 0,30 Sem Berço e Armação Simples CA-1			m	681,00
transporte		Cimento	530,00	0,0032		
transporte		Areia	300,00	0,0168		
transporte		Tubo	20,00	0,6700		
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			un	71,00
transporte		Cimento	530,00	0,0962		
transporte		Areia	300,00	0,6427		
transporte		Bota	30,00	0,2042		
transporte		Tijolo	30,00	1,1908		
transporte		Cal	630,00	0,0431		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	12,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	12,00

ANEXO VI
BDI (composição)


BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 3,50
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	6,15
ADMINISTR.	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	29,959
BDI= $1,0615 \times 1,10 \times 1,05 \times 1,06$	
BDI arredond.	30%

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 02/2017, de 27/11/2017, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/11/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de dezembro de 2017 14:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: TAMARA RESENER

Razão Social: BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 621.152.869-87

Endereço: AVENIDA BRASIL, 164, CENTRO

Telefone: (49) 9 8409-4063

Email: tamara@grupobenefatto.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 15:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Paulo Roberto Koerich
Razão Social: Construtora Koerich Ltda
CPF/CNPJ: 19.451.880/0001-40
Endereço: Rua Brasília 26
Telefone: (46) 9 8805-8210
Email: paulo_koerich@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 14:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:**Responsável:** ALEXANDRE**Razão Social:** SCHREINER**CPF/CNPJ:** 07.426.663/3000-11**Endereço:** RUA PREF A FACINI**Telefone:** (46) 9 9105-4268**Email:** alexandreschreiner@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de dezembro de 2017 09:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Felipe de Faveri
Razão Social: Felipe de Faveri
CPF/CNPJ: 046.600.389-71
Endereço: Rua Tocantins
Telefone: (46) 9 9941-2139
Email: faveri.felipe@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 10:36
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: marizangela lima dos santos **Razão Social:** marizangela lima dos santos obr

CPF/CNPJ: 20.358.864/0001-97

Endereço: rua alagoas

Telefone: (46) 9 9103-0255

Email: toneijadm@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 15:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência n° 002/2017

Dados Informados no cadastro:**Responsável:** DIEGO XIBLE**Razão Social:** TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA**CPF/CNPJ:** 27.143.007/0001-19**Endereço:** AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 208, SÃO GERALDO, SERRA/ES**Telefone:** (27) 9 9985-1397**Email:** contratos@tracomal.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 09:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: LETICIA CARDONE

Razão Social: CONSTRUTORA SINTRA LTDA

CPF/CNPJ: 05.632.202/0001-70

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1500 / 1708, FLORESTA

Telefone: (51) 9 8050-7526

Email: leticia@sintra.eng.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 18:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Emerson cora

Razão Social: 4Cora

CPF/CNPJ: 051.184.939-78

Endereço: Ampere

Telefone: (46) 9 9941-5358

Email: Emersoncora5@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 09:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Luchele Sirtoli

Razão Social: Luchele Sirtoli

CPF/CNPJ: 036.612.579-60

Endereço: Rua Palm Filho Ampere

Telefone: (46) 9 9918-1500

Email: lusirtoli@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 13:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência n° 002/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: EUZANDRO FOPPA
Razão Social: EUZANDRO FOPPA ME
CPF/CNPJ: 07.200.203/0001-70
Endereço: RUA PROJETADA A
Telefone: (46) 9 9904-5476
Email: gjianzaeng@gmail.com

Licitação SAS

137

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 15:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Luchele Sirtoli
Razão Social: Luchele Sirtoli
CPF/CNPJ: 036.612.579-60
Endereço: Rua Paim Ampere
Telefone: (46) 9 9918-1500
Email: lusirtoli@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 16:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Robson Otto
Razão Social: MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELLI
CPF/CNPJ: 17.897.400/0001-44
Endereço: rua creste pavan nº 310
Telefone: (46) 9 9914-4088
Email: gsplendora@outlook.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 15:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência n° 002/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Alvorí Pagnussatti
Razão Social: Pagnussatti Construção e Incorporação
CPF/CNPJ: 01.114.903/0001-66
Endereço: Rua João Busatto, 90
Telefone: (49) 9 9123-8526
Email: pagnussatti@brturbo.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 16:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência n° 002/2017

Dados Informados no cadastro:

Responsável: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS Razão Social: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 20.358.864/0001-97

Endereço: RUA ALAGOAS

Telefone: (46) 9 9103-0255

Email: TONELLIADM@HOTMAIL.COM

De: Contato <contato@prmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 16:27
Para: licitacao@prmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Concorrência nº 002/2017

9

Dados informados no cadastro:

Responsável: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS Razão Social: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 20.358.864/0001-97
Endereço: RUA ALAGOAS
Telefone: (46) 9 9103-0255
Email: TONELLIADM@HOTMAIL.COM

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 15:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência n° 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: construtora de obras conskova ltda construtora conskova Razão Social: construtora de obras conskova
ltda construtora conskova

CPF/CNPJ: 04.877.915/0001-30

Endereço: av. brasil

Telefone: 4532351054

Email: construtoraconskova@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 11:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

9

Dados informados no cadastro:

Responsável: DALVO

Razão Social: construtora de obras conskova ltda

CPF/CNPJ: 04.877.915/0001-30

Endereço: avenida brasil

Telefone: (45) 9 9137-2599

Email: dajanevk@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: JOAO MARKUS

Razão Social: MARKUS ENGENHARIA - EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 27.531.241/0001-13

Endereço: RUA TAMOIOS, 600

Telefone: (46) 9 9901-5823

Email: jp_markus@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 15:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: ELIZANDRO FOPPA
Razão Social: ELIZANDRO FOPPA ME
CPF/CNPJ: 07.200.203/0001-70
Endereço: RUA PROJETADA
Telefone: (46) 9 9904-5476
Email: allanzaeng@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 10:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados Informados no cadastro:
Responsável: Maurício Machado de Souza
Razão Social: Fronsul Engenharia Ltda ME
CPF/CNPJ: 10.958.382/0001-14
Endereço: Rodovia BR 163 - Saida P/ Pranchita
Telefone: (46) 9 9101-3311
Email: mauricio@fronsul.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 11:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: vilson de nantes
Razão Social: EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA NANTES LTDA
CPF/CNPJ: 04.908.418/0001-52
Endereço: rua silvester moser
Telefone: (46) 9 9128-5296
Email: vilsondenantes@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: domingo, 17 de dezembro de 2017 12:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS Razão Social: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO-ME

CPF/CNPJ: 20.358.864/0001-97

Endereço: RUA ALAGOAS

Telefone: (46) 9 9124-4513

Email: ENGENHARIATONELLI@GMAIL.COM

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de dezembro de 2017 11:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados Informados no cadastro:
Responsável: ney reolon
Razão Social: irreolonconstrucoes
CPF/CNPJ: 568.742.329-34
Endereço: rua princesa isabel
Telefone: (46) 9 9976-6031
Email: irreolon@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de dezembro de 2017 11:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: ney
Razão Social: Irreolonconstrucoes
CPF/CNPJ: 07.129.002/0001-24
Endereço: rua princesa isabel
Telefone: (46) 9 9976-6031
Email: irreolon@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 10:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: ney

Razão Social: irreolonconstrucoes

CPF/CNPJ: 07.129.002/0001-24

Endereço: rua princesa isabel

Telefone: (46) 9 9909-0403

Email: irreolon@hotmail.com



CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, CREA/CAU nº 718685/D da proponente ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epigrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., 22 de dezembro de 2017

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CREA/CAU: 718685/D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.428.663/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2005
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHREINER ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARMANDO FACINI	NÚMERO 435	COMPLEMENTO SALA TERREO
CEP 85.718-608	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3583-1234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL PREENCH	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/12/2017 às 14:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **164341/2017**

Validade: 21/01/2018

Nome Civil: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-718685/D

Registro Nacional : 2500460909

Registrado(a) desde : 05/03/2005

Visto Nº : 084798

Dt. Expedição Visto : 23/03/2006

Filiação : **ADERBAL ANTONIO SCHREINER
NÉLI SCHREINER**

Data de Nascimento : 26/03/1982

Carteira de Identidade : 6.661.272-4

Naturalidade : **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

CPF : 00724504958

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 05/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

Desde: 05/04/2006 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

53044 - **BAZALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI**

Desde: 22/07/2016 Carga Horária: 24 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: **Comprovação junto a Órgãos Públicos**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 457679/2017.

Emitida via Internet em 22/12/2017 14:11:10



CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico MARCELO TONELLI, CREA/CAU nº 151853/D da proponente TONELLI ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epigrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., 14 de dezembro de 2017

MARCELO TONELLI
CREA/CAU: 151853/D

FELIPE ANDRADE BUCK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR-SC 1192646/D

8


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

CREA-PR
 Registro Crea Nº
 PR 151853/0

Nome
 MARCELO TORRES

Data de Registro no Crea PR
 22/02/2016

Tipo Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
 47202700

Data de Emissão
 04/04/2013


 João Augusto
 Presidente do Crea-PR

Ata para Autenticar via Internet que está em conformidade com o que consta no Livro de Atas do CREA-PR nº 151853/0 de 22 de Fevereiro de 2016.


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
 MARCELO TORRES

Profissão
 ENGENHEIRO CIVIL

Endereço
 28140-000
 074.017.818-00

Data de Renovação
 04/02/2016

Participante de
 RESERVA

Inscrição
 48190 ANTONIO DO SUDOEST PR

Tipo Sinc.
 000000000000




 MARCELO TORRES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

157

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.193.121/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2017
NOME EMPRESARIAL TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.30-3-00 - Atividades portuárias 42.10-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.89-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-09 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
CORADOURO R. MARECHAL FLORIANO PEDOTO	NUMERO 1054	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		TELEFONE (46) 3563-1219
ENDERECO ELETRÔNICO IVOEDGARVIEIRA@HOTMAIL.COM		
ENTE REPRESENTATIVO RESPONSÁVEL (ERP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534 de 08 de maio de 2016

Emitido no dia 05/12/2017 às 13:18:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Verificar



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

158

f

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico MARCELO TONELLI, CREA/CAU nº 151853/D da proponente MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS E URBANIZAÇÃO - ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epígrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., 14 de dezembro de 2017

MARCELO TONELLI
CREA/CAU: 151853/D

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 519
CREA/PR SC 1192046/D

9

República Brasileira
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 Conselho de Residência Profissional

CONFEA **CREA**

CREA-PR
 Registro Crea nº
 78-11034-0

Nome
 AURICION TONELLI

Data de Registro no Crea-PR
 22/02/2018

Tipo Profissional
 Arquiteto(a)

Registro Profissional
 111111111

Data de Emissão
 01/04/2018

Assinatura do CREA-PR

O Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura - CONFEA, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-90, e o Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura - CREA-PR, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0002-70, são instituições de direito privado, sem fins lucrativos, sob o regime de direito de pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ nº 07.093.888/0001-90 e 07.093.888/0002-70, respectivamente.

República Brasileira
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 Conselho de Residência Profissional

CONFEA **CREA**

CREA-PR

Nome
 AURICION TONELLI

Filiação
 SALETE TONELLI
 AILTON TONELLI

Matrícula CPF Data de Emissão Inscrição Profissional
 20/02/1991 801.457.709-80 2.703.871-2.80778 110002200

Nacionalidade
 BRASILEIRO(A) DO INTERIO

Pp1 Sng. I Rgb de Rndor
 10007261000

Assinatura do Profissional

QR Code



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

161

f

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA/CAU nº 25846/D da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epigrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., 18 de dezembro de 2017

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA/CAU: 25846/D

FELIPE ANDRADE Blich
CREA PR SC 1192844/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 10:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Concorrência nº 002/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: ney
Razão Social: irreolonconstrucoes
CPF/CNPJ: 07.129.002/0001-24
Endereço: rua princesa isabel
Telefone: (46) 9 9909-0403
Email: irreolon@hotmail.com



CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, CREA/CAU nº 718685/D da proponente ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epigrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., 22 de dezembro de 2017



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CREA/CAU: 718685/D



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.426.863/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2005
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHREINER ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.89-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R. ARMANDO FACINI	NÚMERO 434	COMPLEMENTO SALA TERREO	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3853-1234	
ENTE DECLARATIVO RESPONSÁVEL (EDR) 77777			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 0000000		CÓDIGO DA SITUAÇÃO ESPECIAL 0000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/12/2017 às 14:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **164341/2017**

Validade: **21/01/2018**

Nome Civil: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

Carteira - CREA-SC Nº : **SC-718685/D**

Registro Nacional : **2500468909**

Registrado(a) desde : **05/03/2005**

Filiação : **ADERBAL ANTONIO SCHREINER**

NELI SCHREINER

Data de Nascimento : **26/03/1982**

Carteira de Identidade : **6.661.272-4**

Naturalidade : **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

Visto Nº : **084798**

DL Expedição Visto : **23/03/2006**

CPF : **00724504958**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : **05/03/2005**

Diplomação : **05/03/2005**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Desde: **06/04/2006** Carga Horária: **6 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

53044 - BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Desde: **22/07/2016** Carga Horária: **24 Horas** Unidade: **HORA/SEMANA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: **Comprovação junto a Órgãos Públicos**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º **457679/2017**.

Emitida via Internet em **22/12/2017 14:11:10**



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

155

9

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico MARCELO TONELLI, CREA/CAU nº 151853/D da proponente TONELLI ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epígrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., 14 de dezembro de 2017

MARCELO TONELLI
CREA/CAU: 151853/D

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 518
CREA/PR: SC 11928480

9

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

CREA-PR
 Registro CREA-PR
 PR-111851/D

CONFEA **CREA**
 Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Nome
 MARCELO TOMELLI

Data de Registro no CREA-PR
 22/10/2016

Função Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 173401/98

Data de Emissão
 04/03/2017

Assinatura
 Presidente do CREA-PR

Este cartão é propriedade do Conselho e somente poderá ser utilizado para fins de identificação. Não pode ser usado para fins de cobrança de taxas e nem para fins de emissão de recibos.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

CREA-PR

Nome
 MARCELO TOMELLI

Função
 ENGENHEIRO CIVIL

Matrícula
 24/04/1981

CPF
 074.652.819-46

Data de Inscrição
 22/10/2016

Nacionalidade
 BRASILEIRO

Residência
 SANTO ANTONIO DO SOUZA PR

Tipo de Registro
 01402406-0003

Assinatura
 Presidente do Conselho

QR Code

REGISTRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

157

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.193.121/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2017
NOME EMPRESARIAL TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONELLI ENGENHARIA E INCORPORADORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 28.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.30-9-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-8-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	CIDADE 1054	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.740-000	BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		TELEFONE (46) 3563-1219
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVOEDGARVIERRA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017	
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emissão no dia 05/12/2017 às 13:18:43 (hora e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



f

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico MARCELO TONELLI, CREA/CAU n° 151853/D da proponente MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS E URBANIZAÇÃO - ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epigrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., 14 de dezembro de 2017

MARCELO TONELLI
CREA/CAU: 151853/D

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR - 9C 1192846/D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

160

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.358.864/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2014
NOME EMPRESARIAL MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.S. MAMO CALÇAMENTOS E CIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-9-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-00 - Obras de alvenaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.20-6-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-0 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 435	COMPLEMENTO LOTE 18
CEP 85.710-800	BARRIO/DISTRITO PARQUE DAS EMBAUYAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		TELEFONE (46) 3415-8816 / (46) 3818-2817
ENDEREÇO ELETRÔNICO TONEL.SADRAM@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2014	
INÍCIO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2017 às 08:44:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

161

f

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA/CAU n° 25846/D da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epigrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR , 18 de dezembro de 2017

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CREA/CAU: 25846/D

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 119204SID
RG 8.402.854-1 SSP/PR



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170396816-6

CONFEA - CREA

Nome

MAURICIO MACHADO DE SOUSA

Filiação

FEDERICO MACHADO DE SOUSA

EMPRESA DA CATEGORIA MACHADO DE SOUSA

C.P.F.

Documento de Identidade

Registro Prof.

101.410.417-53

4388417 507-86

0

Nascimento

Município

UF

Matrícula

14/11/1969

SANTO ANTONIO DO SUDESTE RJ RJ-04516100

Categoria

Emprego

Data de Registro

1002-PP

02/02/2010

08/02/2004

Ass. Profissional

Registro no-Crea

José Pereira

PR-0364572



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valida em todo o território nacional

Não tem validade de identidade e não se aplica o art. 10 da Lei nº 5794 de 20/10/73 e Lei nº 6492/79

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

163

Contribuinte:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.956.382/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2009
NOME EMPRESARIAL FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONSUL PRE-FABRICADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 163, SAÍDA PJ FRANCHITA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BRÇAO	
CEP 85.710-000	BARRIO-DISTRITO RODOVIA BR 163	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
E-MAIL ELETRÔNICO fronsulengenharia@fronsul.com		TELEFONE (46) 3563-1219 / (46) 3563-1215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2017 às 15:05:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

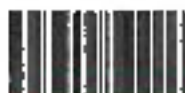

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20174039222
 Substituição
 ART Substituída:
 20171156894

037

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 15/09/2017 com a guia nº 100020174039222

Professional Contratado: FELIPE ANDRADE BLICK (CPF:048.332.779-48) N° Carteira SC-1192846/D - N° Visto Crea 130218

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CPF/CNPJ:

75.927.582/0001-65

Endereço AVENIDA BRASIL 821 CENTRO

CEP: 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone: 48 - 3563-8000

Local da Obra/Serviço: RUA ALAGOAS, RUA ESPIRITO SANTO, RUA TERESINA, RUA ANTONIO DIAS

ORTEGA, RUA CURITIBA E PARÁ S/Nº

PARQUE DAS EMBAUVAS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Quadro:

Lote:

CEP: 85710000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	17513,06 M2
Miv. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	041	RODOVIAS		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO	Dados Compl.	0
	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ORÇÃO PÚBLICO	Data Inicio	01/01/2017
			Data Conclusão	28/12/2018

Vlr Taxa R\$ 81,53

base de cálculo TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc:
 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICO, COM ÁREA DE 13.804,34M², PASSEIO PÚBLICO COM ÁREA DE 4.018,72M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 17.823,06M², QUE SERÁ EXECUTADO NAS SEGUINTE RUAS: RUA ALAGOAS, RUA ESPIRITO SANTO, RUA TERESINA, RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, RUA CURITIBA E PARÁ, TODAS DO BAIRRO EMBAUVAS (TOTAL DE 06 RUAS).

130-OUTROS. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAIS, CONFORME SOLICITAÇÕES/ ORIENTAÇÕES E AVALIAÇÕES DO PARANÁ CIDADES.

Insp. 4650

30/11/2017

CreatWeb 1.08

ELABORAÇÃO DE LAUDOS (LAUDO DE SONDADEMI) CONFORME SOLICITADO PELO PARANÁ CIDADE.

Assinatura do Contratante

FELIPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR SC 1192846/D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 8496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CNPJ: 20.358.864/0001-97
Rua Alagoas nº 435 - Parque das Embutidas
Santo Antonio do Sudoeste - PR
Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 99124-4513
Email: engenhariatonelli@gmail.com

164

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/201/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Marizangela Lima dos Santos, carteira de identidade 9.132.720-1 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Marizangela Lima dos Santos/Obras e Urbanização-Me, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor Emerson Corá, carteira de identidade 9.193.397-7 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos, a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

BALES

Marizangela L. dos Santos
Marizangela Lima dos Santos

RG: 9.132.720-1 SSP/PR

Emerson Corá
RG: 9.193.397-7 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RUA MARCELO DE SAUS, 100 - TEL: (46) 99937-3514
E-MAIL: tnat@tabelionato.com.br

Comparece a esta em 04 de Janeiro de 2018
Relatores e Testes por Semelhança de MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS (RG: 9.132.720-1) Com 10
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de Janeiro de 2018
Com Testes da Verdade
Vanderlei Pujalski - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARIPÉ - PR
RUA MARCELO DE SAUS, 100 - TEL: (46) 99937-3514
E-MAIL: tnat@tabelionato.com.br

CARTEIRA Nº. DE SÓCIO (ESCRIVÃO) ARMANDO
FERRAZ DE LIMA DELEGADO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA MARCELO DE SAUS, 100 - TEL: (46) 99937-3514
MARIPÉ - PR

Seu Digital nº: FH81T, AC5QA, 5847y-3UX0m, 2areYE
Disponível em: <http://www.tabelionato.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EMERSON DOS SANTOS CORÁ (RG: 9.193.397-7). Dou fé.
Maripé-PR, 03 de Janeiro de 2018.

Armando de Souza Silva - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
3547 1387
MARIPÉ - PR

[Handwritten mark]

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DOMICILIAIS

REGISTRO GERAL 9.193.397 7 DATA DE EMISSÃO 14/12/2000

NOME EMERSON DOS SANTOS CORA

PLANOÇÃO P.P.H. 1347/2008

ADENIR FRANCISCO CORA
SOELI BORGES DOS SANTOS CORA

NACIONALIDADE PAÍM FILHO/RS DATA DE NASCIMENTO 01/07/1985

DOC. CIVIL COMARCA-SAMBAUDIVA/RS, PAÍM FILHO
C. NASC 1558, RPTM-2A, FOLHA-252V

CPF *[Signature]*

CRÉDITO - R2

SEALDO ANTONIO LAGARCA
SECRETÁRIO DO CRÉDITO

LEI Nº 7.518 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



EMERSON DOS SANTOS CORA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CRÉDITO DE IDENTIDADE



MOLESAO DIREITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

04 03 2018

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Camara Ingenua Deves
TABELLÁ

TABELIONATO
DEVS

Rua México 3109 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 164 Fone/Fax (41) 3542-1092



Livro B00090 Folha 156

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ -
I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
A FAVOR DE
NEY GERALDO REOLON

SABEM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (16/06/2016), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.129.001/0001-24, com NIRE nº 41.2927016-9, situada na Rua Princesa Isabel, nº 3352, nesta Cidade de Realeza - PR, nomeada e representada por seu Administrador, **FERNANDO RICARDO REOLON**, brasileiro, solteiro, advogado, casado, nascido em 17/07/1960, empresário, portador de CNH nº 41.2927016-9 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 609.024.474-21, com residência e domicílio na Rua Princesa Isabel, nº 3352, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da cláusula sétima, da Sexta Alteração do Contrato Social, com Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba - PP, sob nº 20142354797, em 11/04/2016, confirmada no site sercex eletrônico oficial da Junta Comercial do Paraná, em 14/06/2016, devidamente acompanhado da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo órgão e Agência, de Curitiba - PR, em 07/06/2016, com consulta de autenticidade efetuada eletronicamente sob nº 163621406, em 13/06/2016, renovada por si própria por mim, Rosângela Scanagatta Pavan, advogada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por seu Administrador, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **NEY GERALDO REOLON**, brasileiro, divorciado, construtor, portador da CNH nº 3354.300-3 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 539.742.324/34, com residência e domicílio na Rua Princesa Isabel, nº 3352, nesta Cidade de Realeza - PR, solteiro, gozando de ilimitadas poderes, para e fin especificas de jurista e para rastrear todos os bens, negócios e interesses de sua Outorgante e poderes, para tanto, dito procurador, a) tratar de todos os negócios nomeações e alterações da Empresa, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos, quantos, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, emitir duplicatas de vendas e letras de câmbio, aceitar, endossar, cautionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias e emitir descontos, conceder privilégios de prazo e modificar vencimentos de títulos, celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papéis e quaisquer outros documentos, especionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósito e conhecimentos de embarque, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da Outorgante, representá-la em Serventias Notariais e Registrais e perante repartições públicas em geral, INRA, SECRETARIA FEDERAL DE RECURSOS, FUNDAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ e demais órgãos competentes, podendo ainda participar em licitações públicas de bens, prestar cartas de fiança, postar e receber para tanto, todos os documentos que se fizerem necessários e a) e b) representar a Outorgante, expedir e receber, perante quaisquer repartições, os comprovantes, quanto a Junta Comercial do Paraná, e Junta de Registros de Títulos e Documentos e do Poderes Judiciais, do poder, assinar contratos constitutivos, alterações constitutivos, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber cartas de notificação e comparecer ou discordar com o que adivida, prestar fianças, aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; c) representar a Outorgante apresentando-a perante estabelecimentos bancários em específico, junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS, PR/SC/SP, inscrita no nº 0738, com relação a conta

Handwritten mark in the left margin.

04.01.2016

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signatures and marks at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Luiza Fajardo Dora
TABELLA



TABELIONATO
DE NOTAS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Caixa Fax 4130643-1180

Livro P00000 Folha -o-

Continuação da folha 151 do Livro P00000

corrente nº 28056-9, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela, podendo movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, assinar e emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de conta corrente ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir e que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar e baixar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente, cadastros, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar Contratos que se fizerem necessários, inclusive aditivos contratuais, ajustar preços, cláusulas, prazos e formas de pagamento, assinar obrigações, assinar folhas, fichas, guias e requerimentos, preencher e assinar formulários, assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, pagar taxas, multas e impostos, assinar todo e qualquer documento suficiente ao giro bancário. d) representar a Outorgante apresentando-se perante estabelecimentos bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC - BANK DO BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS, FR/SC/SP, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, BANCO BRADESCO S/A, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, assinar e emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de conta corrente ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir e que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar e baixar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; cadastros, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar Contratos que se fizerem necessários, inclusive aditivos contratuais, assinar obrigações e propostas, ajustar preços, cláusulas, prazos e formas de pagamento, assumir obrigações, assinar folhas, fichas e requerimentos, preencher e assinar formulários, assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, pagar taxas, multas e impostos, assinar todo e qualquer documento suficiente ao giro bancário. e) representar a Outorgante apresentando-se perante as repartições Gerais de Correios e Telégrafos, podendo retirar, necessórias e correspondências, e receber valores postais e reembolsos. f) admitir e demitir funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar contratos de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; g) representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante o Secretário da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições e ainda, representar junto a qualquer outro órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, aí juntas, assinar, requerer, apresentar e retirar todo e qualquer documento que se faça necessário, preencher e assinar formulários, requisitar todo e qualquer natureza, prestar informações e declarações, assinar

[Handwritten mark]

04/10/10

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

168

Laura Rogatão Dors
TABELLÁ

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3190 - C.E.P. 85770-400 - Caixa Postal 144



Livro P00080

Folha -0-

Contarcação da folha 151 no Livro P00080

COMPROMISSOS, pagar taxas e impostos; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR e a COPEL, as resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e convenciê-las; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, bem como CIRETRAN, as podendo livremente vender, ceder e/ou transferir veículos em nome da Outorgante e ainda, requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; i) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas controvérsias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula ad-judicia, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, j) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que couber, perante fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de segurd, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e ratificar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos, e ainda praticar todos os demais atos necessários para os fins acima especificados. **Podendo subestabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. DEVENDO PRESTAR CONTAS AO OUTORGANTE. DOS ARQUIVAMENTOS:** Encontram-se arquivados nesta Serventia, as seguintes documentos: a) Sexta Alteração do Contrato Social e Certidão Simplificada, em arquivos de Contratos Sociais nº 014, às fls 137/145. Pela Outorgante, por seu Administrador, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgo, aceito e assino, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 664, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 16-000371, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Em 02/02/2018 Rosângela Scanagatta Parana, escrevente, que a digitei, conferi, subscreevi, dei fe e assino em público e lido. Custas emolumentar R\$70,00 + Custas VRC R\$1,02 VRC's.**

(a.) - FERNANDO RICARDO REGON S-Bossagatta Scanagatta Parana -
Trasladada em seguida, contém em tudo com o original, do qual me repetei e dou fé.

2

04 de 2018

Em 04 de 02 de 2018

 Rosângela Scanagatta Parana
 Escrevente

Selo Digital: 7eBvr_DKcIQ_Gle6m controle ovJGJ_MCxD
 Consulte esse selo em <http://danopen.com.br>

Handwritten marks and signatures at the bottom left.

Handwritten marks and signatures at the bottom center.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 1/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º 049.044.479-21 e com a CNH de N.º 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP- 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º 1.033 e N.º 980-A da Lei N.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.



CERTIFICADO REGISTRADO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171677202.
PROTÓCOLO: 17433202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21741137640. NIRE: 41609519272.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

liberdade
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresat3011.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 2/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

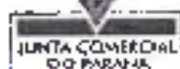
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sócias para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.
Parágrafo Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00), Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-8/04), Comércio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-8/99), Comércio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-47.44-0/05), Comércio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00), Comércio Varejista de Ferrugens Para Construção (CNAE-47.44-0/01), Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas) (CNAE-42.13-3/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01), Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04), Incorporação de Empreendimentos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633223.
PROTOCOLADO: 171611203 EM 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1270235640. NIRE: 41490548971.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.aprensafscil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 3/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.9537976-8**

Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-6/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesta (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Interjurisdiccional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-4/00).

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do país: (Art. 980-A, CC/2002)

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

FERNANDO RICARDO REOLON

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 28A1633202, PROTOCOLO. A11633202 DE 20/03/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701159440 NIRE: 41240544373 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI



Libertad Regis
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafiscal.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.


Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.


FERNANDO RICARDO REOLON
TITULAR
RG: 9.223.353-6 - CPF: 049.044.476-21



CSATIFICO 0 88318790 EM 28/03/2017 14:14 SOB N° 20174633202.
PROTÓCOLO: 173613292 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701150400. NIRE: 41509548975
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogua
SECRETARIA-GERAL
COMPTEIRA. 28/03/2017
www.empresafecil.pr.gov.br

SELO HD006.008en.1740-P2mRP.vy55
 Consulte em www.samopna.com.br
 Recomeço 2x0) Imagem por VERDADEIRA: FERNANDO
 RICARDO REOLON
 Remezi-PP 15 de maio de 2017
 Em testemunho

Maria Helena Costa - Presidente



043
 fl. 615
 N. 58817



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB N° 20171433102.
 PROTOCOLO: 171633202 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1170115940 NIRE: 43400548913.
 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 Curitiba, 28/03/2017
www.smpresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 01

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito CPF sob nº 661.610.619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 14/11/1969, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990-081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 22/10/1981, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de **FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME**, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116648279, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- **Mauricio Machado de Souza**, que possui na sociedade 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/07/2016 13:58 POR Nº 20157641511.
 PROTOCOLO: 157941531 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157641531. NIRE: 41206527393.
 FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME



Liberdade Segura
 SECRETARIA GERAL
 CERTIDA - 04/01/2016
 www.empresas.jucel.pr.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 02

175

- Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza, que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentas e oitenta reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado.
- b) SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentas e oitenta reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
NIRE: 41206527393

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito CPF sob nº 061.610.619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 14/11/1969, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENB

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20157941531.
PROTÓCOLO: 167941531 DE 21/12/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157941531. NIRE: 41206527393.
FRENTEL ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogue
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME Fl. 03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Estado do Paraná, nascida na data de 22/10/1981, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de **FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME**, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116648279, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade constituída gira sob denominação social de **FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME**, e sua sede esta estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85 710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197 800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, com 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado.
- b) **SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA** com 19.780 (dezenove mil, setecentos e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social da sociedade será o ramo de: **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSÃO.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCPR

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2014 13:38 SOB Nº 20117910921.
 PROTOCOLO: 157941511 DE 23/12/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157941511. NIRE: 41206527393.
 PROMISSOR: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Liberalson Rogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2014
 www.jucpr.parana.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0002-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 04

177

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº 25846-D.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20257941531.
PROTOCOLADO: 157941531 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157941531. NIRE: 41206527393.
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-24 - NIRE: 41206527393

Fl. 05

178

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 977 Inciso VIII CCI).

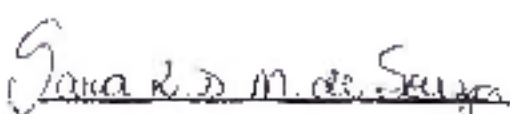
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem juntos e contratados, datam e assinam p presente instrumento, em via única.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 21 de dezembro de 2015.



MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG Nº 4.360.641-7 / PR



SARA REGINA DALL'ALBA M DE SOUZA
RG Nº 6.990.081-0/ PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20157941531.
PROTOCOLO: 157941531 DV 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
20157941531. NIRE: 41206527393.
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
-PROCURADORA GERAL
CREDITADA: 04/01/2016
www.jceparana.pr.gov.br

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO: Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.

HABILITAÇÃO

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018

Paula Roberto Koerich
Paula Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Representante Legal
Construtora Koerich Ltda.
CNPJ: 19.451.880/0001-40

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Referente. Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO: Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.

O signatário da presente, o senhor PAULO ROBERTO KOERICH, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA KOERICH LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018


Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/O
CPF 048.659.049-84Paulo Roberto Koerich
Representante Legal
Construtora Koerich Ltda.
CNPJ: 19.451.880/0001-40
19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO: Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.

Eu, Paulo Roberto Koerich, RG 8.052.410-2-SSP-PR, legalmente nomeado representante da proponente CONSTRUTORA KOERICH LTDA, CNPJ 19.451.880/0001-40, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 002/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objetos da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018

Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA-PR-113096/D
 CPF 048.659.049-64

Paulo Roberto Koerich
 Paulo Roberto Koerich
 Representante Legal
 Construtora Koerich Ltda
 CNPJ: 19.451.880/0001-40

19.451.880/0001-40
 CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR

Construtora Koerich Ltda | CNPJ 19.451.880/0001-40 | Rua Pedro Paulo Garcia, 119 | Salto do Lontra-PR

46.3538-1695 | 46.8805-8210 (vivo) | 46.8829-3589 (fixo) | contato@koerich@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO: Execução de 13.484,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.

O signatário da presente, o senhor **Paulo Roberto Koerich**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA KOERICH LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 040.689.049-64

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Representante Legal
Construtora Koerich Ltda.
CNPJ: 19.451.880/0001-40

Paulo Roberto Koerich
19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.451.889/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA KOERICH LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRASÍLIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.670-000	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (46) 3538-1314	
ELITE RESPONSÁVEL PESSOAL (EPR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2013	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 02/01/2018 às 09:56:54 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2018

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF 048.659.049-54

19.451.889/0001-40
**CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.**
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"CONSTRUTORA KOERICH LTDA"
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Sr. PAULO ROBERTO KOERICH, brasileiro, solteiro, maior, empresário data de nascimento em 23/01/1986, residente e domiciliado a Rua Urubici nº. 26, Centro, cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 8.052.410-2-SSP-PR. inscrito no CPF sob o nº. 048.659.049-64 e Sra. NATALINA CANCELIER KOERICH, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, nascimento em 30/12/1956, residente domiciliado na Rua Urubici nº. 26, Centro, Salto do Lontra - PR. portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.104.090-SSP-PR., inscrito no CPF.º sob o nº. 997.739.709-06, têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA KOERICH LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Brasília nº. 26, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto:

4120-4/00-Construção de Edifícios.

4213-8/00-Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas.

4313-4/00-Obras de Terraplenagem.

7112-0/00-Serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Paulo Roberto Koerich	100.000	100.000,00
Natalina Cancelier Koerich	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a PAULO ROBERTO KOERICH, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

19.451.889/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"CONSTRUTORA KOERICH LTDA"
CONTRATO SOCIAL

Fla 02

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reunião e assembleia em qualquer situação prevista na legislação civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto do Lontra, PR. 10 de Dezembro de 2013

Testemunhas


Rg. 1.428.641-Pr

André Augusto Spada
Rg. 1.428.641-Pr


Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF 042.659 049-64


Paulo Roberto Koerich

19.451.880/0001-40

**CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.**

Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR


Natália Cancellier Koerich



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA KOERICH LTDA
CNPJ: 19.451.880/0001-40

Resaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:42:01 do dia 22/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2018

Código de controle da certidão: 5006.055F.C0D4.83F6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.858.049-84

19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

187

9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017420698-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.451.880/0001-40**
Nome: **CONSTRUTORA KOERICH LTDA**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 042.659.049-84

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.787/0001-84

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CONTRIBUINTE: 83926
 NOME..... CONSTRUTORA KOERICH LTDA
 CNPJ/CPF..... 19.451.880/0001-40
 ENDEREÇO ... BRASÍLIA 26 CENTRO
 MUNICÍPIO... SALTO DO LONTRA UP: PR

FINALIDADE: licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DíVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original

Certidão emitida com base na Lei Municipal:

1

Código/Ano da certidão... .. 4 2018
 Código da certidão..... 315992958451100

Salto do Lontra - Pr, 02/01/2018

JOBELCIO FALIA VALLE
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Marcel Dolinski
 Setor de Tributação
 RG: 9.458.482-6

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR-113086/D
 CPF 048.659.049-64



19.451.880/0001-40
 CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

UNIVERSITY - VOLTAGE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19451880/0001-40
Razão Social: CONSTRUTORA KOERICH LTDA
Endereço: R. BRASILEIA 26 SALA 02 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2017 a 13/01/2018

Certificação Número: 2017121506442190076235

Informação obtida em 02/01/2018, às 10:03:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF 048.858.049-64

19.451.880/0001-40
 CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.
 Rua Brasilia, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA KOERICH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.451.880/0001-40
 Certidão nº: 142584266/2018
 Expedição: 02/01/2018, às 10:04:04
 Validade: 30/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA KOERICH LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.451.880/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR.113096/O
 CPF 040.659.049-64

19.451.880/0001-40
**CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.**
 Rua Brasilia, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

19.451.889/0001-40
CONSTRUTORA 191
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 95/2018

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira - CREA-PR Nº :PR-113096/D

Registro Nacional - L708905472

Registrado(a) desde - 22/09/2010

Filiação - DALVO KOERICH

NATALINA CANCELER KOERICH

Data de Nascimento : 13/01/1966

Carteira de Identidade : 8.052.410-2

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 04865904964

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 13/08/2010

Diplomação - 13/08/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização c/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190/2018.

Emitida via Internet em 02/01/2018 10:04:46

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constituirá em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

9

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.859.049-64

[Handwritten initials/signature]

19.451.889/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85870-000
Salto do Lontra - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA 193
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 100/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: CONSTRUTORA KOERICH LTDA

CNPJ: 1945188000140

Num. Registro: 56682

Registrada desde: 06/05/2014

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA BRASÍLIA, 26 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: SALTO DO LONTRA-PR

CEP: 85670000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas. Obras de terraplenagem. Serviços de engenharia.

Restrição de Atividade: Ramo de atividade restrito a Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira: PR-113096/D Data de Expedição: 22/09/2010

Desde: 06/05/2014 Carga Horária: 20: M/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.658.049-64

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/01/2018 10:08:23

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução do Serviço Nº 002/2014.
A falsificação desta documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação pênal.

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF 048.869.049-64

19.451.880/0001-40
 CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 São João del-Rei - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO: Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.


O signatário da presente, o senhor Paulo Roberto Koerich, representante legalmente constituído da proponente Construtora Koerich Ltda declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da concorrência supramencionada

Atenciosamente

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018

*Paulo Roberto Koerich*Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.859.049-64

Paulo Roberto Koerich

Representante Legal
Construtora Koerich Ltda.
CNPJ: 19.451.880/0001-40
19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO: Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.

Concorrência Nacional nº 002/2017

Objeto: Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.

Nome da Empresa: Construtora Koerich Ltda.

CNPJ nº: 19.451.880/0001-40

Endereço: Rua Brasília nº 26 - Sala 02 - Centro - Salto do Lontra

Fone: (46) 98805-8210

Fax: (46) 3538-1695

E-mail: paulo_koerich@hotmail.com

O representante técnico da CONSTRUTORA KOERICH LTDA, Sr Paulo Roberto Koerich, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizara pra quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a contratante

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018



Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Responsável

CREA PR 113.096/D

Construtora Koerich Ltda.

CNPJ: 19.451.880/0001-40

19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recabedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele da responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.: **6538/2017**

Selos de autenticidade: **A 051826**

RNP Nº.: 1708905472

Protocolo Nº.: **2017/00397474**

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.859.049-64

19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000

Salto do Lontra - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº: 6538/2017

Selos de autenticidade: A 051826

RNP Nº.: 1708905472

Protocolo Nº.: 2017/00397474

RET Nº.: 20160474600 C..... Registrada: 04/02/2016.....
 Empresa Executora: CONSTRUTORA KOERICH LTDA.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE PR - CNPJ, CPF:
 76.205.710/0001-42.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARBUAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 26.925,55 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUAS PERÍMETRO URBANO, S/N VÁRIOS Q. VÁRIAS.....
 Município/Estado: SANTA ISABEL DO OESTE/PR.....
 Data de Início: 04/02/2016..... Data de Conclusão: 20/09/2017.....
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, MEIO
 FIO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL EM
 VÁRIAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTA
 ISABEL DO OESTE, PROJETO PADRÃO SEDU, COM AS
 SEGUINTE QUANTIDADES: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA:
 26.925,55M2 MEIO FIO TIPO SARJETA: 4816,00 METROS
 MEIO FIO NORMAL: 1661,00 METROS CALÇADA EM CONCRETO:
 4863,40M2 TUBO CONCRETO DN 400MM: 446,00 METROS
 TUBO CONCRETO DN 600MM: 259,00 METROS TUBO CONCRETO
 DN 900MM: 23,00 METROS.....
 Observação:.....

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF 048.859.049-64

19.451.880/0001-40
 CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO ROBERTO KOERICH

Carteira Profissional: PR-113096/D

Acervo Técnico Nº.: **6538/2017**

Selos de autenticidade: **A 051826**

RNP Nº.: 1708905472

Protocolo Nº.: **2017/00397474**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00397474.

Emitida via Internet em 14/11/2017 17:22:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 648.659.049-64

19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR



Prefeitura do Município

Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (48) 3542-1360

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 2020
Centro - CEP 85670-000
Santa Izabel do Oeste - PR

prefisio@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obra, que o Profissional Paulo Roberto Koerich – Engenheiro Civil CREA PR – 113096/D, na qualidade de responsável técnico pela obra da empresa Construtora Koerich Ltda., prestou para Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

- 01 - Contrato nº: 303/2015
- 02 - Objeto do Contrato: Execução de pavimentação Polédrica, meio fios, calçadas, sinalização, drenagem pluviais.
- 03 - Endereço da Obra: Diversas Ruas do perímetro Urbano no Município de Santa Izabel do Oeste
- 04 - Empresa contratada: Construtora Koerich Ltda – CNPJ 19.451.880/0001-40
- 05 - Contratante dos Serviços: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR
- 06 - ART nº: 20160474800
- 07 - Profissional: Engenheiro Civil Paulo Roberto Koerich CREA PR – 113096/D
- 08 - Atividades desenvolvidas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
				unitário (a)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					12.619,48
311.01.01	PLACAS					1.480,00
311.01.01.00 2	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.480,00	1.480,00	
311.01.03	LOCAÇÃO DA OBRA					11.039,48
311.01.03.00 1	Locação da Obra (serviços topográficos)	m²	26.925,55	0,41	11.039,48	



Prefeitura do Município

Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA

Rua Brasília, 20 - Sala 02
Centro - CEP 85650-000
Salto do Lontra - PR

prefsio@gmail.com

311.02	TERRAPLENAGEM					35.810,98
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					35.810,98
311.02.02.00	Remoção Revestimento Primário	m²	5.385,11	6,65		35.810,98
311.03	DRENAGEM					181.163,73
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					21.493,19
311.03.01.01	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Col.	m³	1.061,40	7,56		8.024,18
311.03.01.02	Relevo sem Apoiamento	m²	855,17	12,43		8.859,22
311.03.01.02	Relevo com Apoiamento	m²	206,36	22,49		4.629,79
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					94.726,87
311.03.02.00	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço	m	446,00	99,36		44.180,76
311.03.02.00	Corpo de BSTC a 0,60 sem Berço	m	269,00	169,04		47.781,36
311.03.02.00	Corpo de BSTC a 0,80 sem Berço	m	25,00	270,59		6.764,75
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					34.933,07
311.03.03.00	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	1,00	542,55		542,55
311.03.03.00	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	1,00	592,32		592,32
311.03.03.05	Boca de Lobo Simples	ud	35,00	966,80		33.798,80
311.04	BASE / SUB-BASE					210.617,41
311.04.01	SUB-LEITO					82.030,89
311.04.01.00	Regularização e Compactação Subleito	m²	26.925,55	3,08		82.030,89
311.04.03	BASE					127.586,72
311.04.03.00	Colchão de Areia	m²	4.038,83	31,59		127.586,72
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					176.499,12
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					176.499,12
311.05.02.00	Meio-Fio Simples de Concreto (0,034 m3/m)	m	1.664,00	22,19		41.362,16
311.05.02.01	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	4.816,00	28,05		135.136,96
311.06	REVESTIMENTO					619.018,39
311.06.03	CALÇAMENTO / REVESTIMENTO PERMANENTE					619.018,39
311.06.03.00	Pedra Irregular	m²	26.925,55	22,99		619.018,39
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					160.948,24
311.07.02	CALÇADAS					160.948,24
311.07.02.00	Calçada em Concreto	m²	4.803,40	30,86		160.948,24
311.07.02.03	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ml	72,00	150,00		10.800,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOM
ADQUIRIDO NA CANTINA FULFRA

Engenheiro Civil
CREA-PR-113096/D
049-84



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel: (46) 3542-1360

prefisio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					13.275,00
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					13.275,00
311.08.01.005	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	30,00	442,50	13.275,00	
PREÇO GLOBAL						1.379.740,35

09 - Período de execução: Início 04/02/2016 e Término 20/09/2017

10 - Valor da Obra 1.379.740,35 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seicentos e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Tento a mesma executada dentro das especificações do Projeto.

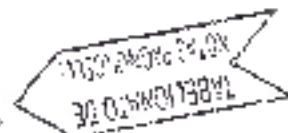
Santa Izabel do Oeste - PR, 07 de Novembro de 2017.

[Handwritten Signature]
DIEGO RONALDO MATCIULEVICZ

Engenheiro Civil CREA PR 107371/D

Engenheiro Civil Responsável pela Prefeitura

ART Cargo e Função nº 20134569779

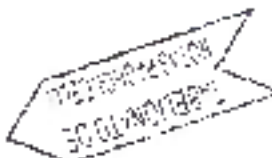


[Handwritten Signature]
Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR 113096/D
CPF 043.854.039-64

19.451.880/0001-40
**CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.**

Rua Brasília, 28 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

[Handwritten Signature]
Moacir Fiamoncini
Prefeito Municipal




DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO: Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é


Nome	Especialista	CREA Nº	Data do Registro	Assinatura
Paulo Roberto Koerich	Engenheiro Civil	113.096/D	22/09/2010	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.



Atenciosamente

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018



Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.043-64



Paulo Roberto Koerich
Representante Legal
Construtora Koerich Ltda.
CNPJ: 19.451.880/0001-40


19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR
189 | Salto do Lontra-PR

RELACIONAMENTO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA							
REF:	Edita de Concorrência nº 002/2017						
OBJETO:	Execução de 18.494,38m ² de pavimentação de vias Urbanas com Serviços						
MUNICÍPIO:	Santa Antonia do Sudoeste	PRAZO DE EXECUÇÃO:	331 Dias				
LOCAL:	Perímetro Urbano	LOTE Nº:	01 Único				
PROPOSTANTE:	Construtora Koerich Ltda		CNPJ:	19.451.880/0001-40			
ITEM Nº	LOTE Nº	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MARCA/MODELO	PRÓPRIO/ALUGADO	ANO FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO MANUTENÇÃO
1	1	Carminho Bolcavante		Próprio		3	Bom
2	1	Motonevuladora		Próprio		1	Bom
3	1	Patrocavadora		Próprio		1	Bom
4	1	Holo Compactador		Próprio		1	Bom
5	1	Conexa		Próprio		1	Bom
6	1	Acusadora de meio fio e sarjeta		Próprio		1	Bom
7	1	Pyralis		Próprio		1	Bom
8	1	Colher de Pedreira		Próprio		1	Bom
9	1	Ba de		Próprio		1	Bom
10	1	Balancete		Próprio		1	Bom
11	1	Martelo		Próprio		1	Bom
12	1	Furadeira		Próprio		5	Bom
13	1	Serra Circular		Próprio		2	Bom
14	1	Trivet		Próprio		1	Bom
15	1	Pá		Próprio		2	Bom
16	1	Vibrador de Concreto		Próprio		1	Bom
17	1	Trona		Próprio		1	Bom
18	1	Sinrote		Próprio		1	Bom
EMPRESA:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:					
 Construtora Koerich Ltda CNPJ: 19.451.880/0001-40		 Paulo Roberto Koerich CREA-PR 113.096/D - RG: 8.052.480-2 SSP/PR					
Declaramos outrossim, que os Veículos, Máquinas e Equipamentos Supra-Relacionados Serão Disponibilizados na Obra na Eventual Contratação							

Salto do Lontra - PR, 24 de Janeiro de 2018.


Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA-PR-113096/D
 CPF 048.658.048-64


 Construtora Koerich Ltda.
 CNPJ: 19.451.880/0001-40
 Paulo Roberto Koerich
 Representante Legal
 RG 8.052.420-2

19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

207

Empresa: CONSTRUTORA KOERICH LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 19.451.880/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 3

9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CONSTRUTORA KOERICH LTDA ME
 NIRE: 41207770617
 CNPJ: 19.451.880/0001-40
 Número de Ordem: 3
 Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
 Município: SALTO DO LONTRA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/12/2013
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3120

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA KOERICH LTDA ME
 Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
 Número de ordem: 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3120
 Data de início: 01/01/2016
 Data de término: 31/12/2016

19.451.880/0001-40
 CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Paulo Roberto Koerich
 Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF 048.659.049-64

Luiz Spada
 Luiz Spada
 Técnico em Contabilidade
 CRC PR 018680-017

9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207770917 CNPJ 19.451.880/0001-40
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA KOERICH LTDA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Duas PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.38.A9.89.92.19.AE.65.2E.AC.27.E3.EC.13.AC.36.F2.0D.1E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	72758216949	LUIZ SPADA 72758216648	130634969333908297 921097382646709576 770	14/04/2016 a 13/04/2019	Mec
ADMINISTRADOR	04855904954	PAULO ROBERTO KOERICH 04855904954	141061449960316301 381138195026363153 4	22/05/2016 a 20/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CG.21.38.A9.89.92.19.AE.65.2E.AC.27.
E3.EC.13.AC.36.F2.0D.1E-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 17:45:47

96.40.4C.D5 D2 15 31.01
26.00.57.34 E3.C2.F0.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996 com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR: 113096/D
CPF 048.559.049-64

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

Luiz Spada
Luiz Spada
Técnico em Contabilidade
CRC PR 010880-07

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em Moeda Corrente Consolidado Exercido em - Dezembro/2016

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVAMENTE DE CAIXA		
		753.971,01
BENS NUMERARIOS		
CAIXA	753.971,01	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.		
EQUIPAMENTOS	24.500,00	
CAMINHÃO	80.000,00	
DEPREC AMORT. EXAUST/ACUMUL CORRIG	(13.415,11)	
(-) DEPRE.S&EQUIPAMENTOS	(13.415,11)	
TOTAL DO ATIVO		845.051,9000

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 845.051,90, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. ... a ... do Livro Diário nr. ... registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. ... em ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2016

PAULO ROBERTO KOERICH
ADMINISTRADOR

CPF 048.559.049-94
RG 37524102

LUIZ SPADA
Técnico contábil
PRO1566007
CPF 2275026848
RG 142989840

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.559.049-94

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

210
4

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em. Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro 2016

PASSIVO

		[Anual]
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		24.283,28
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	24.283,28	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	15.537,08	
COFINS A RECOLHER	4.794,68	
PIS A RECOLHER	1.038,85	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	560,84	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.771,26	
INSS A RECOLHER	5.315,72	
FGTS A RECOLHER	1.050,75	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.751,20	
PRO LABORE A PAGAR	763,20	
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	7.988,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		820.768,62
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	
CAPITAL AUTORIZADO	200.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	620.768,62	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	520.768,62	
TOTAL DO PASSIVO		845.051,90CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 845.051,90, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. a de Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado de PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2016



PAULO ROBERTO KOERICH
ADMINISTRADOR

CPF 048.659.049-64
RJ INSCRITUZ

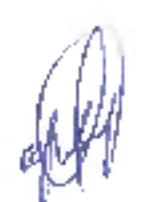


LUÍZ SPINA
Técnico contábil
RNO 886037
CPF 237.627.694-90
RO 1429691-PR



Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-11.30987/0
CPF 048.659.049-64

19.451.889/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA,
Rua Brasilia, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR



211
 9

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA LÍQUIDA

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS DE SERVIÇOS

VENDA DE SERVIÇOS

RECEITA OBRA CALÇAMENTO LINHA BRANDELEIRO

RECEITA OBRA R. ACACIA TP 31/2015

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

ISS

PIS OU PASEP SOBRE RECEITA BRUTA

COFINS SOBRE RECEITA BRUTA

913.011,54

65.656,92

30.892,22

317.267,40

913.011,54

(38.512,97)

(38.512,97)

(5.158,87)

(5.939,77)

(27.414,32)

Receita Líquida

874.298,57CR

CUSTOS DE PRODUÇÃO

CUSTO DE PRODUÇÃO

MÃO DE-OBRA DIRETA

SALÁRIOS E ORDENADOS DOS DEPTOS PRO

FERIAS

13º SALARIO

PREVIDENCIA SOCIAL

FGTS

CUSTOS INDIRETOS DE OCUPAÇÃO

DEPRECIACOES E AMORTIZACOES

CUSTOS DE OBRAS

CALÇAMENTO LINHA BRANDELEIRO

SALÁRIOS E ORDENADOS

PREVIDENCIA SOCIAL

FGTS

CUSTO OBRA R. SERINGUEIRA

SALÁRIOS E ORDENADOS

PREVIDENCIA SOCIAL

FGTS

CUSTO OBRA R. ACACIA TP 31-2015

MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO

SALÁRIOS E ORDENADOS

PREVIDENCIA SOCIAL

FGTS

(29.733,88)

(17.957,40)

(2.130,67)

(1.751,20)

(5.259,78)

(1.739,83)

(6.125,04)

(6.125,04)

(35.958,92)

(229.903,68)

(4.363,92)

(3.190,00)

(918,72)

(255,20)

(4.363,92)

(3.190,00)

(918,72)

(255,20)

(221.075,84)

(17.248,30)

(14.181,08)

(23.201,54)

(6.444,92)

(265.662,60)

Paulo Roberto Koerich
 Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF 048.659.049-64

19.451.880/0001-40
**CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.**
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR

Lucro Bruto

609.635,97CR

ADMINISTRATIVAS

ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS

FERIAS

13º SALARIO

PREVIDENCIA SOCIAL

FGTS

HONORARIOS

RETIRADA DE PRO-LABORE

IMPOSTOS E TAXAS

IMPOSTOS E TAXAS

(24.221,73)

(12.636,76)

(1.633,37)

(1.240,80)

(5.539,85)

(2.168,95)

(10.580,00)

(10.580,00)

(675,41)

(675,41)

(35.457,14)

Luiz Spada
 Luiz Spada
 Técnico em Contabilidade
 CRC PR 018860-0/7

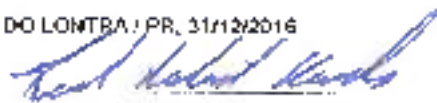
Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

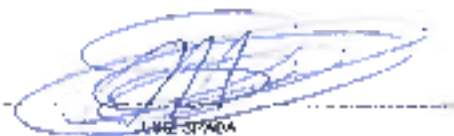
		[Anual]
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(4.836,43)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(4.836,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.036,43)	
DESPESAS COM JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(540,01)	
MULTAS DEDUTÍVEIS	(4.296,42)	
Resultado Lucro Operacional		669.342,40CR
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERAC.		(1.887,43)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(1.887,43)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.887,43)	
PERDAS RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS	(1.887,43)	
Resultado Não Operacional		567.454,97CR
Resultado Antes Imposto Renda/Contrib. Social		567.454,97CR
PROVISÃO P/R, CONT.SOCIAL/ADIC.ES		(20.634,99)
PROV. P/R, CONT.SOCIAL, ADIC.ES		(20.634,99)
PROVISÃO P/R, CONT.SOCIAL, ADIC.ES	(20.634,99)	
PROVISÃO PARA IR	(110.965,83)	
PROV.P/CONT.SOCIAL	(9.869,16)	
Lucro do Exercício		546.619,98CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº registrado na Junta Comercial do Estado de PR sob nº em
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


SALTO DO LONTRA/PR, 31/12/2016


 PAULO ROBERTO KOERICH
 ADMINISTRADOR

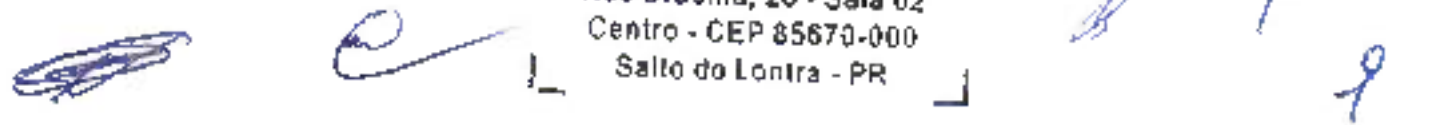
CPF: 048.659.049-64
 RG: 85634102


 LÚCIA SPADA

Técnicas Contábil
 PROFI 559007
 CPF: 22/582.659-19
 RG: 14206911/PR


 Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF: 048.659.049-64

19.451.889/0001-40
 CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR



213
9

Encerrado em - Dezembro/2016

DILPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez /2016	Dez /2015
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	174.148,64	(2.946,37)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	548.618,88	177.095,01
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(100.000,00)	0,00
RESERVA ASSIST.TEC EDUC SOCIAL	0,30	9,00
SALDO DE RESERVAS	0,30	9,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	620.768,82	174.148,64

Paulo Roberto Koerich

PAULO ROBERTO KOERICH
ADMINISTRADOR

CNPJ 04869004/0001
RG 96524100

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D

Luiz Spada

LUIZ SPADA

EDUARDO COELHO
PROFESSOR

CNPJ 22758210/0416
RG 1425651498

19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85070-000

[Handwritten signatures and initials]

Em - Dezembro/2016

214
 P

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Doz./2016	Doz./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,30	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	896.077,54	376.091,23
RECEBIMENTO DE JUROS	0,30	0,00
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,30	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(110.868,30)	(39.976,40)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(106.941,20)	(35.914,00)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(122.599,47)	(77.321,96)
PAGAMENTO DE JUROS	(540,01)	(252,21)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
DESPESAS GERAIS	(4.971,83)	(14.581,26)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
DESP FINANCEIRAS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	560.156,73	208.045,38
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	(80.000,00)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(80.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(100.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(100.000,00)	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	450.156,73	128.045,38
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	303.814,29	175.768,90
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	753.971,01	303.814,28

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF 048.859.049-61

19.451.889/0001-40
**CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.**
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85870-000
 Salto do Lontra - PR

Paulo Roberto Koerich
 PAULO ROBERTO KOERICH
 ADMINISTRADOR
 CPF: 048.859.049-61
 RG: 3762110

[Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

215

Em - Dezembro/2016

DMP - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo anterior	Adições (reguladas)	Subtrações (reguladas)	Saldo Final
3873	CAPITAL AUTOMANTADO	240.000,00-C			200.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	171.148,64-C	146.098,96-C	800.000,00-D	677.247,60-C
	Saldo em - Dezembro/2016	374.148,64-C	146.098,96-C	800.000,00-D	720.247,60-C

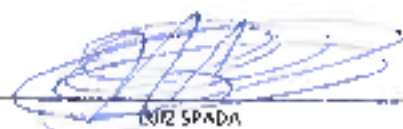
Em - Dezembro/2015

Código	Descrição	Saldo anterior	Adições (reguladas)	Subtrações (reguladas)	Saldo Final
3873	CAPITAL AUTOMANTADO	200.000,00-C			200.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	171.148,64-C	177.098,96-C		171.148,64-C
	Saldo em - Dezembro/2015	297.053,64-C	177.098,96-C	0,00-D	374.148,60-C



PAULO ROBERTO KOERICH
 ADMINISTRADOR

CPF: 048.659.049-64
 RG: 80524102



LUIZ SPADA
 Técnico contábil
 PR01866007
 CPF: 22758216549
 RG: 1429691-44



Engenheiro Civil
 CREA PR-713096/D
 CPF 048.659.049-64

19.451.883/0001-40
 CONSTRUTORA
 KOERICH LTDA.
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR








19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Salto do Lontra - PR
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

00001
31/12/2016
0906 SY
1500000 9000021

216

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA KOERICH LTDA ME cadastrada no CNPJ sob o número 19.451.880/0001-40 constituída em 17/12/2013, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SALTO DO LONTRA na R BRÁSLIA nº. 26 -CENTRO

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente da recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovado pela Resolução CFC 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação na NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

3. ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação

São classificados como não circulantes quando: as contas de bens e direitos da empresa cujas realizações se darão no longo prazo, após o término do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

4 PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

São classificados como não circulantes quando, as contas, de registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-1130067/D
CPF 049.858.009-54

5. IMOBILIZADO

Em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas o Ativo Não Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear. A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulantes Imobilizados, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda

6. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa realizou internamente com acompanhamento de profissionais os teste de redução valor recuperável no final do exercício pelo método valor justo líquido de despesas de venda por julgar ser a mais confiável, devido dificuldade de identificar suas unidades geradoras de caixa individualmente. Após análise sobre a recuperabilidade dos ativos chegou-se ao

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luiz Spada
Luiz Spada
Técnico em Contabilidade
CRC PR 018266-0/7

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

valor recuperável do ativo maior que o seu valor contábil, não sendo necessário nenhum registro contábil de ajuste.

7. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$A/R\$, que é a moeda funcional da empresa.

8. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em conformidade a literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CPC 12 também pela legislação comercial através da Lei nº 11.636/2007 onde de maneira expressa ficou estabelecido o Ajuste a Valor Presente (AVP) para Operações de Longo Prazo, em consideração a essência das nossas transações em seu reconhecimento de curto prazo consideramos irrelevante a necessidade de se trazer o valor presente.

9. ESTOQUES

A empresa é uma prestadora de serviço e não possui estoque

10. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11. CONTINGÊNCIA PASSIVA

A empresa declara não possuir contingência passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.



PAULO ROBERTO KOERICH
ADMINISTRADOR

CPF 048.659.049-64
RG 30524102

Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64



CLÉCIO BRACHA

Tecnico Contab
PROFESSOR

CPF 22752169-00
RG 1429881-PP



Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasilia, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

217
9

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO: Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.

O signatário da presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA KOERICH LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que aceitará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Alínea 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Representante Legal
Construtora Koerich Ltda.
CNPJ: 19.451.880/0001-40

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

220

9

Comissão de Licitações

Horário: 08h. 50m

Em: 04.01.2012

RECEBIDO

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Município de Santo Antônio

ÇÃO PRELIMINAR

17

LTDA



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto n. 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 01.114.903/0001-66
Razão Social / Nome: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO
LTDA - EPP
Unidade Cadastradora: 160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA
MECANIZADA

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA JOAO BUSATTO 90 sala 01 - São José do Cedro - SC

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Rua João Busatto, 90 - Centro - São José do Cedro - SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 - E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 - I.E.: 253.207.479


222
9

PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA N°. 002/2017

DECLARAÇÃO

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.114.903/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alveri Roque Pagnussatti, inscrito no CPF nº. 452.884.969-00 e portador da Carteira de Identidade nº. 1.152.464, DECLARA, para fins do disposto no inciso V. do Art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de função.

São José do Cedro - SC, 02 de Janeiro de 2018



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Alveri Roque Pagnussatti
RG: 1.152.464



02



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA – EPP
Rua João Busatto, 90 – Centro – São José do Cedro – SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 – E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 – I.E.: 253.207.479


223
9

PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2017









DECLARAÇÃO

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.114.903/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alveri Roque Pagnussatti, inscrito no CPF n.º 452.884.969-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.152.464, DECLARA, sob as penas da lei, que para a execução do objeto do processo licitatório na modalidade Concorrência n.º 002/2017, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou de origem exótica de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no Artigo 72, § 8.º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

São José do Cedro - SC, 02 de Janeiro de 2018



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA – EPP
Alveri Roque Pagnussatti
RG: 1.152.464



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Rua João Busatto, 90 - Centro - São José do Cedro - SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 - E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 - I.E.: 253.207.479


224
9

PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO
COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Declaramos para efeitos do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a empresa PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.114.903/0001-66, está enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do Parágrafo 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

São José do Cedro - SC, 02 de Janeiro de 2018



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Alvon Roque Pagnussatti
RG: 1.152.464

Luz Ricardo Pagnussat
Contador
CRC/SC 023783/0-0
CPF 828.920.409-49



Contabilizar Assessoria e Consultoria Empresarial
Luz Ricardo Pagnussat
Contador - CRC-SC 023783/0-0






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

225

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.114.903/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/03/1996			
NOME EMPRESARIAL PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. JOÃO BUSATTO		NÚMERO 98	COMPLEMENTO SALA - 01
CEP 89.830-000	BARRIO/LOCALIDADE CENTRO	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CEDRO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2017 às 17:44:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1










5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE: "PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA- EPP.
RUA JOÃO BUSATTO, 90, CENTRO
SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA.
CNPJ: 01.114.903/0001-66

Alveri Roque Pagnussatti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em data 14/09/1960, em Encantado, RS, Construtor, CPF sob n.º 452.884.969-00, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.152.464 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Linha São Jacó, s/nº, Interior, em São José do Cedro, 89.930.000, Santa Catarina e **Marcos Antônio Ortolan**, brasileiro, solteiro, nascido em data 16/07/1971, em Anchieta, SC, Engenheiro Civil, CPF sob n.º 800.616.139-91, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.859.082, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Registro no CREA-SC, 82.040830-3, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 267, Centro, em Anchieta, 89.970.000, Santa Catarina, únicos sócios da empresa **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda- EPP**, com sede na Rua João Busatto, 90, Centro, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o Nire 42202138539, e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.114.903/0001-66, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.- O Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) fica elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, cujo aumento será subscrito e integralizado da seguinte maneira:

a) Marcos Antônio Ortolan aumenta a sua quota de Capital de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), cuja diferença do aumento será integralizado no ato da assinatura da presente Alteração Contratual, em dinheiro moeda corrente nacional.

b) Alveri Roque Pagnussatti aumenta a sua quota de Capital de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), cuja diferença do aumento será integralizado no ato da assinatura da presente Alteração Contratual, em dinheiro moeda corrente nacional.

2ª.- Em decorrência desta Alteração Contratual o valor do Capital fica assim distribuído:

Marcos Antônio Ortolan	150.000 quotas no valor de R\$ 150.000,00
Alveri Roque Pagnussatti	250.000 quotas no valor de R\$ 250.000,00
Totalizando	400.000 quotas no valor de R\$ 400.000,00

3ª.- Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Consolidação

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda- EPP.**

04 de 2018

2ª.- A sociedade tem sua sede à Rua João Busatto, 90, Centro, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina.

3ª.- O objeto social é de:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos;
- 43.99-1/03 Obras de Alvenaria;
- 47.42-3/00 Comércio Varejista Material Elétrico para Construção;
- 47.44-0/99 Comércio Varejista Material de Construção em Geral;
- 42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas;
- 71.12-0/00 Serviços de Projetos de engenharia

4ª.- O capital social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizadas no ato da Constituição e Alterações Contratuais, em dinheiro moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Marcos Antônio Ortolan	150.000 quotas no valor de R\$ 150.000,00
Alvori Roque Pagnussatti	250.000 quotas no valor de R\$ 250.000,00
Totalizando	400.000 quotas no valor de R\$ 400.000,00

5ª.- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 1.996, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.- A administração da sociedade caberá ao sócio Marcos Antônio Ortolan, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

12ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª.- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

04 de 2018

9

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

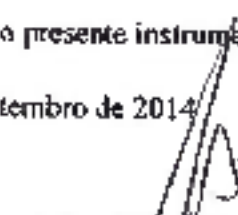
15º.- Fica eleito o foro de São José do Cedro, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São José do Cedro, SC, 11 de Setembro de 2014




Alvorio Roque Pagnussatti.




Marcos Antônio Ortolan.

Testemunhas:



Dirceu Severo Dassow
CPF: 219.515.279-68
Identidade: 13/R-211.429, SSP/SC



Nereu Dassow
CPF: 296.918.269-68
Identidade: 13/R-620.272, SSP/SC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/09/2014 SOB Nº: 20142717002
Protocolo: 14/271700-2, DE 12/09/2014

Edifício: 02 2 0213653 5
PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E
INCORPORACÃO LTDA EPP -



DEOCLÉSIO BECKMAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



04 de 2018
f







4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE: "PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO-LTDA- EPP,
RUA JOÃO BUSATTO, 90
SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA.
CNPJ: 01.114.903/0001-66

Alvori Roque Pagnussatti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em data 14/09/1960, em Encantado, RS, Construtor, CPF sob n.º 452.884.969-00, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.152.464 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Linha São Jacó, em São José do Cedro, 89.930.000, Santa Catarina e **Marcos Antônio Ortolan**, brasileiro, solteiro, nascido em data 16/07/1971, em Anchieta, SC, Engenheiro Civil, CPF sob n.º 800.616.139-91, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.859.082, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Registro no CREA-SC., S2.040830-3, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 267 em Anchieta, 89.970.000, Santa Catarina, únicos sócios da empresa **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda- EPP**, com sede na Rua João Busatto, 90, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o Nire 4220213853-9, e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.114.903/0001-66, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.- Fica alterada nesta data o objeto social da sede de "Construção Civil, Residências, Edifícios, Incorporação e Administração de Imóveis, Prestação de Serviços na Construção Civil, Comércio Varejista de Material de Construção e Material Elétrico para:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos;
- 43.99-1/03 Obras de Alvenaria;
- 47.42-3/00 Comércio Varejista Material Elétrico para Construção;
- 47.44-0/99 Comércio Varejista Material de Construção em Geral;
- 42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas;
- 71.12-0/00 Serviços de Projetos de engenharia".

2ª.- O Capital Social de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, cujo aumento será subscrito e integralizado da seguinte maneira:

a) Marcos Antônio Ortolan aumenta a sua quota de Capital de R\$ 11.250,00 (Onze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), cuja diferença do aumento será integralizado no ato da assinatura da presente Alteração Contratual, com Lucros Acumulados no valor de R\$ 63.750,00 (Sessenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

b) Alvori Roque Pagnussatti aumenta a sua quota de Capital de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) para R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), cuja diferença do aumento será integralizado no ato da assinatura da presente Alteração Contratual, com Lucros Acumulados no valor de R\$ 106.250,00 (Cento e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

01 03 2018

3ª.- Em decorrência desta Alteração Contratual o valor do Capital fica assim distribuído:

Marcos Antônio Ortolan.....	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00
Alvori Roque Pagnussatti.....	125.000 quotas no valor de R\$125.000,00
Totalizando.....	200.000 quotas no valor de R\$200.000,00

1ª.- Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Consolidação

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial **Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda- EPP**,

2ª.- A sociedade tem sua sede à Rua João Busnetto, 90, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina.

3ª.- O objeto social é de:

41.20-4/00 Construção de Edifícios de Apartamentos;

43.99-1/03 Obras de Alvenaria;

47.42-3/00 Comércio Varejista Material Elétrico para Construção;

47.44-0/99 Comércio Varejista Material de Construção em Geral;

42.99-5/01 Construção Instalações Esportivas;

71.12-0/00 Serviços de Projetos de engenharia

4ª.- O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas no ato da Constituição e Alterações Contratuais, em dinheiro moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Marcos Antônio Ortolan.....	75.000 quotas no valor de R\$ 75.000,00
Alvori Roque Pagnussatti.....	125.000 quotas no valor de R\$125.000,00
Totalizando.....	200.000 quotas no valor de R\$200.000,00

5ª.- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 1.996, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.- A administração da sociedade caberá ao sócio Marcos Antônio Ortolan, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

04 03 2003

11ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

12ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª.- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª.- Fica eleito o foro de São José do Cedro, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

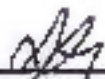
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.


São José do Cedro, SC, 01 de Julho de 2.009


Alvaro Roque Pagnussatti.


Marcos Antônio Ortolan.

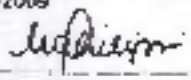
Testemunhas:


Dirceu Severo Dassow
CPF: 219.515.279-68
Identidade: 13/R-211.429, SSP/SC


Nereu Dassow
CPF: 296.918.269-68
Identidade: 13/R-620.272, SSP/SC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/07/2009 SOB Nº. 20092058067
Protocolo: 03/200506-7, DE 08/07/2009

Empresa: 42 2 0213953 9
PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E
INDUSTRIAL LTDA EPP -


MONIQUE CLINGER PHILIPP
SECRETARIA GERAL

01 01 2018

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE: "PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO BUSATTO, 90
SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA.
CNPJ: 01.114.903/0001-66

Alvori Roque Pagnussatti, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em data 14/09/1960, em Encantado, RS, Construtor, CPF sob n.º 452.884.969-00, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.152.464 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Linha São Jacó, em São José do Cedro, 89.930.000, Santa Catarina e Marcos Antônio Ortolan, brasileiro, solteiro, nascido em data 16/07/1971, em Anchieta, SC, Engenheiro Civil, CPF sob n.º 800.616.139-91, portador da cédula de identidade sob n.º 13/R-1.859.082, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Registro no CREA-SC, S2.040830-3, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 267 em Anchieta, 89.970.000, Santa Catarina, únicos sócios da empresa Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda, com sede na Rua João Busatto, 90, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o Nire 422.021.38.53-9, e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.114.903/0001-66, resolvem, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª.- Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário passá a ter a seguinte redação:

Consolidação

1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda.

2ª.- A sociedade tem sua sede à Rua João Busatto, 90, em São José do Cedro, 89930-000, Santa Catarina.

3ª.- O objeto social é de "Construção Civil, Residências, Edifícios, Incorporação e Administração de Imóveis, Prestação de Serviços na Construção Civil, Comércio Varejista de Material de Construção e Material Elétrico."

4ª.- O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez real), totalmente integralizadas no ato da Constituição e Alterações Contratuais, em dinheiro moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Alvori Roque Pagnussatti.....	1.875 quotas no valor de R\$ 18.750,00
Marcos Antônio Ortolan.....	1.250 quotas no valor de R\$ 11.250,00
Totalizando	3.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 1.996, e seu prazo de duração é indeterminado.

04 de 01 de 2018

6ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª.- A administração da sociedade caberá ao sócio Marcos Antônio Ortolan, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª.- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª.- Fica eleito o foro de São José do Cedro, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São José do Cedro, SC, 20 de Agosto de 2003.

Alvoel Roque Pagnussatti,
Testemunha

Dirceu Severo Dassow
CPF: 219.515.279-68
Identidade: 13/R-211.429, SSP/SC

Marcos Antônio Ortolan.

Nereu Dassow
CPF: 296.918.279-68
Identidade: 13/R-620.271, SSP/SC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO REGISTRO EM 10/08/2003
PUB Nº 20031431925
Protocolo: 031143102-0
Processo: 42 9 211429 5

SERVIÇO PÚBLICO DE PRETAS
SECRETARIA GERAL

Justiça
Escritório Notarial de São Miguel do Oeste
Rua ... nº 800-10

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

DE: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
RUA JORGE LACERDA, 163- SÃO JOSÉ DO CEDRO - SANTA
CATARINA, CGCMF: 01.114.903/0001-66.

ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI, BRASILEIRO, CASADO, CONSTRUTOR,
CPF:452.884.969-00, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N. RG-13/R-
1.152.464, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA
CATARINA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA SÃO JACÓ, INTERIOR- CEP-
89.930.000 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA;
MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO
CIVIL, CPF:800.616.139-91, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N.RG-
13/R-1.859.082, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE
SANTA CATARINA, REGISTRO NO CREA-SC, S2.040830-3 RESIDENTE E
DOMICILIADO À RUA MATO GROSSO, 267 CENTRO - CEP-89.970.000 NO
MUNICÍPIO DE ANCHIETA, SANTA CATARINA, AMBOS SÓCIOS COMPONENTES
DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,
ESTABELECIDÀ RUA JORGE LACERDA, 163 EM SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA
CATARINA, INSCRITO NO CGCMF SOB N.01.114.903/0001-66, COM O SEU
CONTRATO SOCIAL INICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
EM FLORIANÓPOLIS SOB N. 42202138539 EM DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE
1.996 E POSTERIOR ALTERAÇÃO Nº 42202138539 EM DATA DE 03 SETEMBRO DE
1.998, RESOLVEM DE COMUM ACÓRDO ALTERAR O SEGUINTE CONFORME AS
CLÁUSULAS A BAIXO:

I

A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2001, FICA ALTERADO O ENDEREÇO A SEDE DA RUA JORGE LACERDA, 163 PARA A RUA JOÃO BUSATTO N.º 90, SALA 01 EM SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA, CUJO FORO JURIDICO SERÁ A COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA.

II

AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL INICIAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÃO ALTERADAS PELA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VICOR.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS A BAIXO A TUDO PRESENTES.

SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC., 01 DE OUTUBRO DE 2001

ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI.
 TESTEMUNHAS: 1-

MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN.

DIRCEU SEVERO DASSOW-

CPF:219.513.279-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.13/R-211.429,
 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SC.

2-

NEREU DASSOW-

CPF:216.918.269-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.13/R-620.272,
 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SC.

01/01/2001

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/10/2001	
	SOL Nº: 20010785116	
Protocolo: 01/078511-6		
Boleto nº 42 2 0213853 9	MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL	

1-ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
RUA JORGE LACERDA, 163- SÃO JOSÉ DO CEDRO -SANTA
CATARINA. CGCMF: 01.114.903/0001-66 .

ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI, BRASILEIRO, CASADO, CONSTRUTOR, CPF:452.884.969-00, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N. RG-13/R-1.152.464, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA SÃO JACÓ, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA; MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF:800.616.139-91, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N.RG- 13/R-1.859.082, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, REGISTRO NO CREA-SC., S2.040830-3 RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DO COMÉRCIO, 509 NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, SANTA CATARINA E OSVALDO LEVI CHRISTMANN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF:018.398.939-23, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. RG- 14/-2.465.627, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA, REGISTRO NO CREA-SC., S2.039.228-2, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DO COMÉRCIO, 509 NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, SANTA CATARINA, TODOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, ESTABELECIDÀ RUA JORGE LACERDA, 163 EM SÃO JOSÉ DO CEDRO, SANTA CATARINA, INSCRITO NO CGCMF SOB N.01.114.903/0001-66, COM O SEU CONTRATO SOCIAL INICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO EM FLORIANÓPOLIS SOB N. 42202138539 EM DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.996 , RESOLVEM DE COMUM ACÓRDO ALTERAR O SEGUINTE CONFORME AS CLÁUSULAS A BAIXO:

I

O SÓCIO QUE ORA SE RETIRA DA SOCIEDADE SR. OSVALDO LEVI CHRISTMANN, CEDE E TRANSFERE O TOTAL DE SUAS 750(SETECENTAS E CINQUENTA) COTAS NO VALOR DE R\$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA OS SÓCIOS ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI E MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN.

II

O SÓCIO SR.OSVALDO LEVI CHRISTMANN QUE ORA SE RETIRA DA SOCIEDADE, DÁ PELA PRESENTE CLÁUSULA, PLENA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS E HAVERES PARA OS SÓCIOS ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI E MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN, DE SUAS COTAS E À SOCIEDADE.

III

EM DECORRÊNCIA DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PELA SAIDA DO SR. OSVALDO LEVI CHRISTMANN, AS COTAS DE CAPITAL E RESPECTIVOS VALORES, FICAM ASSIM DISTRIBUÍDOS:

NOME DO SÓCIO	N.DE COTAS	VALOR
ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI.....	1.875.....	R\$ 18.750,00
MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN.....	1.125.....	R\$ 11.250,00
TOTAL.....	3.000.....	R\$ 30.000,00

IV

Handwritten signatures and initials in blue ink: "ceb.", "H", and a large circular mark.

04 01 2018
9

AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL INICIAL NÃO ALTERADAS PELA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PERMANECEM EM PLENO VIGOR.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSEJAM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS A BAIXO A TUDO PRESENTES

SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC., 20 DE AGOSTO DE 1998.


ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI.


MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN.


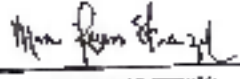

OSVALDO LEVI CHRISTMANN.

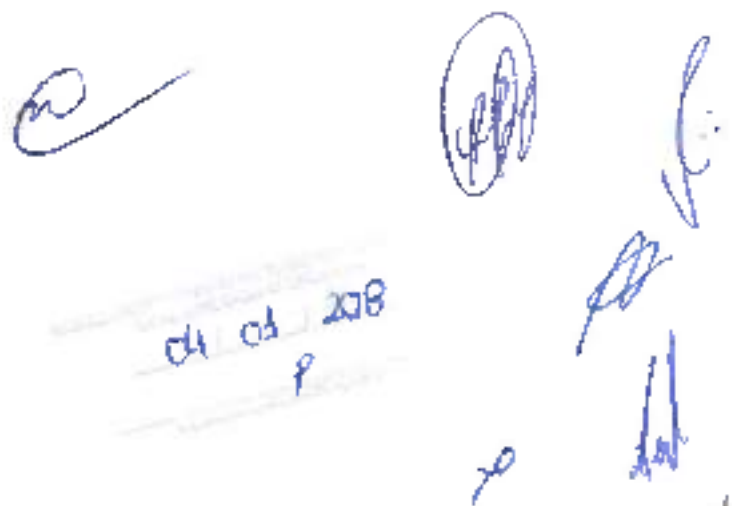
TESTEMUNHAS: 1- 
DIRCEU SEVERO DASSOW.

CPF: 219.515.279-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 13/R-211.429.
EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SC.

2- 
NEREU DASSOW.

CPF: 216.918.269-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 13/R-620.272.
EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SC.

	JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA	
	CERTIFICADO DE REGISTRO Nº: 03/09/98	
	Nº DO NÚMERO:	
	980232830	MARIA LEONORA SECRETÁRIA GERAL
Processo: 980232830		



04 03 2018
P

CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO DE PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Alvori Roque Pagnussatti
Dr. ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI
Advogado - OAB/SC 213 A

Pelo presente instrumento particular **ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI**, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado na Linha São Jacó, município de São José do Cedro-SC, CPF nº 452.884.965.00, Cédula de Identidade RG nº 13R-1152.464, **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 509, na cidade de Guaraciaba-SC, CPF nº 800.616.139.91, Cédula de Identidade RG nº 13R-1.859.082, Registro no CREA-SC, S2.040830-3 e **OSVALDO LEVI CHRISTMANN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 509, na cidade de Guaraciaba-SC, CPF nº 018.398.939.23, Cédula de Identidade RG nº 14/-2.465 627, Registro no CREA-SC, nº S2.039228-2, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação Social de **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**.

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na cidade de São José do Cedro-SC, à Rua Jorge Lacerda, 163, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

TERCEIRA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO**.

QUARTA. O capital social é de R\$ 30 000,00 (trinta mil reais) divididos em 3 000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma e subscritas em:
ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI, 1.500 quotas, no valor de R\$ 15.000,00
MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN, 750 quotas, no valor de R\$ 7.500,00
OSVALDO LEVI CHRISTMANN, 750 quotas, no valor de R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO, 3.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas do capital social serão integralizadas da seguinte forma: O sócio **ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o sócio **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, subscreve 750 (setecentas e cinquenta) quotas e integralizará 350 (trezentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no dia 30 de dezembro de 1.996 e 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no dia 30 de julho de 1.997 e o sócio **OSVALDO LEVI CHRISTMANN**, subscreve 750 (setecentas e cinquenta) quotas e integralizará 350 (trezentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no dia 30 de dezembro de 1.996 e 400 (quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no dia 30 de julho de 1.997.

04 03 2018
Alvori Roque Pagnussatti
Marcos Antônio Ortolan
Osvaldo Levi Christmann
[Other signatures]

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 15 de março de 1.996.

SÉTIMA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Demonstração do uso da firma:

Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda


 Marcos Antônio Ortolan

OITAVA: Os sócios no exercício da gerência de de cargos na sociedade, terão direito de uma retribuição mensal, a título de prolabore, em valor a ser fixado de comum acordo até os limites permitidos em lei.

NONA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 12ª, deste contrato.

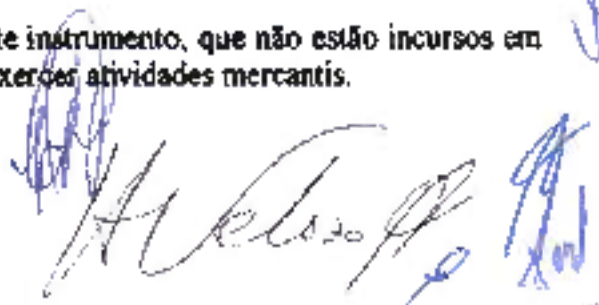
DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pre-morto, deverão em 30 (trinta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pre-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade técnica será exercida pelo sócio **MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN**, que representará a sociedade perante os órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e perante o CREA-SC.

DÉCIMA QUARTA: Todos os sócios declaram por este instrumento, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

04 03 2018

038.




DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo e em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São José do Cedro-SC, 17 de fevereiro de 1.996

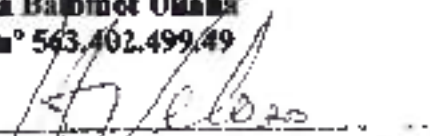
TESTEMUNHAS



Maria E.S. Casagrande
 CPF n° 182.900.510.34



Marta Balbinot Ulana
 CPF n° 563.402.499/49



 Dr. HELI JAIRO LÚCIA ROSA VIEGAS
 Advogada - OAB/SC 1118 &
 OAB/SC 1118 & 1118 & 1118 & 1118 &



Alvoré Roque Pagnussatti



Marcos Antônio Ortolan



Osvaldo Levi Christmann





04 01 2018







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NRE (Sede) 42.2.0213853-9	CNPJ 04.114.903/0001-88	Data de Arquivamento do Atto Constituinte 27/02/1996	Data de Início de Atividade 15/03/1990
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO BISAITO, 90, XX, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.600-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de Pequeno Porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
ALVONI RÓDOLFO PAGNUSSATTI 452.884.989-00	280.000,00 (70% DE 100%)	SÓCIO	XXXXXXXXXX
MARCOS ANTONIO CRIVELLI 800.618.129-91	150.000,00	SÓCIO Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2014 Ao: ALTERAÇÃO		Número: 20142717003	Situação REGISTRO ATIVO
Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRA-ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 6 de novembro de 2017

Eu,
Contei e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certificador - Junta Comercial
 Certificado pelo Instituto de Inovação e Tecnologia da Informação



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente em 08/11/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.545.845/0001-92

Você deve instalar o certificado da JUCESC
 para acessar em gov.br certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: **01.114.903/0001-66**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Emitida às 10:01:29 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2018.

Código de controle da certidão: **3172.78D1.9C4E.1B8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP -**
CNPJ/CPF: **01.114.903/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal	Lei nº 3936/66, Art. 154
Número da certidão	170140132335396
Data de emissão	11/12/2017 09:43:54
Validade (Lei nº 3936/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 11.510/11.)	09/02/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2017 09:53:18



Prefeitura Municipal de
São José do Cedro

**Certidão Positiva com Efeito
Negativo de Débitos**

Nº 3044 / 2017

243

9

CONTRIBUINTE: PAGNUSSATTI CONST. INCORP. LTDA
 CNPJ/CPF.....: 11149.030.001-66
 ENDEREÇO.....: RUA JOÃO BOSATO N°:
 BAIRRO.....:
 CIDADE.....: ESTADO: CEP:

CODIGO AUTENTICIDADE: 795849240705849

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente que o CONTRIBUINTE acima identificado,
 NÃO POSSUI DÉBITOS VENCIDOS até a presente data.

Reservado o Direito da Fazenda Pública Municipal cobrar qualquer Débito que
 venha a ser apurado mesmo os ~~aqueles~~ compreendidos na emissão desta Certidão.

FINALIDADE: Cadastro ou Diferença

VALIDADE: 11/03/2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, 11/12/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
São José do Cedro

**Certidão Positiva com Efeito
Negativo de Débitos**

Nº 3045 / 2017

244

8

CONTRIBUINTE: PAGNUSSATTI CONST. INCORP. LTDA

CNPJ/CPF....: 11149.030.001-66

ENDEREÇO....: RUA JOÃO BUSATO

Nº:

BAIRRO.....:

CIDADE.....:

ESTADO:

CEP:

CODIGO AUTENTICIDADE: 564287285664287

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente que o CONTRIBUINTE acima identificado,
NÃO POSSUI DÉBITOS VENCIDOS até a presente data.

Reservado o Direito da Fazenda Pública Municipal cobrar qualquer Débito que
venha a ser apurado mesmo os àqueles compreendidos na emissão desta Certidão.

FINALIDADE: MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO

VALIDADE: 11/03/2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, 11/12/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01114903/0001-66
Razão Social: PAGHUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Endereço: RUA JORGE LACERDA 163 CASA / CENTRO / SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC
/ 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2017 a 08/01/2018

Certificação Número: 2017121003240664815307

Informação obtida em 12/12/2017, às 08:51:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAGNUSSATTI CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.114.903/0001-66

Certidão nº: 136363859/2017

Expedição: 31/08/2017, às 16:52:51

Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAGNUSSATTI CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.114.903/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **140919/2017**

Validade: 31/03/2018

Razão Social: **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPOR LTDA EPP**

Num. Visto: 23167

CNPJ : 01114903000166

Desde : 30/10/2017

Endereço : RUA JOÃO BUSATTO

Nº : 90

Complemento :

Bairro : CENTRO

Cep : 89930000

Município/Estado : SÃO JOSE DO CEDRO-SC

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00375205/2017.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 31/10/2017 07:50:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPOR LTDA EPP Aprovado em: 10/05/1996

CNPJ: 01.114.903/0001-66

Registro: 042370-5

Endereço: RUA JOÃO BUSATTO 90

89930-000 SAO JOSÉ DO CEDRO SC

Capital social atual: R\$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS ✓

Objetivos Sociais:

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS; 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA; 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; 71.12-0/00 SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS; 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA; 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; 71.12-0/00 SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCOS ANTONIO ORTOLAN

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/04/1998

Registro: SC SI 040870-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505957401

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Nome: HERIBERTO PAGNUSSATTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/03/2012

Registro: SC SI 108638-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509889835

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que o estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica não atua, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma e direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:44:07 do dia 06/04/2017, válida até 31/03/2018 ✓

Código de controle de certidão: F12-2304-BA5D-CH3H

(Handwritten signatures and initials)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Resolução Normativa 005/01 de 13/07/2001

9

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

250

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **127802/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: **HERIBERTO PAGNUSSATTI**

Carteira - CREA-SC Nº : **SC-1086382/D**

Registro Nacional : **2509849885**

Registrado(a) desde : **13/06/2012**

Visto Nº : **125338**

Dt. Expedição Visto : **13/06/2012**

Filiação : **ALVORI RIQUE PAGNUSSATTI**

ANALDIR TEREZINHA MOENLECKE PAGNUSSATTI

Data de Nascimento : **01/01/1987**

Carteira de Identidade : **4.478.095**

Naturalidade : **SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC**

CPF : **06084382940**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Data da Colação de Grau : **05/08/2011**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60715 - PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

Desde: **23/03/2016** Carga Horária: **20** Horas Unidade: **HORA/SEMANA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Cadastro**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 350019/2017.

Emitida via Internet em 02/10/2017 09:49:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



251

P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HERIBERTO PAGNUSSATTI
 CPF: 060.843.829-40
 Registro: SC S1 108633-2
 Registro Nacional: 2509889885
 Endereço: CHACARA LINHA SAO JACO S/N INTERIOR
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC

Aprovado em: 03/03/2011

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
 Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
 Data: 05/02/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:56:08 do dia 03/04/2011 válida até 31/03/2018 ✓
 Código de controle de certidão: 0 **D9-8C49-C750-9TAAH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
 Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88024-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Rua João Busatto, 90 - Centro - São José do Cedro - SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 - E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 - I.E.: 253.207 479


252

PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA N°. 002/2017

DECLARAÇÃO

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.114.903/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alvorí Roque Pagnussatti, inscrito no CPF nº. 452.884.969-00 e portador da Carteira de Identidade nº. 1.152.464, DECLARA, que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

São José do Cedro - SC, 02 de Janeiro de 2018


Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Alvorí Roque Pagnussatti
RG: 1.152.464



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Rua João Busatto, 90 - Centro - São José do Cedro - SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 - E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 - I.E.: 253.207.479

253

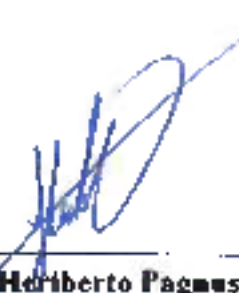
9

PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017









ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu, HERIBERTO PAGNUSSATTI, Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SC) sob nº. 108638-2, DECLARO que renuncio à visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, do qual tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informo que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

São José do Cedro - SC, 02 de Janeiro de 2018



Heriberto Pagnussatti
Engenheiro Civil - CREA/SC 108638-2
Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**

Rua Jorge Lacerda, 1049, Centro
CEP 85930-000 - SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
Fone / Fax (49) 36430247 - CNPJ 83.026.781/0001-10

Email: pmsjcedro@prefceadro.sc.gov.br Homepage: www.prefceadro.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede na Rua João Busatto, nº90, sala 01, Centro, Município de São José do Cedro - SC, com registro no CREA-SC sob o nº 42.370-5, inscrita no CNPJ nº 01.114.903/0001-66, executou para a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, conforme Processo Licitatório nº 36/2007, na modalidade de Tomada de Preços nº 36/2007 e Contrato nº38/2007, a construção de 12.324,77 m² de Pavimentação com pedras irregulares com drenagem pluvial, na Rua Ester Schöff, Rua Arlindo Seffrin, Rua Augusto Trevisan e Rua Padre Canisio, todas no Parque Industrial II, Dr. Neme.

ITEM	DESCRIÇÃO - Pavimentação e Drenagem	QUANTIDADE
01	Pavimentação com pedras irregulares e Drenagem pluvial na rua Ester Schöff.	7.426,40 m²
02	Pavimentação com pedras irregulares e Drenagem pluvial nas ruas Padre Canisio, Arlindo Seffrin e na Augusto Trevisan.	4.898,37 m²
TOTALIZANDO		12.324,77 m²

Atividades realizadas conforme Art. Nº 3178) 79-1:

Execução de pavimentação em pedras (A0510) 12.324,77 m².

Execução de drenagem (A0605) 12.324,77 m².

Execução de terraplanagem (A0604) 12.324,77 m².

Execução de topografia (A0804) 12.324,77 m².

O responsável técnico pela Execução da obra foi o Engenheiro Civil Marcos Antônio Ortolan, que possui registro no CREA-SC sob o nº 040 830-3 e que é profissional responsável pela empresa PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, onde o mesmo foi responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços descritos acima.

O período de execução da obra foi do dia 23 de Julho de 2007 a 23 de Dezembro de 2007, dados estes que podem ser observados na ART de Execução nº 3178)79-1 da referida obra em questão.

São José do Cedro - SC, 12 de Dezembro de 2008.

04 03 2008

Jose Zanichelli
Prefeito Municipal

CREA-SC	
Registrado(a) de acordo com a Carteira de Aferido Técnico:	
CAT nº. 00180/2009	
do 20/01/2009	Fl. 01/01
Direção de S.P.P. de Análises Técnicas Assim. Adm. do CREA/SC	
Carimbo e Assinatura do Responsável	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO
CERTIDAO NRO 00180/2009
EMITIDA EM 11/02/2009

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: MARCOS ANTONIO ORTOLAN
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/08/1995 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

REGISTRO.....: SC S1 040830-3
C.P.F.....: 800.616.139/91
NASCIMENTO...: 16/07/1971
ART 3178179-1

=====
Empresa.....: PAGNUSSATTI CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Proprietario...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Endereco Obra: RUA ESTER SCHOLL E OUTRAS
89930 - SAO JOSE DO CEDRO - SC
Cadastrada em: 24/07/2007 Baixada em...: 13/12/2008
Periodo (Previsto) - Inicio: 23/07/2007 Termina.....: 23/12/2007
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

- PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensao do Trabalho...: 12.324,77 METRO(S) QUADRADO(S)
- DRENAGEM
Dimensao do Trabalho...: 12.324,77 METRO(S) QUADRADO(S)
- TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho...: 12.324,77 METRO(S) QUADRADO(S)
- TOPOGRAFIA
Dimensao do Trabalho...: 12.324,77 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO DE PAVIMENTACAO NO PARQUE INDUSTRIAL II

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO datado(s) de 12 de DEZEMBRO de 2008 a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

04 01 2009

[Signature]
Atendente do Crea/SC
Mat 446



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Rua João Busatto, 90 - Centro - São José do Cedro - SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 - E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 - I.E.: 253.207.479

258
9

PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

DECLARAÇÃO

Conforme o disposto no edital do processo licitatório em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218, de 29 de Junho de 1973, e nº. 317, de 31 de Outubro de 1986, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	ASSINATURA
Heriberto Pagnussatti	Engenheiro Civil	108638-2	

Declaramos, igualmente, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais através de contrato de prestação de serviços.

São José do Cedro - SC, 02 de Janeiro de 2018

Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Alvori Roque Pagnussatti
RG: L.152.464

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP, com sede na Linha São Jacó, s/nº, Interior, Município de São José do Cedro – SC, com registro no CREA-SC sob o nº. 109874-5, inscrita no CNPJ nº. 14.311.643/0001-60, através de seu Engenheiro Civil e da equipe técnica da construtora, executou para a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº. 1049, Centro, Município de São José do Cedro - SC, inscrita no CNPJ nº. 83.026.781/0001-10 sendo a obra, a execução de Pavimentação com Pedras Irregulares e Drenagem Pluvial localizada nos trechos das Ruas: Rua das Camélias e Rua Salete Uliana no perímetro urbano do Município de São José do Cedro – SC, perfazendo uma área total de 5.266,46 m². A execução se deu de acordo com os itens da tabela abaixo:

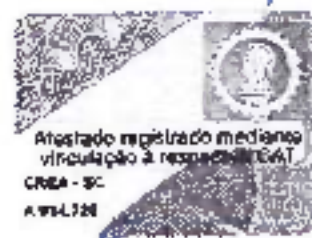
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	53	Meio Fio (A0450)	755,50m
02	53	Boca de Lobo (A0443)	19,00 un.
03	53	Pavimentação em Pedras Irregulares (A0510)	5.266,46m²
04	53	Drenagem (A0605)	404,00m
05	53	Valas (A0449)	387,840m³
06	53	Sinalização (A0528)	8,00 un.

O responsável técnico pela execução da Pavimentação em Pedras Irregulares e Drenagem Pluvial é o Engenheiro Civil Heriberto Pagnussatti, que possui registro no CREA-SC sob o nº. 108638-2 e que é profissional responsável pela empresa PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP.

O período de execução da obra se deu de 21 de Julho de 2014 a 21 de Dezembro de 2014. Os dados acima citados podem ser observados na ART de execução nº. 5145404-7.

São José do Cedro – SC, 19 de Novembro de 2015.

Antônio Plínio de Castro Silva
Prefeito Municipal





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATENDIDO
252015061495
Atividade concluída

258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HERIBERTO PAGNUSSATTI**
Registro.....: SC S1 10863B-2
C.R.F.....: 060.843.823-40
Data Nasco....: 04/01/1927
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/08/2011 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
CRICIUMA - SC

***ART 5145004-7**

Empresa.....: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA EPP
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO
Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO CEDRO
Endereço Obra: RUA SALETE ULIANA E RUA DAS CAMELIAS
Bairro.....: LOT BECKEMKAMP
89930 - SAO JOSE DO CEDRO - SC
Registrada em: 21/07/2014 Baixada em... 20/11/2015
Período (Previsto) - Início: 21/07/2014 Término.....: 21/12/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 755,50 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE RIBEIRO

Dimensão do Trabalho...: 19,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 404,00 METRO(S)

VALA

Dimensão do Trabalho ...: 387,84 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensão do Trabalho ...: 5.266,46 METRO(S) QUADRAD(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 8,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM E PAVIMENTACAO LOTEAMENTO BECKEMKAMP

04/03/2015

Certidão de Acervo Técnico nº 252015061495 emitida em 20/11/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015061495 258
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A014728 e A014728, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015061495
20/11/2015, 13:45:12

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado do Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica e somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado do seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confreg (www.confreg.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodrigo Admar Gorzaga, 2126 - Itacorubi - Florianópolis (SC) CEP: 66034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



OK OK OK
P

Q

W

td
P
E

Certidão de Acervo Técnico n° 252015061495 emitida em 20/11/2015



SÃO JOSÉ DO CEDRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

200
P

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PAGNUSSATTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Linha São Jacó, nºs/n, interior, Município de São José do Cedro - SC, com registro no CREA-SC sob o nº 109874-S, inscrita no CNPJ nº 14.311.643/0001-60, através de seu Engenheiro, e da equipe técnica da construtora, executou para a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 1049, Centro, Município de São José do Cedro - SC, inscrito no CNPJ nº 83.026.781/0001-10 sendo a obra, a execução de Pavimentação com Pedras Irregulares e Drenagem Pluvial na Rua Antônio Jacoski no perímetro urbano do município perfazendo uma área total de 3.695,70 m². A execução se deu de acordo com os itens abaixo, conforme a tabela que segue:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO /CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	53	Meio Fio - (A0450)	3695,70 m ²
02	53	Boca de Lobo - (A0443)	3695,70 m ²
03	53	Pavimentação em Pedras - (A0510)	3695,70 m ²
04	53	Drenagem (A0605)	3695,70 m ²

O responsável técnico pela execução da Pavimentação em Pedras Irregulares e Drenagem pluvial é o Engenheiro Civil Heriberto Pagnussatti, que possui registro no CREA-SC sob o nº 108638-2 e que é profissional responsável pela empresa PAGNUSSATTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

O período de execução da obra foi do dia 14 de junho de 2012 a 10 de novembro de 2012.

Os dados acima citados podem ser observados na ART de execução nº 4421002 6.

São José do Cedro - SC, 08 de Maio de 2014.

08 DE MAIO
BR FO 10
P

Antonio Plínio de Castro Silva
Prefeito Municipal





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014041702
 Atividade concluída

Página 1/2
261

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **HERIBERTO PAGNUSSATTI**
 Registro.....: SC S1 108638-2
 C.P.F.....: 060.843.839-90
 Data Nasc....: 04/01/1993
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 05/08/2011 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
 CRICIUMA - SC

***ART 5268719-4**

Empresa.....: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA EP
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
 Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO CEDRO
 Endereço Obra: RUAS DIVERSAS
 Bairro.....: CENTRO/INTERIOR
 CEP.....: 89230 - SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
 Registrada em: 08/05/2014 Baixada em...: 08/05/2014
 Período (previsto) - Início: 14/06/2012 Término...: 10/11/2013
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4422002-5
 Profissional: 108638-2 HERIBERTO PAGNUSSATTI

EXECUÇÃO

MSIO FIO

Dimensão do Trabalho em 3.695,70 METRO(S) QUADRADO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BURILHO

Dimensão do Trabalho em 3.695,70 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS

Dimensão do Trabalho em 3.695,70 METRO(S) QUADRADO(S)

ORÇAMENTO

Dimensão do Trabalho em 3.695,70 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A014917 a A014919, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico n. 252014041702
 17/05/2014, 16:03:54

04 de 2018

Certidão de Acervo Técnico n° 252014041702 emitida em 12/05/2014



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025 de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014041702
Atividade concluída

Página 2/2

262

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que autoriza o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica a quem se o responsável técnico indicado estiver ou vai a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT também é utilizada no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos, em se tratando, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticação e a validade desta certidão devem ser conferidas no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site de Confreg (www.confreg.org.br). A habilitação deve obrigatoriamente constar como prevista no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rua Maria Goretti, 2.25 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 08034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



04.05.2014

Certidão de Acervo Técnico nº 252014041702 emitida em 12/05/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, sociedade empresário limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.114.903/0001-66, com sede na Rua João Busatto, nº. 90, Centro, CEP: 89.930-000, cidade de São José do Cedro/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, MARCOS ANTONIO ORTOLAN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº. 1.859.082-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº. 800.616.139-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº. 372, Centro, CEP: 89.970-000, cidade de Anchieta/SC.

CONTRATADO: HERIBERTO PAGNUSSATTI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº. 4.478.095-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº. 060.843.829-40, residente e domiciliado na Linha São Jacó, s/nº., Interior, CEP: 89.930-000, cidade de São José do Cedro/SC.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de responsabilidade técnica à CONTRATANTE, a fim de que esta possa fazer qualquer obra civil.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em elaboração de projetos e execução de obras civis, com carga horária 20 (vinte) horas semanais, com horário de dedicação das 7:00h às 11:00h de segunda à sexta-feira.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas para a prestação dos serviços deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 4ª. Não ficará vedado à CONTRATADA prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto e execução a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços aceitados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de 06 (seis) salários mínimos mensais durante a vigência do presente contrato.

CH 01 2018

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato tem prazo de vigência indeterminado.


DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de São José do Cedro/SC.

Por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José do Cedro – SC, 23 de Novembro de 2017

CONTRATANTE

Tabolionato Anchieta - SC


Marcos Antonio Oriolan
CPF: 000.616.139-91

CONTRATADO

Tabolionato Anchieta - SC


Heriberto Pagnussatti
CPF: 060.843.829-40

TABOLONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua Vinte Oito, 296, 89607 - Centro, CEP: 89600-000,
Tel.: (47) 3633-8222 - e-mail: tabol@tabol.com.br
REC. Nº: 052328 - Especificação pelo JUIZ DE PAZ (10) em virtude do(a) de:
(1) MARCOS ANTONIO ORIOLAN, (2) HERIBERTO PAGNUSSATTI
Anchieta, 24 de Novembro de 2017. Em test. de verdade
Cada cópia custa R\$ 0,30 - Valor: R\$ 0,70 - Total: R\$ 0,70
São Digital de Exatidão - São ramal EX00888-011545,
BR00888-011545
Confira-se preço do selo em: selo.esc.jus.br



TESTEMUNHAS

Andréia Camini

Andréia Camini
CPF: 058.764.399-40

Adriano De Bona

Adriano De Bona
CPF: 052.725.389-86

04 de 2018









PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

RELAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.114.903/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alveri Roque Pagnussatti, inscrito no CPF nº. 452.884.969-00 e portador da Carteira de Identidade nº. 1.152.464, e de seu responsável técnico, Sr. Heriberto Pagnussatti, Engenheiro Civil com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SC) sob nº. 108638-2, inscrito no CPF nº. 060.843.829-40 e portador da Carteira de Identidade nº. 4.478.095, INFORMA a relação de máquinas, veículos e equipamentos a serem disponibilizados para execução do objeto do processo licitatório na modalidade Concorrência nº. 002/2017, e DECLARA que estas estarão disponíveis, caso for considerada vencedora da presente licitação, ficando o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR livre de quaisquer ônus.

1 - Veículos para fornecimento de concreto usinado:

- a) Caminhão Betoneira - Ford Cargo 2629 2013 Azul
- b) Caminhão Betoneira - Ford Cargo 2629 2013 Branca

2 - Veículos para transporte de materiais (tijolos e outros):

- c) Caminhão Ford Cargo 816S 2012/13 Azul

3 - Veículos para transporte de materiais (brita, areia, pedrisco e outros)

- d) Caminhão Volvo/FH 400 2008 Branca + Semi Reboque CA Preta 2013
- e) Caçamba MB 1113
- f) Caminhão Ford Cargo 2628

4 - Máquinas para escavação de terra, abertura de valas e carregamento de materiais:

- a) Retro-escavadeira JCB 214E



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Rua João Busatto, 90 - Centro - São José do Cedro - SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 - E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 - I.E.: 253.207.479

266

- b) Mini-escavadeira Mod. VI 035-5B
- c) Carregadeira Yanmar Mod. V4-6 2014/14

5 - Máquina para terraplanagem.

- d) Moto-niveladora

6 - Máquina para compactação da terra e das pedras irregulares:

- e) Rolo compactador

São José do Cedro - SC, 02 de Janeiro de 2018

Alvorí Roque Pagnussatti
RG: 1.152.464

Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP

Heriberto Pagnussatti
Engenheiro Civil - CREA/SC 108638-2
Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP

46



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP

Rua João Busatto, 90, Centro - São José do Cedro - SC

CNPJ: 01.114.903/0001-66

CEP: 89630-000

TELEFONE/FAX: (49) 3643-0131

E-mail: pagnussattib@brturbo.com.br

CRONOGRAMA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO EXECUÇÃO (330) DIAS											
		30	30	90	120	150	180	210	240	270	300	330	
1.	Utilização*	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	
	Quantidade	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
2.	Utilização*	15	15	15	16	15	15	15	15	15	15	15	
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
3.	Utilização*	15	15	5	5	5	5	5	0	0	10	5	
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
4.	Utilização*	6	5	5	6	5	5	6	5	5	5	5	
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
5.	Utilização*	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
6.	Utilização*	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

Prazo de utilização contado em dias

Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda - EPP

Alvaro Roque Pagnussatti

CPF 482.884.968-00

Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda - EPP

Eng. Civil Heriberto Pagnussatti

CREA-SC 106632-2

São José do Cedro 01 de janeiro de 2016



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA – EPP
Rua João Busatto, 90 – Centro – São José do Cedro – SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 – E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 – I.E.: 253.207.479

268
f

PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

DECLARAÇÃO

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.114.903/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alvorí Roque Pagnussatti, inscrito no CPF nº. 452.884.969-00 e portador da Carteira de Identidade nº. 1.152.464, e através de seu contador, Sr. Luiz Ricardo Pagnussat, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC) nº. 023783/0-0, inscrito no CPF nº. 828.920.409-49 e portador da Carteira de Identidade nº. 3.104.135, DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente, com os índices obtidos através do balanço patrimonial do último exercício social. DECLARA ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarem as demonstrações. São as demonstrações:

Liquidez Geral (igual ou maior que 1 (≥ 1)):

LG: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} =$

$$\text{LG: } \frac{653.679,97}{373.247,49} =$$

LG: 1,75 (≥ 1)

Liquidez Corrente (igual ou maior que 1 (≥ 1)):

LC: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\text{LC: } \frac{653.679,97}{223.813,24} =$$

LC: 2,92 (≥ 1)



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA – EPP
Rua João Busatto, 90 – Centro – São José do Cedro – SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 – E-mail: pagnussatti@brturbo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 – I.E.: 253.207.479

Solvência Geral (igual ou maior que 1 (≥ 1)).

SG: $\frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo permanente} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$ =

SG: $\frac{804.297,01}{223.813,24 + 149.434,25}$ =

SG: $\frac{804.297,01}{373.247,49}$ =

SG: 2,15 (> 1)

São os índices utilizados:

Ativo circulante: R\$ 653.679,97	Passivo circulante: R\$ 223.813,24	Ativo permanente: R\$ 150.617,04
Realizável a longo prazo: R\$ 0,00	Exigível a longo prazo: R\$ 149.434,25	

Por fim, declara também que apresenta patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, sendo este igual a R\$ 431.049,52 (quatrocentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme pode ser observado no balanço patrimonial anexo aos documentos de habilitação do presente processo licitatório.

São José do Cedro – SC, 02 de Janeiro de 2018


Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA – EPP
Alvorio Roque Pagnussatti – RG: 1.152.464


Luiz Ricardo Pagnussat
Contador
CRC/SC 023783/0-0
CPF 828.920.409-49


Contabilizar Assessoria e Consultoria Empresarial
Luiz Ricardo Pagnussat – Contador: CRC-SC 023783/0-0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
42202138539 01.114.903/0001-86
NOME EMPRESARIAL
PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

FA.7F.9F FE.46 BD.E2.08 1F.EC DE.DF 5E.D1.03 BF.2B B1.12 FA

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

NÚMERO DO LIVRO

21

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CNPJ/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com o CNPJ ou o EPP	0114903000186	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP.0001812691	17331275265060835 7	14/01/2015 a 13/01/2016	Sim
Contador	74691828968	MAREU SASSOW 20551826604	15556523000317029 5	03/11/2014 a 02/11/2017	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FA.7F.9F FE.46 BD.E2.08.1F.EC DE
DF.8E.D1.03 BF.2B B1.12 FA-2

Escrituração recebida via Internet
pelo agente Receptor SÉRPACO

em 15/05/2017 às 14:39:10

TB.83.A7 3C.01.CB.40.FD
45.42.8A.86.34.08.58.8E

Constatada a autenticidade do livro contábil a que se refere este recibo, a comprovação da autenticidade da mesma por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994

BASE LEGAL Decreto nº 1.000/1996, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA-EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.114.903/0001-68
 Número de Ordem de Livro: 21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA-EPP
 NIRE: 42202138539
 CNPJ: 01.114.903/0001-68
 Número de Ordem: 21
 Natureza do Livro: DIARIO
 Município: SAO JOSE DO CEDRO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/1993
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7276

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA-EPP
 Natureza do Livro: DIARIO
 Número de Ordem: 21
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7276
 Data de início: 01/01/2016
 Data de término: 31/12/2016

9

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: PAGNUSARIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP
 Período da Exercício: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Número do Ordem do Livro: 01
 Período de Referência: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	2016	2015
BDO BRASIL SA RD GIRO MIX FASE 4 051972	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
BDO BRASIL SA ED GIRO MIX FASE 4 051972	R\$ 11.928,01	R\$ 17.400,00
BDO BRASIL SA ED GIRO MIX FASE 4 051972	R\$ 4.435,00	R\$ 0,00
BDO BRASIL SA ED GIRO MIX FASE 4 051972	R\$ 5.121,19	R\$ 3.000,00
CONTAÇÕES FISCAIS	R\$ 7.722,14	R\$ 0,00
CONTA A RECEBER	R\$ 1.294,30	R\$ 1.294,30
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 100,00
ICMS A RECEBER	R\$ 2.106,11	R\$ 1.109,02
IR A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECEBER	R\$ 191,35	R\$ 0,00
IRPJ AT A RECEBER	R\$ 2.442,04	R\$ 0,00
DEBITAVEL SOCIAIS	R\$ 140,10	R\$ 0,00
PIS A RECEBER	R\$ 104,30	R\$ 210,00
PIS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECEBER - Mensal 141,75	R\$ 141,75	R\$ 141,75
INSS A RECEBER - Mensal 141,75	R\$ 141,75	R\$ 0,00
PIS A RECEBER - Mensal 403,77	R\$ 403,77	R\$ 0,00
INSS A RECEBER - Mensal 100,77	R\$ 100,77	R\$ 100,77
PIS A RECEBER - Sem 7 Progressão 826,74	R\$ 826,74	R\$ 826,74
INSS A RECEBER - Sem 7 Progressão 206,74	R\$ 206,74	R\$ 206,74
OUTRAS SUBSIDIOS	R\$ 450,00	R\$ 0,00
BOQU, MÓV E TELEFONE A PAGAR	R\$ 100.450,71	R\$ 100.450,00
PASSIVO FISC. CIRCULANTE	R\$ 190.450,71	R\$ 100.450,00
EMISORA LONGO PRAZO	R\$ 180.450,71	R\$ 140.450,00
VALORES DE ESTABELECIMENTO LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEF. STA FINANC. LITIG	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
DEF. STA FINANC. SÓCIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEF. STA FINANC. IMENHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEF. GIRO FIXO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEF. GIRO FISC. CONTR. 450,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEF. GIRO FISC.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEF. INT. ESTAB. TENDIMENTO DEVAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCUL.	R\$ 294.024,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL REALIZADO	R\$ 294.024,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL		







BALANÇO PATRIMONIAL

274

EMPRESA: FAGUSSATI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP
 Período de Referência: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.114.903/0001-56
 Número do Contrato de Licitação: 01
 Período de Vigência: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

ATIVO	Passivo	Passivo
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVA ACUMULADA	R\$ 584.190,60	R\$ 1.4.402,00
RESERVA ACUMULADA	R\$ 200.000,00	R\$ 1.017.425,00
RESERVA ACUMULADA	R\$ 12.496,17	R\$ 200.000,00
RESERVA ACUMULADA	R\$ 167.000,00	R\$ 200.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 4.0.4 de Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016

A T I V O

	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE	653.679,97	534.326,54
DISPONIBILIDADE	653.658,87	534.326,54
CAIXA	645.871,50	527.719,94
CAIXA	645.871,50	527.719,94
RECURSOS FINANCEIROS	7.787,37	6.606,60
BANCO DO BRASIL SA C/C 12 107-X	26.980,00	0,00
C.D.F. 040 01.137-R	30.627,15	6.606,60
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	21,10	0,00
DEBITOS A RECUPERAR	21,10	0,00
CONTAS A RECUPERAR	17,34	0,00
RECEB. A RECUPERAR	4,76	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	150.617,04	150.617,04
PERMANENTE	150.617,04	150.617,04
IMOBILIZADO	150.617,04	150.617,04
MOVIM. A REALIZAR	474,00	0,00
RECEB. A REALIZAR	125.150,00	125.000,00
RECEB. A REALIZAR	24.489,04	25.497,04
RECEB. A REALIZAR	1.204,00	1.200,00
TOTAL DO ATIVO	804.297,01	684.943,58

SÃO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO ORTOLAN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 890.610.139-91

Nerey Dassow
 Técnico em Contabilidade
 CRC/SC-00899270-5
 CPF: 296.918.269-68

(Handwritten signatures and marks)

FERNANDESATI CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA-EP
RUA JOAO BUSATTO, 90
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
L I V R O D I Á R I O Número: 21

CNPJ: 01.114.903/0001-66
CENTRO

Folha: 2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016

P A S S I V O

	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE	223.813,24	199.982,97
VALORES EXIGÍVEIS	223.813,24	199.982,97
DEBITOS E FORTALECIMENTOS	1.125,00	14.638,05
Distribuidor Comercio de Feiro e Ace Ltda	0,00	8.143,00
FR. Lus. e Des. Del Ltda	1.125,00	0,00
Luiz Carlos Zwietes ME	0,00	6.523,00
Repassador e Cia Ltda	0,00	1.899,00
Repassadora Vera Lucia Lima	0,00	223,00
BANCOS DE FINANCIAMENTO	115.516,77	169.233,30
Caixa Econ. Federal C/C 3.1324-5	0,00	10.745,87
BOC BRASIL SA BR GIRO ELEY 143912881	91.091,41	81.018,44
NCC BRASIL SA BR GIRO MIX 948E9113916502	26.187,21	0,00
BOC BRASIL SA BR GIRO MIX 948E9113916501	0,750,35	0,00
BOC BRASIL SA BR GIRO MIX 948E9113916709	0,281,35	0,00
BOC BRASIL SA BR GIRO MIX 948E9113916773	14.872,41	0,00
NCC BRASIL SA BR GIRO RARI 143943775	01.471,91	65.509,05
BOC BRASIL SA C/C 12.107-4	0,00	64,10
DEBITOS FISCAIS	2.609,09	3.702,19
COFINA A RECOLHER	0,00	2.169,34
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	1.250,34	3.096,30
I.C.M.S A RECOLHER	100,10	0,00
I.R A RECOLHER	1.258,65	1.136,50
I.S.S. A RECOLHER	229,00	0,00
PIS/PAT A RECOLHER	0,00	586,35
CONTRIBUICAO SOCIAL	1.674,91	4.544,35
FGTS A RECOLHER	0,00	145,00
INSS A RECOLHER	272,30	788,70
FGTS A RECOLHER - Hospital 141-79	108,31	497,10
INSS A RECOLHER - Hospital 141-79	1.571,91	1.494,10
FGTS A RECOLHER - Bombeiros 666-77	0,00	308,66
INSS A RECOLHER - Bombeiros 666-77	0,00	1.580,12
FGTS A RECOLHER - Sta T. Progresso 039-74	206,16	0,00
INSS A RECOLHER - Sta T. Progresso 039-74	264,01	0,00
DEBITOS DIVEROS	794,54	494,00
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	794,54	494,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	143.434,25	185.455,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	143.434,25	185.455,71
BANCOS DE FINANCIAMENTO (C/C DEB)	143.434,25	185.455,71
C.E.F. CIA FINANC. 00713	01.304,40	10.009,00

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO CRTOLAN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 800.516.139-91

Nereia Dassow
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-00899270-5
CPF: 296.918.269-68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016

P A S S I V O

C.E.F. CTA FINANÇ. 000/64	0,00	7.500,00
C.E.F. CTA FINANCIAMENTO	0,00	10.900,54
C.E.F. CTA TRATAM.	4.750,00	24.792,00
C.E.F. CTA SOCIAL CONTRA 000-01	70.750,00	0,00
C.E.F. CTA PATRIM.	0,00	24.350,00
C.E.F. CTA FINANCIAMENTO 000/01	20.600,14	21.944,46
TOTAL DO PASSIVO	370.247,49	185.438,60

P A T R I M Ô N I O L I Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	431.049,52	299.504,90
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS ACUMULADOS	1.018.430,52	890.690,60
LUCROS ACUMULADOS	1.017.400,20	886.390,50
PRELÍZIO ACUMULADO	787.000,00	787.000,00
PRELÍZIO ACUMULADO	787.000,00	787.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	431.049,52	299.504,90
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	801.297,01	484.943,50

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO OSTOLAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.616.189-91

Nereu Dassow
Técnico em Contabilidade
CRC: 60-008992/O-5
CPF: 256.916.269-68

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa: FAGNUSBATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A-EPP
 Período de Exercício: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.114.801/0001-66
 Número de Ordem de Emissão: 01
 Período de Emissão: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial.

Descrição	Valor da filial (R\$)	Total
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 445.575,00	R\$ 154.771,99
(-) DEBITOS DO DEVEDOR DE VENDAS	R\$ 150.440,15	R\$ 141.496,24
REVENHA PÚBLICA	R\$ 420.134,85	R\$ 113.301,75
REVENHO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 295.134,85	R\$ 212.766,50
LURO BRUTO	R\$ 295.134,85	R\$ 107.567,47
(-) DESPESAS DE VENDAS	R\$ 1250,00	R\$ 666,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 150.150,40	R\$ 154.521,31
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 25.000,00	R\$ 135.001,10
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(-) DESPESAS DEMAIS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 4.400,00
RESULTADO ANTES DO I.R.P.J.	R\$ 90.000,00	R\$ 5.600,00
(-) I.R.P.J. SOBRE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 90.000,00	R\$ 12.800,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 4.0.0-20150828

Assinaturas manuais em azul, incluindo uma assinatura no canto superior direito e duas no canto inferior direito.

Página 1 de 1

REGISTRARIAÇÃO DE TERRELOS COM PERTENCERES ACUMULADOS

Proprietário: **PAGLIASSOTTI CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO LTDA-EPP**
 Matrícula: **010100134/2016** Nº de Inscrição: **01114233800153**
 Data de Emissão: **01 de Janeiro de 2016** a **31 de Dezembro de 2016**

Valor do Imposto: R\$ 0,00

Endereço:
 Rua: **...**
 Nº: **...**
 Cidade: **...**

Valor do Imposto:
 R\$ 0,00
 Data de Emissão:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Meu sistema gerenciado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

4 de 3

PROVEDORES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-275
 RUA JOAO BUSACCO, 90
 89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC
 L I V R O D I Á R I O Número: 21

CNPJ: 01.114.903/0001-66
 CENTRO

Folha: 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Demonstração em R\$ mil)

	01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/2015 a 31/12/2015
RECEITAS DE SERVIÇOS E MERCADORIAS		

(+) VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	153.797,36	448.576,00
(-) SERVIÇOS E OBRIGOS DE VENDAS	11.496,24	19.446,56
(=) RECEITA LÍQUIDA	142.301,02	429.129,44
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	210.708,50	332.824,40
(=) LUCRO BRUTO	307.592,49	17.305,04
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		

(-) DESPESAS C/ VENDAS	500,00	250,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	34.127,33	31.792,46
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	105.072,30	92.092,88
(-) DESPESAS C/ MATERIAL	10.285,52	52.464,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	110.203,06	119.396,09
(-) DESPESAS GERAIS	10.594,14	14.911,54
(=) RESULTADO OPERACIONAL	153.146,72	(298.723,54)
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		

(=) RESULTADO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	153.146,72	(298.723,54)
(-) CONTRIB. SOCIAL S/ OUTROS	9.632,05	9.109,50
(=) RESULTADO ANTES DO I. R. E J.	143.514,67	(307.833,04)
(+) I. R. E J. SOBRE LUCROS	11.970,56	9.961,41
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	131.544,62	(315.824,05)

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO ORTOLAN
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 600.618.139-91

Nereu Dassow
 Técnico em Contabilidade
 CRC: 01-008992/O-5
 CPF: 296.918.269-68

MARSHALLI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA-EPF
RUA JOAO BUSATTO, 90
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO

CNPJ: 01.114.903/0001-66

SC

284
284


Página: 1

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/15 a 31/12/2015
Saldo Inicial de Lucros ou Prejuízos Acumulados	59.504,60	415.016,99
Resultado Líquido do Exercício	131.548,43	
Prejuízo do Exercício		315.434,41
Resultado Final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	291.053,03	99.582,58

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 11 de Dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO CRTOLAN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 600.610.139-91


Nereu Cassow
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-008952/O-0
CPF: 296.918.269-68

FABRILASCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EMP
RUA JOAO BUSATTO, 90
89930-000 SAO JOSE DO CEDRO SC

CNPJ: 01.114.903/0001-66

CENTRO

Página: 1

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/2015 a 31/12/2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTOS DE REVENHIMENTOS E SERVIÇOS	250.701,28	249.575,00
(+) PRETENCÕES DE EMPREGOS	1.161,60	1.010,14
(-) IMPOSTOS A RECOLHER	32.368,12	22.431,00
(-) DESPESAS A VISTA	171.373,30	240.409,30
(-) IMPOSTOS A FORNECEDORES	37.380,54	154.225,94
(-) IMPOSTOS OBRIGACÕES SOCIAIS	129.764,40	58.601,00
(-) IMPOSTOS DE IMUNIDADE E SERVIÇOS	106.733,03	232.374,97
RESULTADO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	113.918,49	1040.210,93
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RECEBIMENTO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
RECEBIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS	2.1.818,52	161.266,97
(-) IMPOSTOS DE FINANCIAMENTOS	216.305,19	246.340,94
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.002,33	17.075,93
(-) PAGAMENTOS/RESCISÃO DE SALDO	114.312,30	1376.901,91
RECURSOS DE CAIXA E EQUIVALENTES		
Recursos e Equivalentes de Caixa no início do período:	514.518,59	911.230,39
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período -	637.679,67	114.214,54
Variação Líquida:	123.161,08	1970.903,91

SAO JOSE DO CEDRO-SC, 21 de Dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO ORTOLAN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 800.816.189-91

Mareo Dassow
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-00999270-5
CPF: 296.918.269-68

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

383
p

1. **Ativo Imobilizado**
O ativo imobilizado é composto pelo conjunto de bens materiais, incorpóreos e direitos que são utilizados no longo prazo para a geração de benefícios econômicos, cuja vida útil é superior a um ano, e cujo valor não é destinado à venda no curso normal das atividades da entidade. O ativo imobilizado é classificado em terrenos, edificações, veículos, móveis, equipamentos, direitos autorais, patentes, marcas, entre outros.

2. **Ativo Intangível**
O ativo intangível é composto por direitos incorpóreos que são utilizados no longo prazo para a geração de benefícios econômicos, cuja vida útil é superior a um ano, e cujo valor não é destinado à venda no curso normal das atividades da entidade. O ativo intangível é classificado em direitos autorais, patentes, marcas, entre outros.

3. **Ativo Financeiro**
O ativo financeiro é composto por direitos decorrentes de operações de crédito, que são utilizados no longo prazo para a geração de benefícios econômicos, cuja vida útil é superior a um ano, e cujo valor não é destinado à venda no curso normal das atividades da entidade.

4. **Ativo Disponível**
O ativo disponível é composto por bens e direitos que são utilizados no longo prazo para a geração de benefícios econômicos, cuja vida útil é superior a um ano, e cujo valor não é destinado à venda no curso normal das atividades da entidade.


NEREU DASSOW
Av. Rio Grande do Sul, 800 Sala 01
89.838-000 São José do Cedro SC
Faz. Cont. DAC - SC 8.982/0-6
CPF 388.918.288-83









12/12/2017 6854315 181
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4897382

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 12/12/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, portador do CNPJ: 01.114.903/0001-66, *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo Interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjse.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência da Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os leitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

PEDIDO Nº:

6854316



(Handwritten signatures and initials)



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA – EPP
Rua João Busatto, 90 – Centro São José do Cedro – SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 – E-mail: pagnussatti@bitubo.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 – I.E.: 253.207.479

180
p


PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA N°. 002/2017







DECLARAÇÃO

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.114.903/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alvorí Roque Pagnussatti, inscrito no CPF nº. 452.884.969-00 e portador da Carteira de Identidade nº. 1.152.464, DECLARA expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José do Cedro – SC, 02 de Janeiro de 2018


Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA – EPP
Alvorí Roque Pagnussatti
RG: 1.152.464



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

286
P

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA/CAU nº 25846/D da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epigrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., 18 de dezembro de 2017

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA/CAU: 25846/D

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR



Pagnussatti Construção e Incorporação Lda
Rua João Busatto, 90 - Centro - São José do C
Telefone/Fax: (49) 3843-0131 - E-mail: pagnussatti@
CNPJ: 01.114.903/0001-88 - IE: 253.207

Muni

Em:

Horá

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017
PROPONENTE: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO:
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA: 04/01/2018



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2586
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº 550, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 75.927.852/0001-55, **ATESTA** que a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 163 saída para Pranchita, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, tendo como responsável técnico o Sr. **Maurício Machado de Souza**, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob nº 25.846/D, executou serviços de **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES** nas ruas: José Corbari, Adalberto Isez, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon, no Bairro Princesa Isabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme contrato de empreitada de obra por preço global, serviços e ART a seguir descritos.

Tomada de Preço sob nº 12/2015 - Contrato Nº 217/2015 - período de 07 de dezembro de 2015 à 12 de abril de 2017


ART nº 20155364881

Regularização e compactação de subleito	3.652,08 m2
Pavimentação poliédrica com pedras irregulares (calçamento)	3.652,08 m2
Méio-fio com sarjeta de concreto pré-moldado	1.034,00 ml
Bocas de lobo em alvenaria completas	26,00 un
Escavação, fornecimento e assentamento tubos concreto ø 40 cm	444,00 ml
Calçadas em concreto FCK 15 Mpa, espessura de 6,00 cm	1.199,17 m2
Calçadas em Paver (10x20x6 cm)	309,80 m2

Declaramos que os serviços executados pela empresa **Fronsul Engenharia Ltda ME** foram de boa qualidade, conforme os projetos e especificações e dentro dos prazos contratuais.

Por ser expressão da verdade, assino em,

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de dezembro de 2017.


Zelino Peron Ferrari
Prefeito Municipal


Felipe Andrade Blick
Engenheiro Civil
Crea-SC 1192846/D
Visto Crea-PR 130218

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 518
CREA-PR - SC 1192846/D

28/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

51.2689
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº 550, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Inscrição no CNPJ sob nº 75.927.852/0001-55, ATESTA que a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 163 saída para Pranchita, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, tendo como responsável técnico o Sr. **Maurício Machado de Souza**, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob nº 25.846/D, executou serviços de **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES** nas ruas: **Laurindo Flávio Scopel, Padre Baltazar Flores, José Müller e Rocha Filho**, no Bairro **Vila Aurora**, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme contrato de empreitada de obra por preço global, serviços e ART a seguir descritos:

Tomada de Preço sob nº 04/2015 - Contrato Administrativo nº 135/2015 - período de 16 de dezembro de 2015 à 30 de maio de 2017

ART nº 20155577062

Regularização de subleito	4.578,30 m2
Pavimentação poliédrica com pedras irregulares (calçamento).....	4.578,30 m2
Meio-fio de concreto pré-moldado.....	1.382,00 ml
Bocas de lobo em alvenaria completas.....	26,00 un
Escavação, fornecimento e assentamento tubos concreto ø 40 cm.....	231,50 ml
Escavação, fornecimento e assentamento tubos concreto ø 60 cm.....	247,00 ml
Calçadas em concreto FCK 15 Mpa, espessura de 5,00 cm.....	1.114,00 m2
Calçadas em Paver (10x20x6 cm).....	309,70 m2

Declaramos que os serviços executados pela empresa **Fronsul Engenharia Ltda ME** foram de boa qualidade, conforme os projetos e especificações e dentro dos prazos contratuais.

Por ser expressão da verdade, assino em,

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de dezembro de 2017.

Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

Felipe Andrade Blick
Engenheiro Civil
Crea-SC 1192846/D
Visto-Crea-PR 130218

28/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DAES

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.

DAES

Handwritten signatures and stamps at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom right.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: 7341/2017

RNP Nº.: 1703968165

Protocolo Nº.: 2017/00454647

ART Nº.: 20155364881 U.: Registrada: 14/12/2015.
 Empresa Executora.: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ/CPF:
 75.927.582/0001-55.
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUIAMENTO.
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
 Dimensão.: 3.652,08 M2. Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: DIVERSAS RUAS DA CIDADE, S/N PRINCESA ISABEL L. --
 Q. --
 Município/Estado.: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.
 Data de Início.: 07/12/2015. Data de Conclusão: 12/04/2017.
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
 IRREGULARES (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS
 NAS RUAS JOSÉ CORBARI, ADALEEFTO ISEP, MARIA
 GERTRUDES ORTEGA E MARIA SCALON.
 Observação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: 7341/2017

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: 2017/00454647

ART Nº.: 20155577052 0..... Registrada: 17/12/2015.....
 Empresa Executora: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ/CPF:
 75.927.582/0001-55.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 4.578,30 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: DIVERSAS RUAS DA CIDADE, S/N VILA AURORA L. -- Q. --
 Município/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início: 16/12/2015..... Data de Conclusão: 30/05/2017.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
 IRREGULARES (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS
 NAS RUAS LAURINDO FLAVIO SCOPEL, PADRE BALTAZAR
 FLORES, JOSÉ MÜLLER E ROCHA FILHO, NO BAIRRO VILA
 AURORA. SENDO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE
 4.578,30 M2 E ÁREA DE PASSEIOS PÚBLICOS DE 1.230,04
 M2.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: 7341/2017

RNP Nº.: 1703968165

Protocolo Nº.: 2017/00454647

ART Nº.: 20161080148 0..... Registrada: 16/03/2016.....
 Empresa Executora: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ/CPF:
 75.927.582/0001-55.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAÇÃO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 23.825,34 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: DIVERSAS RUAS DA CIDADE, S/N DIVERSOS L. -- Q. --.....
 Município/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início: 21/03/2016..... Data de Conclusão: 04/10/2017.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
 IRREGULARES (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS
 EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DA CIDADE, TUDO CONFORME
 CONTRATO Nº 21/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A FRONSUL ENGENHARIA LTDA
 M.E., SENDO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE
 23.825,34 M2.....
 Observação:

Fl. 204
9

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico Nº.: **7341/2017**

RNP Nº.: 1703968166
Protocolo Nº.: **2017/00454647**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00454647.

Emitida via Internet em 22/12/2017 10:40:45 horas. /

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

51.3283
9

Fronteira

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.374.624/0001-22

ATESTADO

A empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida das Missões, s/nº, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.624/0001-22, **ATESTA** que a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 163, saída para Pranchita, s/nº, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14 tendo como engenheiro responsável o Sr. **MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA - CREA-PR 25.946/D**, executou serviços de **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO)** em diversas ruas do Loteamento Jardim Fronteira I conforme serviços e ART a seguir descritos:

Período de 19 de março de 2010 à 19 de outubro de 2010

ART nº 20101068109

Regularização de subleito	23.500,00 m2
Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares - Calçamento.....	23.500,00 m2
Meio-fio de concreto pré-moldado.....	5.235,00 m
Galerias de águas pluviais com tubos de concreto.....	1.265,00 m
Bocas-de-lobo em alvenaria.....	57,00 un

Atestamos que os serviços acima mencionados, foram executados com boa qualidade, dentro das especificações e dos prazos contratuais

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPRÉ COB O CUBICULA
28.11.2010
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(Handwritten signatures and initials)

Av. das Missões, s/n, Bairro Centro | Ampére -- Paraná CEP: 85.640-000

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

33.296
9



SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.374.624/0001-22

Por ser expressão da verdade, assino em.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE MAIO DE 2015.

PEZZINI

[Handwritten signature]

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
IVAN SIMONETTO
CPF: 022.114.105/01
RESPONSÁVEL LEGAL

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RUA DOZIS LUIZ PEZZINI - TORRELLAS
CNPJ: 07.018.500/0001-00 - Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: notario@pezzini.com.br

Srio N. 44145 - gpkc.bog7u, Controle: 44145.mes
Consulte dados em <http://www.tribuna.com.br>

Recebi a firma por Serventia de IVAN SIMONETTO 0005
434788, 00016
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de Maio de 2015
Em Text

Dioneez Tavares



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
28/12/2017

[Handwritten signatures and initials]

Av. das Missões, s/n, Bairro Centro | Ampére - Paraná CEP: 85.640-000

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico Nº.: 3934/2012

RNP Nº: 1703968166
Protocolo Nº.: 2012/00101997



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº: 3934/2012

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: 2012/00101997

ART Nº.: 20101068109 0..... Registrada: 12/04/2010.....
 Empresa Executora: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s): SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -
 CNPJ/CPF: 10.374.624/0001-22.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAÇÃO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 Dimensão: 23.500,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RODOVIA PRT 163, S/N JARDIM FRONTEIRA L. DIV. Q.
 DIV.....
 Município/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início: 19/03/2010..... Data de Conclusão: 19/10/2010.....
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, GALÉRIAS E
 PAVIMENTAÇÃO COM PRORAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) EM
 RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA, SENDO:
 23.500,00 M2 DE CALÇAMENTO: - 5.235,00 ML DE MEIO
 DE CONCRETO: - 1.265,00 ML DE GALÉRIAS DE ÁGUAS
 PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO: - 57 UNIDADES DE
 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico Nº.: **3934/2012**

RNP Nº.: 1703968166
Protocolo Nº.: **2012/00101997**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00101997.

Emitida via Internet em 03/01/2018 10:24:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Mauricio Machado de Souza	Engº Civil	PR 25846/D	09/02/1994	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.


Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal

Referente: Edital de Concorrência Nº 002/2017

Proponente: Fronsul Engenharia Ltda ME

C.N.P.J. Nº: 10.958.382/0001-14

Município: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas com Pedra Irregulares

 Área Pavimentação: 13.494,34 m²

Local: Diversas Ruas do Bairro Imbaúvas

Prazo Execução: 330 dias


Lote: 01

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA
1	Camioneta Ranger	Ford
2	Caminhão Caçamba	M.Benz / 1113
3	Caminhão MB 1113 (PIPA)	M.Benz / 1513
4	Camioneta carroceria aberta	AGRALE / 7000
5	Caminhão Guindaste	M.Benz / 2213
6	Pá-Carregadeira	Michigan 125C
7	Motoniveladora	Caterpillar 120B
8	Retroescavadeira	New Holland / 690B
9	Rolo AutoPropelido	Muller
10	Rolo AutoRebocável	Muller
11	Betoneira	600 / CSM
12	Compactador de percussão	SRV 620 WEBER MT
13	Placa Compactadora Vibratória	MPV - 70 MENEGOTTI

O signatário da presente, o senhor Maurício Machado de Souza, representante legalmente constituído da proponente **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME** declara, que os veículos, máquinas e equipamentos acima descritos, estarão disponíveis para a execução da obra.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de janeiro de 2018


 Fronsul Engenharia Ltda ME
 Mauricio Machado de Souza
 RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
 Representante Legal


 Fronsul Engenharia Ltda ME
 Mauricio Machado de Souza
 CREA-PR 25.846/D
 Responsável Técnico

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PM SAS
 PROPONENTE: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.
 C.N.P.J. Nº: 10.868.382/0001-14


 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DO BARRIO IMBAÚVAS
 LOTE: 01

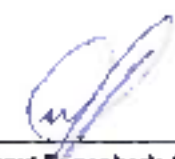
 ÁREA PAVIMENTAÇÃO: 13.484,34 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330
01	Camionete Ranger	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
02	Caminhão Caçamba	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
03	Caminhão Pipa	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
04	Camionete Agrale	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
05	Caminhão Guindaste	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
06	Pá-carregadeira	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
07	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
08	Retrocavadeira	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
09	Rolo Autopropelido	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Rolo Rebocável	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Betoneira	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Compactador Percussão	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Placa Compactadora Vibratória	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE JANEIRO DE 2018.


 Fronsul Engenharia Ltda ME
 Mauricio Machado de Souza
 Eng^o Civil Crea-Pr 25.846/D
 Responsável Técnico


 Fronsul Engenharia Ltda ME
 Mauricio Machado de Souza
 RG nº 4.380.641-7 SSP PR
 Responsável Legal

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Edital de Concorrência nº 002/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{1.661.346,16}{292.729,46 + 60.424,18}$	4,70
LG			

LIQUIDEZ CORRENTE

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{1.661.346,16}{292.729,46}$	5,68
LC			

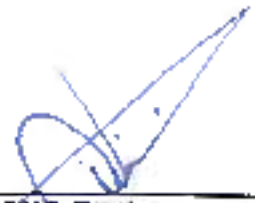
SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral	$\frac{AC + AP + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{1.661.346,16 + 517.180,24}{292.729,46 + 60.424,18}$	6,17
SG			





Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 20 de dezembro de 2017


FRONSUL ENGENHARIA LTDA
Maurício Machado de Souza
RG N° 4.360.641-7/PR

FRONSUL ENGENHARIA LTDA,
Maurício Machado de Souza
REPRESENTANTE LEGAL


IVO EDGAR VIEIRA
CRC/PR N° 023.904
RG n° 2.047.583/PR

IVO EDGAR VIEIRA
Rua Joãoão T de Andrade
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Téc. Cont. CRC 23.904-PR
CPF 332.209.309-53

Firma: FRONSUL ENGENHARIA LTDA
Insc. Est: 9048740860
Folha: 1

CNPJ: 10.958.382/0001-14
Livro: 0008

No. de Ordem: 8

TERMO DE ABERTURA

Coloço este Livro 0014 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 0008 ao número 0014 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado.

FRONSUL ENGENHARIA LTDA
PR-153
PR 153
Bairro: PRF-163
CCE: 85.710-005
CNPJ: 10.958.382/0001-14
Insc. Est: 9048740860
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 10/07/2008
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefap:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2016

Nº. 163

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF 481.810.819-83
RG 4.380.417

DR EDGAR VIEIRA
Contador
PROFESSOR
CPF 3322080053
RG 2047582FR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 17046034-1
O presente livro, por este estabelecido e confiado, serve em conformidade com a legislação em vigor em seus livros de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
01/01/2017
ANGELINA B...
RESPONSÁVEL PELA M...
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONSIDERE COM O ORIGINAL
23/12/2017
CONTADOR

305
9

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	1.881.346,16	771.832,11
BENS NUMERARIOS	449.672,28	196.188,07
CAIXA	360.359,34	166.276,09
BANCO CONTA MOVIMENTO	174.340,00	119.480,22
BANCOS	166.019,34	49.795,87
APLICACOES FINANC. - B. BRASIL	89.512,64	28.911,98
APLICACOES FINANCEIRAS CAIXA CONTA 0034-4	40,86	40,98
APLICACOES SICO308 CONTA Nº 2004722-	87.746,74	28.149,76
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	1.735,22	1.725,22
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	909.909,63	386.700,77
DUPLICATAS A RECEBER	297.798,74	165.030,24
CHEQUES E OU OUTROS TITULOS A RECEBER	160.293,42	27.614,92
OUTRAS CREDITOS	137.515,32	137.515,32
EMPREST. DE MUTUO A RECEBER	611.194,68	215.670,53
FATURA SI CONTRATOS RECEBER	215.670,53	215.670,53
OUTRAS OTAS DE REALIZACAO MEDICINAS	395.434,36	
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.000,27	612,79
I. RENDA A COMPENSAR	1.000,27	912,79
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	873,98	873,98
ESTOQUES	126,29	38,61
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST	301.568,98	194.030,48
ESTOQUE DE MATERIA-PRIMA	284.744,20	177.204,70
EXISTENCIAS INVENT. EM ALMOXARIFADO	284.744,20	177.204,70
MERCADORIAS TERCO P/INDUSTRIALIZAR	16.825,78	16.825,78
ATIVO PERMANENTE	16.825,78	16.825,78
IMOBILIZADO	517.180,24	482.180,24
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	517.180,24	482.180,24
TERRENOS	817.098,41	782.098,41
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	35.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	341.548,67	341.548,67
VEICULOS	10.865,74	10.865,74
EQUIP.ELETRONICOS E FAX FILIAL	400.000,00	400.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.254,00	2.254,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO	2.630,00	2.630,00
PLOTTER HP DESIGNJET 510	11.170,00	11.170,00
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS	11.170,00	11.170,00
(-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(311.088,17)	(311.088,17)
	(105.400,47)	(105.400,47)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/05/2017

MARCIO MARCONI DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CPF 051.610.618-53
 RG 43608417

AVO EDGAR VIEIRA
 DONADOR
 PRO23290405
 CPF 35220890853
 RG 2047563178

REPRODUCIR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/05/2017
 CONFORME COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

306
4

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO		[Anual]	
	31/12/2016	31/12/2015	
(-) DEPREC. SAUVEICULOS	(205.897,70)	(205.897,70)	
TOTAL DO ATIVO	2.176.526,40R\$	1.264.012,35R\$	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.176.526,40, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR 30/05/2017



 MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 081.681.549-63
 RG: 4.250.644-7



 INO EDGAR VIEIRA
 Contador
 PPF02390406
 CPF: 03220980000
 RG: 20473634PR







ESTADO DO PARANÁ
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 21/12/2017




*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO	311.228,16	311.228,15
PASSIVO CIRCULANTE		
CRÉDITOS EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	292.729,46	87.579,08
FORNECEDORES	252.516,25	59.144,83
FORNECEDORES DIVERSOS	162.756,66	28.950,47
FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA	149.800,88	12.124,89
OBRIGAÇÕES FISCOTRIBUTARIAS A PAGAR	16.825,78	16.825,78
I.N.S.S. A RECOLHER	15.154,66	18.539,04
FGTS A RECOLHER	9.754,55	13.546,42
I.R.R.F. A RECOLHER	5.029,72	3.545,04
OUTRAS CONTAS A PAGAR	350,38	1.447,58
OBRIGAÇÕES FISCOTRIBUTARIAS A PAGAR	74.409,63	10.207,32
SIMPLES A RECOLHER		1.050,20
CRÉDITOS INTERNOS P/ FUNCIONAMENTO	74.603,83	9.805,12
ENCARGOS TRABALHISTAS DISTRIBUTIVO	40.214,21	28.434,25
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	40.214,21	29.434,25
SALÁRIO FAMILIA A PAGAR	35.480,95	27.330,29
PROLABORE A PAGAR	87,40	
PASSIVO EXIGÍVEL	4.865,78	2.103,96
CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO A.L.P.	60.424,18	87.136,80
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	60.424,18	87.136,80
EMPRESTIMO BNDES CONT. Nº 0002-71	60.424,18	87.136,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.825.372,76	1.089.296,47
CAPITAL SOCIAL	197.800,00	197.800,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	197.800,00	197.800,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	1.627.572,76	891.496,47
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	1.627.572,76	891.496,47
LUCROS ACUMULADOS	(336.800,00)	(238.800,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.992.972,76	1.137.472,75
RESULTADO DESTA EXERCÍCIO	(29.578,26)	(28.576,26)
TOTAL DO PASSIVO	2.178.528,40CR	1.264.912,96CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a respectiva soma supra de R\$ 2.178.528,40, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR 20/05/2017

MURICIO MACHADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 851.810.813-33
 RG: 4.360.441-7

JOÃO EDUARDO MACHADO
 CONHECEDOR
 PROFISSIONAL
 CPF: 372.000.000-03
 RG: 20475838R

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text "MURICIO MACHADO DE SOUZA" and "21/12/2017".

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS		
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	3.356.308,91	1.745.067,32
VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUÇÃO	1.018.065,84	1.171.874,08
VENDAS DE MERCADORIAS	690.452,54	1.171.874,08
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.813,30	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	151.720,84	6.154,33
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	181.720,64	6.154,33
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS	2.186.522,43	587.038,93
(-DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS)	2.186.522,43	587.038,93
IMPOSTOS E/OU VALIAS DE BENS E SERVIÇOS	(328.671,89)	(173.030,47)
IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL	(328.671,89)	(173.030,47)
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS		
CUSTO OBRA CONT. 135/2015	(907.787,81)	(521.936,40)
CUSTO OBRA CONT. 217/2015	(907.787,81)	(521.936,40)
CUSTO OBRA COAGRO CEF 5122450637175	(237.115,05)	(48.800,52)
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		(48.800,52)
CUSTOS DAS OBRAS PARA VENDA	(2.489,25)	
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT Nº 061/2015	(670.672,75)	(473.135,88)
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT 220/2014	(18.774,87)	(232.962,46)
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT 154/2015	(145.274,22)	(194.413,27)
CUSTO OBRA CONT. 021/2016		(45.750,19)
CUSTOS COMERCIAIS		
CMV	(506.623,87)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(846.912,30)	(570.179,25)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENIDAS	(846.912,30)	(570.179,25)
COMPRAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	(78.784,90)	
DESPESA OPERACIONAIS	(770.417,40)	(570.179,25)
DESPESAS OPERACIONAIS	(438.860,62)	(506.911,50)
DESPESAS OPERACIONAIS	(438.260,46)	(517.843,30)
F.G.T.S.	(408.832,62)	(423.810,71)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.473,45)	(45.385,88)
RETRABALHOS PROLABORE (DIRETOR COML)	(179.064,15)	(210.341,89)
FÉRIAS + 1/3 S. FÉRIAS	(58.090,00)	(28.368,00)
13 SALÁRIO	(26.158,79)	(31.128,64)
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	(18.884,32)	(25.430,74)
	(1.312,18)	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/05/2017

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 861810619-53
 RG: 4.360.611-7

AO EDGAR VIEIRA
 Controlador
 PRO2390405
 CPF: 3323088961
 RG: 2047593PR

DECLARAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 21/12/2016
 [Assinaturas]

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
J.S.S	31/12/2016	31/12/2015
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(5.856,64)	(1.796,99)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(9.750,00)	(12.790,00)
FRETES E GARRETOS	(5.246,10)	(28.078,79)
DESPESAS DIVERSAS	(513,92)	(8.637,79)
CONSERVAÇÃO DE BENS	(30.340,30)	(27.819,79)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(50.189,67)	(3.998,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		170,00
TELEFONE	(25.447,94)	(94.032,59)
AQUA E LUZ	(7.792,75)	(3.577,51)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(12.826,83)	(14.259,26)
DEPRECIACOES SI VEICULOS	(5.140,00)	(7.020,82)
DEPRECIACAO SI MAQUINS E EQUIPAMENTOS		(43.312,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(26.062,54)
OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO	(480,00)	
CONTRIBUICOES E DOACOES	(480,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(480,00)	
RECEITAS FINANCEIRAS	(3.100,15)	0,00
RENDIMENTOS SI APLICACOES FINANC		11.082,28
DESPESAS FINANCEIRAS		11.082,28
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(3.100,16)	(2.180,48)
ENCARGOS FINANCEIROS	(1.019,70)	(2.082,37)
MULTAS	(191,72)	
	(184,74)	(68,08)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 20/05/2017

MAURICIO ADRIANO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CPF: 051.610.878-53
 RG: 4.350.641-7

IVO BOGAR WEIRA

Contador

CPF: 332.068.093

RG: 2047540/PR

MURCIELLI SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 C.A. 15.710-000
 20/05/2017
 P
 P
 P

47
320
P

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	491.496,47	1.093.286,77
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	836.076,29	26.905,30
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	360,39	1.447,58
SALDO DE RESERVAS	100.000,00	172.600,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	360,39	1.447,58
	7.030.200,40	891.496,47

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 651.910.698-03
RG: 4.383.641-7

RODRIGAR VIEIRA
Contador
PROFESSOR
CPF: 332.208.065-3
NIF: 204730008

21/12/2016
21/12/2016

LIVRO DIÁRIO

48
311
9

Firma: FRONSUL ENGENHARIA LTDA
Insc. Est: 9068740860
Folha: 214
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

CNPJ: 10.958.382/0001-14
Livros: 00008

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00114 folhas numeradas eletronicamente para processamento de dados, do número 00001 ao número 00114 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRONSUL ENGENHARIA LTDA
PR-163
PR 163

Nr. 163

Bairro: PR-163
CEP: 85.710-000
CNPJ: 10.958.382/0001-14

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

Insc. Est: 9068740860 Insc. Mun: 22021
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 10/07/2009 NIRE: 41206527393
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2016

MARCIO NACIPIO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 601610518-53
RG: 43606417

RO EDGAR VIEIRA
Contador
PROZ380405
CPF: 2222068902
RG: 2047463PR

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
21.12.2016
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANÇA FAGAZON - EMP JURAMENTADA

Fl. 49
312
9

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.


Santo Antonio do Sudoeste/PR, 18 de Dezembro de 2017


MARINES BUGANÇA FAGAZON - EMP JURAMENTADA



RECEBIMOS DO CARTÓRIO DO SUDOESTE
CONFERIR...
21 / 12 / 2017









FRONSUL
E N G E N H A R I A

Fl. 5013
Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951
site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cep: 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Referente: Edital de Concorrência n° 002/2017

O signatário da presente, em nome da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.


Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal


MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 25.846/O
e-mail: fronsul@fronsul.com.br

F. 51
314
9


EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 002/2017

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR







TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, para o Edital de Concorrência n° 002/2017, 51 (cinquenta e uma) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04 de Janeiro 2018.



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG N° 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos com área de 13.494,34 m²

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

PROPONENTE:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14
Santo Antonio do Sudoeste - PR



Fl. 02
316
9

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Í N D I C E



PÁGINA Nº

DOCUMENTAÇÃO

- 04 Certificado de Registro Cadastral**
- 05 Declaração que não mantém em seu quadro de pessoal menores**
- 06 Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal**
- 07 Declaração de pequena ou micro empresa**
- 08 Certidão Simplificada**
- 09 Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 10 Cópia do Contrato Social da Licitante e da sua última alteração ou Contrato Social Consolidado**
- 15 Certidão Conjunta Negativa de Débitos aos Tributos Federais; a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS);**
- 16 Prova de regularidade com a Receita Estadual**
- 17 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante**
- 18 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**
- 19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**



- 20 Comprovante de registro no CREA, do responsável técnico indicado pela Licitante;
- 21 Comprovante de registro no CREA, da Licitante;
- 23 Declaração de Recebimento de Documentos;
- 24 Atestado de Visita
- 25 Declarações e Acervo Técnico
- 37 Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração de Responsabilidade Técnica
- 38 Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos
- 39 Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos
- 40 Prova de Capacidade Financeira
- 41 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis de resultado
- 49 Certidão de Falência ou Concordata
- 50 Declaração de que concorda com as condições estabelecidas e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- 51 Termo de Encerramento





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

F. 04
31
f

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/CPP: 10.958.382/0001-14 Endereço: Rodovia BR 163, s/n

Bairro: Rodovia BR 163

CEP: 85710-000

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

Telefone: 46 3563 1219

E-mail: fronsul@fronsul.com.br

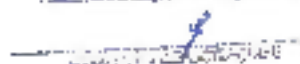
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de agosto de 2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

21/12/2017











DECLARAÇÃO

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos com área de 13.494,34 m².

O signatário da presente, o senhor Mauricio Machado de Souza, representante legalmente constituído da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018


Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4360.641-7 SSP/PR
Representante Legal



FRONSUL
E N G E N H A R I A

12.06320
Fone: 46 3563.1215 / 3562.2958
Site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 688 - Centro
Cep: 83.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM
EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017

Eu, Mauricio Machado de Souza, RG nº 4.360.641-7 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 10.958.382/0001-14 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 002/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018


Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal


MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CRA-PR - 25.846/D
4-mach.fronsu@fronsul.com.br




**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos com área de 13.494,34 m²

O signatário da presente, o senhor Mauricio Machado de Souza, representante legalmente constituído da proponente Fronsul Engenharia Ltda ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 0001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0652739-3	10.958.382/0001-14	10/07/2009	10/07/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 163, SINA-SAIDA P PRANCHITA, BR 163, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CONCRETO, ARMAÇÃO E ESTRUTURAS METALICAS.
CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÕES VIARIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO, E COMBATE A EROSAO;

Capital: R\$ 197.800,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OTOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 197.800,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OTOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAURICIO MACHADO DE SOUZA 041.810.511-53	178.028,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA 038.402.491-53	19.772,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 04/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20157941531	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 19 de dezembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONGREGAÇÃO DO ORÇAMENTO

20/12/2017

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

cl. 983
2017-3-3

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.056.362/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2009
NOME EMPRESARIAL FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONSUL PRE-FABRICADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RODO BR 163, SAÍDA PI PRANCHITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO RODOVIA BR 163	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
E-MAIL liveo@garviera@hotmail.com		TELEFONE (46) 3563-1219 / (46) 3563-1215	
UNIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (URF)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 15:59:39 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 01

Fl. 01 Jo 324
9

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito CPF sob nº 661.610.619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 14/11/1969, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 22/10/1981, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116648279, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- Mauricio Machado de Souza, que possua na sociedade 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:53 SOB Nº 20157941331.
PROTOCOLADO: 157941331 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157941331. NIRE: 41206527393
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
OCRITERIA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Fl. 02

325

9

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

- Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza, que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentas e oitenta reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado.
- b) SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentas e oitenta reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se-á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
NIRE: 41206527393

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito CPF sob nº 661.610.619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 14/11/1969, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste,

JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20161941531.
PROCOLO 131941531 DE 23/12/2015 CODIGO DE VERIFICACAO.
PR157941531. NIRE: 41206527183
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME



Libertad Segue
SECRETARIA GERAL
COMITIA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

FL. 03

32
30
9

Estado do Paraná, nascida na data de 22/10/1981, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116648279, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade constituída gira sob denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, e sua sede esta estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado.
- b) SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA com 19.780 (dezenove mil, setecentos e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social da sociedade será o ramo de: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROÇÃO.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/01/2016 13:54 SOB Nº 20157941331
PROTOCOLO: 157941331 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157941331. NIRE: 41206527393.
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.jucepar.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 04

Fl. 13
307
9

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida por **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº 25846-D.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20157941531
PROTÓCOLO: 157941521 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PA157941531. NIRE: 41206527393.
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
COMÉRCIO, 04/01/2016
www.wjpcerjcacl.pr.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 05

Fl. 34

303
9

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

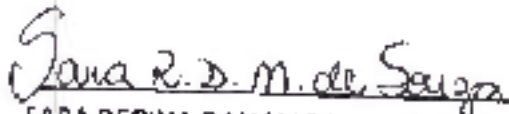
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 977 Inciso VIII CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, datam e assinam p presente Instrumento, em via única.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 21 de dezembro de 2015.


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG Nº 4.360.641-7 / PR


SARA REGINA DALL'ALBA M. DE SOUZA
RG Nº 6.990.081-0/ PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 11:58 SOB Nº 29157042831
PROTOCOLADO: 157941531 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR:157941531. NIRE: 41206527393.
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fl. 15
 300
 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 10.958.382/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:18 do dia 30/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2018.

Código de controle da certidão: B18FD003.10A3.0BDE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas e rubrica]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017394344-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.958.382/0001-14
Nome: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fl. 33
8



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Dezembro de 2017

Positiva com efeito de negativa N°: 2832/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZIMHH2QETTC4422EEM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

Fronsw Engenharia Ltda M.E.

10.958.382/0001-14

ENDEREÇO

Rodovia BR 163 - Saída para Pranchita, s/n - SAÍDA PRANCHITA - Industrial CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPT. GOM. E CAL. GOM.
21/12/2017
SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

Director do Departamento
SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
TFC ADMINISTRATIVO
MAT 490-1

Emitido por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

IMPRIMIR

VOLTAR

Cl J8

30%

9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 10956382/0001-14
Razão Social: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: MAIS ENGENHARIA
Endereço: RÔD RODOVIA PRT-163 SN TR SAÍDA FRANCHITA / PRT-163 / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2017 a 17/01/2018

Certificação Número: 2017121905050984840289

Informação obtida em 20/12/2017, às 15:57:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.958.382/0001-14

Certidão n°: 142031906/2017

Expedição: 18/12/2017, às 14:46:02

Validade: 15/06/2018 - 180 (cento e oitenta dias, contados da data de sua expedição).

Certifica-se que **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.958.382/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional do Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

20

332

7

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 163587/2017

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº : PR-25846/D

Registro Nacional : 1703968165

Registrado(a) desde : 09/02/1994

Filiação : PEDRO MACHADO DE SOUZA

MANGELA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SOUZA

Data de Nascimento : 14/11/1969

Carteira de Identidade : 43606417

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 66161061953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/02/1993

Diplomação : 04/02/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 455308/2017.

Emitida via Internet em 20/12/2017 16:15:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 163588/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10958382000114

Num. Registro: 48990

Registrada desde : 17/11/2009

Capital Social: R\$ 197.800,00

Endereço: RODOVIA BR 163, S/N SAÍDA P/ PRANCHITA

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto e estruturas metálicas, e atividade secundária "construção civil", sendo: construção de edifícios, construções viárias, construção de estruturas de obra de arte, urbanização, terraplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira: PR-25846/D Data de Expedição: 09/02/1994

Desde: 17/11/2009 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/04/2013

Desde: 03/04/2013 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 455299/2017, ressaltando impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Fl. 22
336
7

Emitida via Internet em 20/12/2017 16:16:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FRONSUL
E N G E N H A R I A


51.23
Fone: 46 3562.0215 / 3563.2951
Site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cap. 84.740-000
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017

O signatário da presente, o senhor Mauricio Machado de Souza, representante legalmente constituído da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal



MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 25.848/0
e-mail: fronsul@fronsul.com.br

